

Processo Administrativo nº 02.2601.043/2021/2021
PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2021
TIPO: MENOR PREÇO /ITEM
DATA: 18/02/2021
HORÁRIO: 14:00 HORAS

ANEXO – I

TERMO DE REFERENCIA

1. APRESENTAÇÃO E OBJETO

O presente Termo de Referência tem por finalidade a contratação de empresa para prestação dos serviços de Locação de Software (folha de pagamento, Sistema de Contabilidade) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, sob demanda, incluindo o serviço de entrega, conforme especificações constantes deste Termo de Referência.

2. FUNDAMENTO LEGAL

A Contratação de empresa para prestação dos serviços de Locação de Software (folha de pagamento, Sistema de Contabilidade) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal, integralmente, na Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 005/2021 e, subsidiariamente, na Lei nº 8666/93 e suas alterações.

3. JUSTIFICATIVA

Justifica-se a contratação de empresa para prestação dos serviços de Locação de Software (folha de pagamento, Sistema de Contabilidade) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, tendo em vista não dispor dos mesmos para executar diversos serviços pertinentes a Administração Pública.

4. JUSTIFICA PARA REALIZAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL

Em atendimento ao § 2º do Art. 1.º do Decreto 5.504/05, a inviabilidade da utilização do pregão na forma eletrônica deverá ser justificada. Verifica-se, portanto, que o principal aspecto a ser observado no que se refere à opção pela modalidade de PREGÃO PRESENCIAL é a possibilidade de se imprimir maior celeridade à contratação de bens e serviços comuns, sem prejuízo à competitividade, o qual a Prefeitura Municipal de PASTOS BONS pretende e irá cumprir todas as normas cabíveis a Administração Pública, considerando as dificuldades encontradas de todos início o Governo estamos ainda elaborando nossas ações e o Pregão Presencial neste momento de organização e preparação das ações que irão beneficiar nossa população com governo transparente e de reponsabilidade, considerando também a fomentação do comercio local e regional, considerando que os recursos que serão utilizados para arcar com as despesas futuramente contratadas não são advindas de Convenio e nem transferências voluntárias, conforme dispõe a obrigatoriedade, optamos pela forma PRESENCIAL que nos atenderá neste momento de forma mais celebre.

5. DA PROPOSTA E DO PREÇO

Os valores propostos deverão ser cotados em moeda corrente nacional e já incluídos todos os custos diretos e indiretos relativos ao Objeto do Edital, inclusive com as despesas de transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciárias, securitárias ou outros decorrentes, ou que venham a ser desenvolvidos em razão do Edital, não cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS quaisquer custos adicionais.

6 – AQUISIÇÃO DO OBJETO

A Solicitação do objeto ocorrerá por meio de "Ordem de Fornecimento", a ser assinada pelo Ordenador de Despesas/Secretários Municipais da CONTRATANTE, contendo as informações dos itens, quantidades, preços unitários e totais.

7 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da **CONTRATANTE**:

7.1.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;

7.1.2. Receber os produtos adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no Edital;

7.1.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que a contratada entregar fora das especificações do Edital;

7.1.4. Comunicar à contratada após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento dos produtos adquiridos;

7.1.5. Fiscalizar a execução do contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;

7.1.6. Efetuar o pagamento da contratada no prazo determinado no Edital e em seus anexos, inclusive, no contrato;

7.1.7. Notificar, por escrito à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.

8 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE se compromete a:

a) Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada, necessárias ao desenvolvimento das atividades relativas às obrigações da contratada.

- b) Notificar a CONTRATADA, imediatamente, acerca da ocorrência de eventuais irregularidades na execução dos serviços, fixando o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para sua regularização;
- c) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados credenciados da CONTRATADA;
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato, através de um funcionário especialmente designado que anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o Contrato.
- e) Designar pessoas responsáveis pelo encaminhamento e fiscalização dos serviços ora pactuados;
- f) Efetuar o pagamento devido nas condições estabelecidas neste termo;
- g) Ordenar se for o caso, a imediata substituição de empregado da CONTRATADA que embarçar ou dificultar a sua fiscalização;
- h) Observar para que durante toda vigência do mencionado contrato sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação da CONTRATADA, exigíveis na licitação, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com prazo de validade vencida;
- i) Assegurar-se da boa qualidade na prestação de serviços pela CONTRATADA
- j) Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.

9 – DAS PENALIDADES CONTRATUAIS

9.1. Se a licitante vencedora, injustificadamente, recusar-se a retirar a Nota de Empenho ou a assinar o instrumento contratual, a sessão poderá ser retomada e as demais licitantes chamadas na ordem crescente de preços para negociação, sujeitando-se o proponente desistente às seguintes penalidades:

- a) impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de PASTOS BONS/MA, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos;
- b) multa de **20% (vinte por cento)** do valor global da proposta, devidamente atualizada.

9.2. O atraso injustificado na prestação dos serviços ou entrega dos materiais sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes multas de mora:

- a) **0,33% (trinta e três centésimos por cento)** ao dia, incidente sobre o valor da parcela do objeto em atraso, desde o segundo até o trigésimo dia;
- b) **0,66% (sessenta e seis centésimos por cento)** ao dia, incidente sobre o valor da

parcela em atraso, a partir do trigésimo primeiro dia, não podendo ultrapassar **20% (vinte por cento)** do valor do contrato.

9.3. Além das multas aludidas no item anterior, a Contratante poderá aplicar as seguintes sanções à Contratada, garantida a prévia e ampla defesa, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato:

- a) advertência escrita;
- b) impedimento para participar de licitação e assinar contratos com Prefeitura Municipal de PASTOS BONS/MA.
- c) declaração de inidoneidade para participar de licitação e assinar contratos com a Administração Pública, pelo prazo previsto na alínea anterior ou até que o contratado cumpra as condições de reabilitação;
- d) multa de **10% (dez por cento)** sobre o valor total do Contrato;

9.4. As sanções previstas nas alíneas "a", "b" e "c" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "d".

9.5. Caberá ao Fiscal do Contrato, designado pela CONTRATANTE propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

9.6. A Contratada estará sujeita à aplicação de sanções administrativas, dentre outras hipóteses legais, quando:

- a) prestar os serviços ou entregar os materiais em desconformidade com o especificado e aceito;
- b) não substituir, no prazo estipulado, o material recusado pela contratante;
- c) descumprir os prazos e condições previstas neste Pregão.

9.7. As multas deverão ser recolhidas no prazo de **15 (quinze) dias consecutivos** contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.

9.8. O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

9.9. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10 – PAGAMENTO, ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA, COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E DESCONTOS

10.1 O pagamento mensal será feito em favor da empresa em até 30 (trinta) dias após o fornecimento por meio de depósito em conta corrente, através de Ordem Bancária após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, em que deverão ser discriminados os números das respectivas requisições.

10.2 Os pagamentos serão efetuado pela Secretaria Municipal de Administração, conforme as solicitações e entrega dos produtos.

10.3 – ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

10.3.1 - No caso de eventual atraso de pagamento, e mediante pedido da CONTRATADA, o valor devido será atualizado financeiramente, desde a data a que o mesmo se referia até a data do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo- IPCA, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$AF = [(1 + IPCA/100) N/30-1] \times VP$, onde:

AF = atualização financeira;

IPCA = percentual atribuído ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo, com vigência a partir da data do adimplemento da etapa;

N = número de dias entre a data do adimplemento da etapa e a do efetivo pagamento;

VP = valor da etapa a ser paga, igual ao principal mais o reajuste.

10.4 – COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E DESCONTOS

10.4.1 - No caso de eventual antecipação de pagamento, o valor devido poderá ser descontado financeiramente, desde a data a que o mesmo se referia até a data do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo- IPCA, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$AF = [(1 + IPCA/100) N/30-1] \times VP$, onde:

AF = atualização financeira;

IPCA = percentual atribuído ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo, com vigência a partir da data do adimplemento da etapa;

N = número de dias entre a data do adimplemento da etapa e a do efetivo pagamento;

VP = valor da etapa a ser paga, igual ao principal mais o reajuste.

11 - ESPECIFICAÇÕES DOS SISTEMA E USO

11.1 DA LOCAÇÃO DO SISTEMA DE CONTABILIDADE

O sistema de contabilidade pública em linguagem para Windows, descrito sucintamente abaixo atende, no mínimo, as seguintes exigências:

a) Permite a elaboração e controle do orçamento e balanço do município obedecendo à todas

as exigências da Lei 4.320 de 17/03/64 e suas alterações posteriores.

b) Permite a elaboração e controle do orçamento, a execução contábil e as demonstrações contábeis em estrita obediência às exigências da Lei Complementar 101 de 04/05/00, e a Legislação dos Tribunais de Contas dos Estados do Piauí e Maranhão.

c) Permite os controles da aplicação no ensino e produzir os demonstrativos exigidos pela Legislação dos Tribunais de Contas dos Estados do Piauí e Maranhão.

d) Executa automaticamente o processo completo de despesa a partir de um simples pedido de compra produzindo todo o processo de licitação na modalidade convite, abrangendo, no mínimo os seguintes documentos:

- pedido de compra; - requisição; - carta convite; - edital de convite; - reserva de dotação; - classificação das propostas com julgamento automático nos tipos menor preço global ou unitário; - emissão de adjudicação, homologação e ordem de serviço; - liberação automática da reserva de dotação; - emissão automática da requisição de compra ao(s) vencedor(es); - emissão automática do(s) empenho(s) a favor do(s) vencedor(es);

e) Permite a elaboração de requisições de compras ou de empenhos, independente do processo de licitação.

f) Elabora automaticamente o Diário e o Razão, utilizando o plano de contas e processos de lançamentos, produzindo os balanços nos quatro sistemas.

g) Permite todos os controles de movimentação de produtos no almoxarifado, integrado ao setor de compras, licitações e ao patrimônio.

h) Permite todos os controles de registros de bens patrimoniais com o cadastramento automático a partir da requisição de compra e o lançamento automático no Diário/Razão dos balanços patrimoniais e econômicos.

i) Permite para todo e qualquer demonstrativo a utilização de impressoras matriciais, jatos de tinta ou lasers.

11.2 – LOCAÇÃO DE SISTEMA DE FOLHA DE PAGAMENTO:

O sistema de integrado de pessoal em linguagem para Windows, descrito sucintamente abaixo atende, no mínimo, as seguintes exigências:

a) Permite a elaboração e controle de admissão de funcionários, demissão, afastamentos, férias, folha de pagamento obedecendo à todas as exigências do Decreto Lei 5.452 de 01/05/1943 Constituição das Leis do Trabalho, suas alterações posteriores e demais regimentos do funcionalismo publico municipal.

- b) Permite a elaboração e controle de todo o sistema que envolve a folha de pagamento em estrita obediência às exigências dos Tribunais Regionais do Trabalho dos Estados do Piauí e Maranhão.
- c) Permite os controles e produção dos demonstrativos exigidos pela Legislação do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), exportando arquivos para os sistemas SEFIP, CAGED, RAIS, DIRF etc.
- d) Utiliza sistemas especializados e inteligência artificial para executar todas as operações conforme as tabelas em vigor divulgadas pelo MTE (previdência, salário mínimo, salário família).
- e) Utiliza sistemas especializados e inteligência artificial para executar cálculos de imposto de renda coerentes com as tabelas em vigor divulgadas pela Receita Federal.
- f) Permite todos os controles de movimentação de funcionários, integrando informações de tempo serviços, divisões e locais de trabalho, histórico de salários e demais proventos.
- g) Permite a geração de arquivo bancário para depósito dos salários dos funcionários, conforme convênio firmado entre o município e a entidade bancária.
- h) O arquivo bancário gerado pelo sistema possibilita a visualização do holerite nos terminais eletrônicos bancários (caixa eletrônico), tal como ocorre a demonstração do holerite em papel.
- i) Caso a prefeitura municipal possua um site próprio na internet, lhe será possível, através de uma ferramenta do sistema, fazer um cadastramento de seus funcionários para que estes, por meio de qualquer computador conectado à internet, possa acessar o site da prefeitura e visualizar o seu holerite.j) Permite para todo e qualquer demonstrativo a utilização de impressoras matriciais, jatos de tinta ou lasers.

12 - DOS SISTEMAS E USO

DA LICENÇA DE USO DO SISTEMA

- a) O aplicativo é de propriedade da CONTRATADA, que concede à CONTRATANTE o direito de uso de licença do(s) Sistema(s), objeto deste contrato, instalada em computadores conectados em rede.
- b) É vedada a cópia dos sistemas e do gerenciador do Banco de Dados, exceto para fazer backup. Os sistemas estão protegidos pela legislação de direitos autorais, através da lei nº. 9.609/98.
- c) É vedada a sublocação, empréstimo, arrendamento ou transferência do(s) software(s) contratado(s) a um outro usuário, assim como também a engenharia reversa, a decompilação ou a decomposição do(s) referido(s) sistema(s).

DO TREINAMENTO

O treinamento de utilização do software ao usuário deverá obedecer os seguintes critérios:

- a) A CONTRATANTE apresentará à CONTRATADA a relação de usuários a serem treinados, sendo estes, todos os que utilizarão os sistemas locados.
- b) A CONTRATANTE indicará dois usuários aos qual o treinamento será realizado com características de possibilidade de suporte aos demais usuários posteriormente.
- c) Definida a equipe de treinamento, a CONTRATADA realizará o treinamento, em uma única etapa, sem obrigação de repetir, desde previamente agendado.
- d) O treinamento constará de apresentação geral do sistema e acompanhamento de toda a documentação em nível de usuário.
- a) O treinamento prático deverá possibilitar todas as operações de inclusão, alteração, exclusão e consulta referente a cada tela, bem como a emissão de relatórios e suas respectivas análises.

13 – FISCAL DE CONTRATO

13.1 A CONTRATANTE designará um FISCAL DE CONTRATO, que promoverá o acompanhamento do fornecimento dos produtos e a fiscalização do contrato, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma, conforme Artigo 58, inciso III, c/c Artigo 67, §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93.

13..2. Aplicam-se, subsidiariamente as disposições constantes da SEÇÃO V da Lei nº 8.666/93, que versa sobre inexecução e rescisão dos contratos administrativos celebrados com a Administração Pública.

13.3. Ficam ressalvadas as demais sanções administrativas aplicáveis aos Contratos Administrativos, conforme disciplinam aos arts. 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93.

14 - DO VIGÊNCIA DO CONTRATO

O contrato a ser firmado com a empresa vencedora do certame terá a sua vigência a partir da data de sua assinatura, pelo período de 11 (onze) meses, podendo o mesmo ser prorrogado conforme dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93..

15 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

16.1. O desatendimento às obrigações previstas neste Termos de Referência sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

OCORRÊNCIA	OCORRÊNCIA PENALIDADES QUE PODERÃO SER APLICADAS
<i>Não retirar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta.</i>	1. Impedimento de licitar com a Prefeitura Municipal de PASTOS BONS/MA pelo período de 1 (um) ano. 2. Multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato.
<i>Entregar o objeto fora do prazo estabelecido.</i>	3. Multa de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do material não fornecido, limitada a 20 (vinte) dias. Após o vigésimo dia, a critério da Administração, poderá ser considerada a inexecução total ou parcial do objeto.
<i>Não efetuar a troca do objeto, quando notificado.</i>	4. Impedimento de licitar com a Prefeitura Municipal de PASTOS BONS/MA pelo período de 1 (um) ano. 5. Multa de 05% (cinco por cento) do valor do contrato/nota de empenho.
<i>Substituir o objeto fora do prazo estabelecido</i>	6. Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do material não substituído, limitada a 20 (vinte) dias. Após o vigésimo dia, a critério da Administração, poderá ser considerada a inexecução total ou parcial do objeto.
<i>Deixar de entregar documentação exigida neste Edital.</i>	7. Impedimento de licitar com a Prefeitura Municipal de PASTOS BONS/MA pelo período de 1 (ano) ano. 8. Multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato/nota de empenho/valor total estimado para o item ou lote.
<i>Não manter a proposta ou desistir do lance.</i>	9. Impedimento de licitar com a Prefeitura Municipal de PASTOS BONS/MA pelo período de 1 (um) ano. 10. Multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato/nota de empenho.
<i>Comportar-se de modo inidôneo.</i>	11. Impedimento de licitar com a Prefeitura Municipal de PASTOS BONS/MA pelo período de 2 (dois) anos. 12. Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato/nota de empenho.
<i>Fizer declaração falsa.</i>	13. Impedimento de licitar com a Prefeitura Municipal de PASTOS BONS/MA pelo período de 2 (dois) anos. 14. Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato/nota de empenho.
<i>Apresentar documentação falsa.</i>	15. Impedimento de licitar com a Administração Pública pelo período de 05 (cinco) anos. 16. Multa de 30% (trinta por cento) do valor do contrato/nota de empenho.

	17. Comunicado ao Ministério Público.
<i>Cometer fraude fiscal.</i>	18. Impedimento de licitar com a Administração Pública pelo período de 05 (cinco) anos. 19. Multa de 30% (trinta por cento) do valor do contrato/nota de empenho. 20. Comunicado ao Ministério Público.
<i>Deixar de executar qualquer obrigação pactuada ou prevista em lei ou no edital do pregão, em que não se comine outra penalidade.</i>	21. Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do contrato/nota de empenho, limitada a 20 (vinte) dias. Após o vigésimo dia, a critério da Administração, poderá ser considerada a inexecução total ou parcial do objeto.
<i>Inexecução total.</i>	22. Impedimento de licitar com a Prefeitura Municipal de PASTOS BONS/MA pelo período de 2 (dois) anos. 23. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato/nota de empenho.
<i>Inexecução parcial do objeto.</i>	24. Impedimento de licitar com a Prefeitura Municipal de PASTOS BONS/MA pelo período de 1 (ano) ano. 25. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente a parte não executada.

16.2. As multas porventura aplicadas serão descontadas dos pagamentos devidos pela Prefeitura Municipal de PASTOS BONS/MA ou cobradas diretamente da empresa penalizada, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente às demais sanções.

16.3. A Empresa penalizada terá o direito de defesa que deverá ser exercido em até 05(cinco) dias úteis a contar da sua notificação da penalidade, podendo ocorrer a juntada de documentos e serem arroladas até 03 (três) testemunhas.

16.4. Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados tempestivamente e indevidamente fundamentados, e a aceitação da justificativa ficará a critério da Prefeitura Municipal de PASTOS BONS/MA que deverá examinar a legalidade da conduta da empresa.

16.5. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de PASTOS BONS/MA, conforme procedimento esboçado no subitem anterior, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas no subitens anteriores.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

17.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos da orçamentários da unidade orçamentária:

03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0020.2005.0000

3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

18. RELAÇÃO E QUANTITATIVO DOS SERVIÇOS

ITEM 1 SISTEMA CONTÁBIL

LOCAÇÃO DE SISTEMA CONTABIL					
Item	Descrição	Und	Qtde	V. UNIT.	VAL. TOTAL
1	Prestação de serviços de locação de sistema contábil, para atender as necessidades do Município	Licença	11	R\$1.816,66	R\$19.983,26
VALOR TOTAL					R\$19.983,26

ITEM 2

LOCAÇÃO DE SISTEMA DE FOLHA DE PAGAMENTO

LOCAÇÃO DE SISTEMA DE FOLHA DE PAGAMENTO					
Item	Descrição	Und	Qtde	V. UNIT.	VAL. TOTAL
2	Prestação de serviços de locação de sistema de folha de pagamento (Implantação, treinamento e suporte ao software Sistema Integrado de pessoal SIP, utilizado para alimentação de dados e gestão de informações pertinentes à folha de pagamento e demais processos afins) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.	Licença	11	1.55600	R\$17.116,00
VALOR TOTAL					R\$17.116,00

Valor Total de R\$3.372,66 (três mil e trezentos e setenta e dois reais sessenta e seis centavos) mensal, pelo período de 11 (onze) meses, totalizando o valor global de R\$37.099,26 (trinta e sete mil e noventa e nove reais e vinte e seis centavos).

Senhor *Secretário*,

Informo-lhe da existência de recursos orçamentários para o pagamento das obrigações decorrentes da futura contratação de empresa para prestação dos serviços de Locação de Software (*folha* de pagamento, Sistema de Contabilidade}, para atender as necessidades Administrativas deste Município, no valor estimado de R\$37.099,26 (*trinta e sete mil e noventa e nove reais e vinte e seis centavos*}, assim como a classificação funcional-programática e a categoria econômica do crédito.

04. 122.0020.20050000 Manutenção e Funcionamento da Administração
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 - Outras despesas correntes
33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Informo, outrossim, que a despesa tem compatibilidade com a *lei* de diretrizes orçamentárias e com o plano plurianual.

Em 26/janeiro/2021

Elanne D. B. Grangeiro
Elanne Duarte Barros Grangeiro
CRC MA 013939/O - 2 CPF nº 047.948.973-40
Responsável *pelo* Setor de Orçamento e Contabilidade
Prefeitura de Pastos Bons/MA

AUTORIZAÇÃO

Com base no parecer do Procurador Jurídico, ratificado pela Pregoeira, venho autorizar a deflagrar procedimento externo de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, cujo objeto é contratação de empresa para prestação dos serviços de Locação de Software (folha de pagamento, Sistema de Contabilidade), para atender as necessidades Administrativas deste Município, no valor estimado de R\$37.099,26 (trinta e sete mil e noventa e nove reais e vinte e seis centavos). Retorne os autos à Equipe de Apoio para as demais providências.

Pastos Bons-MA, 03 de fevereiro de 2021.

PAULO EMÍLIO ALVES
RIBEIRO:26966255300

Assinado de forma digital por PAULO EMÍLIO ALVES
RIBEIRO:26966255300
Dados: 2021.02.03 17:18:35 -03'02'

PAULO EMÍLIO ALVES RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração

EDITAL DE LICITAÇÃO

**Processo Administrativo
nº 02.2601.043/2021**

PREGÃO PRESENCIAL nº 004/2021

Objeto:

Contratação de empresa para a prestação dos serviços de Locação de Software (folha de pagamento, Sistema de Contabilidade) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

DATA DA ABERTURA: 18 de fevereiro de 2021.

Sumário

1- OBJETO DA LICITAÇÃO

2 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E IMPEDIMENTOS

3 - DA APRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4 – DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP

5 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

6 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

7 - DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

8 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

9 – CRITÉRIOS DE DESEMPATE.

10 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

11- DOS RECURSOS

12 - DA HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO

13 – PAGAMENTO, ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA, COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E DESCONTOS

14 - CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

15- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo Administrativo nº 02.2601.043/2021/2021

PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2021

TIPO: MENOR PREÇO /ITEM

DATA: 18/02/2021

HORÁRIO: 14:00 HORAS

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA, CNPJ Nº 05.277.173/0001-75 situada a Av. Domingos Sertão, Nº 1.000, Bairro São José, CEP 65.870-000, Pastos Bons – MA, torna público que fará realizar licitação, instaurada através do Processo Administrativo nº 02.2601.043/2021, na modalidade Pregão, na forma Presencial, do tipo MENOR PREÇO por ITEM, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.1993 e suas alterações, Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e Decreto Municipal nº 005/2021 de 04 de janeiro de 2021.

A sessão pública de realização do certame do presente Pregão Presencial terá início do dia **18 de fevereiro de 2021**, às 16:00 horas, devendo os envelopes contendo as Propostas de Preços e as Documentações de Habilitação para o objeto definido neste Edital e respectivos Anexos serem entregues ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, na Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, localizada no prédio da Prefeitura Municipal, situada a Praça da Liberdade, s/n, Centro, nesta cidade, nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, onde será dado a abertura dos envelopes.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a este Pregão Presencial será realizado no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, inciso I, alterado pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá itens com valor estimado até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) com participação exclusiva de microempresas - ME e empresas de pequeno porte – EPP.

1- OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. A presente licitação se destina a selecionar a proposta mais vantajosa para a prestação dos serviços de Locação de Software (folha de pagamento, Sistema de Contabilidade) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, sob demanda, incluindo o serviço de entrega dos produtos, sem ônus a Contratante, de conformidade com as quantidades e espécies contidas no Anexo I – TERMO DE REFERENCIA, parte integrante deste Edital.

1.2. A quantidade indicada no Termo de Referência (ANEXO I) é apenas estimativa de consumo e será solicitada de acordo com as necessidades das Secretarias Municipais, podendo ser utilizada no todo ou em parte dentro do exercício financeiro.

1.3. O valor máximo total objeto desta licitação é de R\$3.372,66 (três mil e trezentos e setenta e dois reais sessenta e seis centavos) mensal, pelo período de 11 (onze) meses, totalizando o valor global de R\$37.099,26 (trinta e sete mil e noventa e nove reais e vinte e seis centavos).

2 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E IMPEDIMENTOS

2.1. Poderão participar desta licitação todas as empresas que tenham ramo de atividade compatível com o objeto licitado, que atendam as condições exigidas para a execução do objeto licitado e, na fase inicial de habilitação, comprove possuir os requisitos necessários à qualificação, estabelecidos neste Edital.

2.2. São destinados **EXCLUSIVAMENTE** à participação de Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), que demonstrem esta condição nos termos deste edital:

- a)** os **itens** com valores totais estimados até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014;

2.3 - NÃO PODEM PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO AS EMPRESAS OU PESSOAS QUE:

2.3.1. Que se encontrem em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão ou incorporação;

2.3.2. Em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, e empresas controladas, coligadas, interligadas ou subsidiárias entre si;

2.3.3. Que se apresentem na qualidade de subcontratadas;

2.3.4. Que tenham sócios, gerentes ou responsáveis técnicos que sejam servidores públicos do Município de PASTOS BONS/MA;

2.3.5. Suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com o Município de PASTOS BONS/MA, conforme art. 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 ;

2.3.6. Impedidas de licitar e contratar com o Município de PASTOS BONS/MA, conforme art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;

2.3.7 Declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, conforme art. 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993 .

2.3.8 Estrangeiras não autorizadas a funcionar no País;

2.3.9. Integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

2.3.10. Enquadradas nas demais vedações estabelecidas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

3 - DA APRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1. O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

3.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da proponente. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

3.3. O instrumento de Credenciamento deverá estar acompanhado de cópia do Ato Constitutivo, Contrato Social da empresa ou cópia da ata de eleição dos administradores (no caso de sociedade por ações), que identifiquem os seus administradores, sócios ou não, onde estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura. Caso a pessoa credenciada seja o próprio administrador, sócio ou não, da empresa proponente, este deverá se apresentar munido da cópia do contrato social, estatuto ou documento pertinente.

3.3.1 A Procuração por instrumento particular e Carta Credencial **deverão possuir** firma reconhecida em cartório e estar acompanhadas de cópia do documento que comprove os poderes do mandante para a outorga.

3.4. O credenciamento de que trata o subitem anterior, deverá ser entregue separado dos envelopes de "propostas" e "documentação de habilitação" e acompanhados da declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo disposto no Anexo IV.

3.5. Todos os documentos relativos ao credenciamento de representantes devem estar fora dos envelopes de proposta de Preços e Documentação de Habilitação no original, ou, em cópia autenticada.

3.6. A não apresentação, ou incorreção, do documento de credenciamento, não inabilitará ou desclassificará a licitante, mas impedirá o representante de se manifestar ou responder pela proponente, nas respectivas sessões, não podendo ofertar lances e impugnar quaisquer atos do certame, cabendo tão somente, ao não credenciado, o acompanhamento do desenvolvimento dos procedimentos, desde que não interfira de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos.

3.7. Na ausência do credenciamento, serão mantidos os valores apresentados na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

3.8. Após o credenciamento, será declarada, pelo Pregoeiro, a abertura da sessão e não mais serão admitidos novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes.

3.9. A licitante que se retirar antes do término da sessão considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de oferecer lances e recorrer dos atos do Pregoeiro

4 – DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP

4.1. Nos termos dos artigos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, após a classificação final dos preços propostos, como critério de desempate, será dada preferência à contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, desde que o menor preço ofertado não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

4.2 - PARA USUFRUIR DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/06 MICROEMPRESA - ME E EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

4.3. Os licitantes que desejarem usufruir do tratamento diferenciado e favorecido instituído pela Lei Complementar nº 123/2006, posteriormente alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, deverão, no ato do CREDENCIAMENTO entregar à Comissão Permanente de Licitação, o **TERMO DE OPÇÃO e DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme modelo constante do Anexo IX, acompanhado do documento comprobatório; certidão simplificada da junta comercial comprovando sua condição de ME ou EPP.

“A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123 caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção administrativa prevista no capítulo XIV deste Edital.”

4.4. O empate supracitado será verificado na situação em que a proposta apresentada pela microempresa ou empresa de pequeno porte seja igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada, ocasião na qual, proceder-se-á da seguinte forma:

4.5. A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, de acordo com o disposto no item 4.4, poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado e terá o prazo de 02 (dois) dias para a adequação da nova proposta de acordo com o valor ofertado.

4.6. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item 4.5, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação definida no item 4.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

4.7. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no item 3.4., será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

4.8. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos nos itens anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

4.9. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeitos de habilitação, sob pena de inabilitação, ainda que essa apresente alguma restrição.

4.10. Havendo alguma restrição na documentação para comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2(dois) dias úteis, contados da declaração de vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

4.11. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no sub-item 3.10, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

5 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

5.1. Aberta a sessão pública, os interessados ou seus representantes, deverão apresentar ao Pregoeiro:

5.1.1. **Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação**, conforme modelo estabelecido no ANEXO IV deste Edital, e apresentada **FORA dos Envelopes**;

5.1.2. **Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo da Habilitação**, conforme modelo estabelecido no ANEXO VI deste Edital, e apresentada **FORA dos Envelopes**.

5.1.3. **Declaração de Localização e Funcionamento (COM FOTOS)** que indique todos os dados pertinentes (endereço, Cidade, Estado, CEP, ponto de referência e telefone), conforme modelo estabelecido no ANEXO VIII deste Edital FORA dos Envelopes.

5.1.4. No caso de **Microempresa (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP)**, que desejem

exercer o direito de preferência previsto na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 deverão apresentar ao Pregoeiro/Equipe de apoio, além das declarações elencadas nos itens acima, a Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, **consoante** o art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, de acordo com o modelo estabelecido no ANEXO IX deste Edital, e apresentada **FORA dos Envelopes**.

5.2. A Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados pessoalmente pelo representante credenciado, no local, dia e hora acima mencionados, em 02 (dois) envelopes distintos, devidamente fechados e rubricados no fecho e, de preferência, opacos, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, além da razão social do licitante, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL nº 004/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
AV. DOMINGOS SERTÃO, Nº 1.000, BAIRRO SÃO JOSÉ, CEP 65.870-000.
PASTOS BONS - MA
PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE (.....)

ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL nº 004/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
AV. DOMINGOS SERTÃO, Nº 1.000, BAIRRO SÃO JOSÉ, CEP 65.870-000.
PASTOS BONS - MA
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE (.....)

5.3. A reunião para recebimento e para abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços de interesse do licitante e os documentos que a instruírem, será pública, dirigida pelo Pregoeiro do Município e realizada de acordo com a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 005/2021 aplicando-se subsidiariamente as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93, com suas modificações e em conformidade com o disposto neste Edital e seus Anexos, no local e horário já determinados.

5.4. No local e hora marcados, antes do início da sessão, os interessados deverão comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, e para prática dos demais atos do certame, conforme item 03 deste Edital.

5.5. A critério do Pregoeiro este poderá solicitar, inicialmente, apenas a entrega dos envelopes contendo as PROPOSTAS DE PREÇOS, ficando a entrega do ENVELOPE DE HABILITAÇÃO para ocasião posterior e apenas para os licitantes declarados vencedores dos lances. As propostas de preços serão conferidas e rubricadas.

5.6 Não será admitida a entrega de apenas um envelope, por opção do licitante, estando facultado apenas ao Pregoeiro conforme disposto o item 4.5., se assim o mesmo o desejar fazer.

5.7. Os envelopes deverão conter, obrigatoriamente, a documentação em original ou cópia previamente autenticada por cartório competente ou por servidor da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de PASTOS BONS, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

5.8. Os documentos contidos nos envelopes nº. 01 e nº. 02 deverão, de preferência, estar numerados sequencialmente e na ordem indicada neste Edital.

5.9 - Não serão consideradas propostas apresentadas por, via postal, internet ou fac-símile.

6 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 – A Proposta de Preços deverá ser apresentada em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado da licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo representante legal do licitante proponente, com o seguinte conteúdo:

a) Número do Pregão e o nome ou razão social do proponente, número do CNPJ/MF, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato.

b) Nome completo do responsável pela assinatura do contrato, profissão, número do CPF e Carteira de Identidade e cargo na empresa.

c) Descrição detalhada do(s) item(ns) cotado(s) e quantidade .

d) Preço unitário do item em algarismos e por extenso, preço total do item em algarismo e por extenso e o valor total da proposta em algarismos e por extenso, na moeda nacional, já inclusos os lucros e todas as despesas incidentes (frete, encargos fiscais, sociais, trabalhistas, e quaisquer outras), que possam influir no custo final do objeto licitado.

e) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

f) Prazo de entrega dos materiais: Imediato (até 03 dias), contados a partir do recebimento da Nota de Pedido ou Empenho/Ordem de Fornecimento.

g) Entrega: no Almoxarifado próprio das Secretarias Municipais, estabelecido no Município de PASTOS BONS/MA, conforme solicitações, acompanhada das respectivas notas fiscais.

h) Qualquer desconformidade em relação ao Edital será comunicada pela Comissão de Recebimento, obrigando-se a empresa a substituir o produto ou a totalidade do produto no prazo máximo de 01 (um) dia, sob pena de incidir nas penalidades por descumprimento total do contrato, ficando o custo do transporte por conta da empresa contratada.

i) Agencia e Numero da conta bancária à que se creditará o pagamento do objeto licitado.

6.2 - Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo

considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os equipamentos serem fornecidos sem quaisquer ônus adicionais.

6.3 - A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos. Após a apresentação da Proposta de Preços não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fatos supervenientes e aceitos pelo Pregoeiro.

6.4. Caso a convocação para contratação não seja emitida dentro do período de validade da proposta, as licitantes ficam liberadas dos compromissos assumidos. A Prefeitura Municipal de PASTOS BONS/MA poderá solicitar prorrogação da proposta por mais 60 (sessenta) dias antes de findo o prazo de validade da proposta apresentada.

6.5. A cotação e os lances verbais apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão da exclusiva e da total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração, seja para mais ou para menos.

6.6. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Pregão.

6.7. Não se admitirá Proposta que apresentar preços global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da própria licitante, para os quais ela renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.9. Os preços propostos serão fixos e irrevogáveis.

6.10. O licitante que não mantiver sua Proposta ficará sujeito às penalidades estabelecidas neste Edital.

6.11. As propostas de preços deverão ser entregues através de um arquivo salvo Pen Drive ou Cartão de Memória em arquivo xls (Excel) conforme anexo I.

6.12. O Pen Drive ou Cartão de Memória deverá ser inserido no interior do envelope de Proposta de Preços, podendo ser devolvido ao licitante ao final do julgamento do certame.

6.13. É obrigatória a indicação de MARCA dos produtos ofertados na proposta de preços sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO da proposta.

7 - DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. A fim de atender aos princípios da economia processual e da celeridade, após a abertura dos envelopes das propostas de preços, serão estas submetidas à análise da conformidade do objeto ou serviço proposto às exigências do Edital, sendo admitidas à fase de lance apenas aquelas que estejam conforme o exigido no Edital, relativamente ao objeto ou serviço proposto.

7.2. Em Ato contínuo o Pregoeiro proclamará o licitante que apresentou a proposta de menor preço e todas aquelas apresentadas com preços até 5% (cinco por cento) superiores àquela, dispostas em ordem crescente, para que os representantes legais das licitantes participem da etapa de lances verbais.

7.3. Quando não forem identificadas, no mínimo, três propostas escritas com preços em conformidade com o definido no subitem anterior, o Pregoeiro fará a classificação das melhores ofertas, até o máximo de três, colocadas em ordem crescente, quaisquer que sejam os valores ofertados, para que os representantes legais das licitantes participem, também, da etapa de lances verbais.

7.4. Aos proponentes proclamados conforme os subitens anteriores será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, para a escolha das propostas de menor valor para o item, sendo facultado ao Pregoeiro definir o valor mínimo que será aplicado como redução do lance anterior para o subsequente.

7.5. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes deste Edital.

7.6. O empate entre duas ou mais propostas de preço, será resolvido por sorteio em ato público, com a participação de todas as licitantes.

7.7. Encerrados os lances, as propostas de microempresa e de empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa até 5% acima do menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada, devendo estas proponentes serem convocadas na ordem de classificação, uma na falta da outra, para fazer uma única e última oferta, inferior da primeira colocada, visando o desempate.

7.7.1. Aplica-se o disposto neste item somente no caso da proposta inicialmente mais bem classificada não ter sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.8. Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de **MENOR PREÇO por ITEM**

7.9. O Pregoeiro examinará a aceitabilidade quanto ao objeto e valor apresentados pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus Anexos, decidindo motivadamente a respeito.

7.10. Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento pelo proponente de todas as exigências editalícias. Caso contrário o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências constantes deste Edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor nessa fase.

7.11. O Pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante detentora da proposta de menor preço, no sentido de que seja obtido o melhor preço.

7.12- Serão desclassificadas aquelas propostas que:

7.12.1. Não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos;

7.12.2. forem omissas ou as que apresentem irregularidades ou falhas capazes de dificultar o julgamento;

7.12.3. Que contenham preços manifestamente inexeqüíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos dos produtos são coerentes com os de mercado.

7.12.4. Se não houver lances verbais e o menor preço estiver em desacordo com o estimado pela Prefeitura para o fornecimento;

7.12.5. Mesmo depois de encerrada a etapa competitiva, ordenação das ofertas e exame, quanto ao objeto e valor ofertado, da aceitabilidade da proposta classificada em primeiro lugar, ou seja, da de menor preço;

7.12.6. Se não for aceita a proposta escrita de menor preço;

7.12.7. Se a licitante detentora do menor preço desatender às exigências habilitatórias.

a) Na ocorrência das situações previstas nos subitens 7.12.6 e 7.12.7, será examinada a oferta seguinte e a sua aceitabilidade, procedida à habilitação da licitante que tiver formulado tal proposta, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda às condições deste Edital;

b) Na hipótese da alínea anterior, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido o melhor preço.

7.12.8. Aceita a proposta de menor preço, será aberto o envelope Documentação, contendo os documentos de habilitação da licitante que a tiver formulado para a verificação de suas condições habilitatórias.

7.12.9. Constatado o pleno atendimento das exigências editalícias, o proponente será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto definido neste Edital e seus Anexos.

7.12.10. No caso de empate entre duas ou mais propostas de preço, será efetuado sorteio em ato público, com a participação de todas as licitantes.

7.12.11. O pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

7.12.12. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, pelos componentes da equipe de apoio e pelos representantes dos proponentes presentes.

8 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

8.1. Para os licitantes, inclusive as Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, a Documentação de Habilitação deverá ser entregue em 01 (uma) via, em envelope devidamente fechado e rubricado no fecho, identificado conforme o indicado no subitem 5.2. deste Edital.

8.2. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, procedendo a sua habilitação ou inabilitação.

8.3 O envelope n.º 02 deverá conter, obrigatoriamente, em original ou cópia previamente autenticada em cartório ou por servidor da CPL da Prefeitura Municipal de PASTOS BONOS/MA, a documentação seguinte:

8.4 RELATIVA A HABILITAÇÃO JURÍDICA, será comprovada mediante a apresentação da seguinte documentação:

8.4.1. Cópia dos **documentos pessoais** dos sócios/empresário

8.4.2. Registro Comercial, no caso de empresa individual;

8.4.3 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado de todas suas alterações, devidamente registradas na Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus atuais administradores.

8.4.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova da diretoria em exercício e do contrato social registrado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas;

8.4.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.5 RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA, será comprovada mediante a apresentação da seguinte documentação:

8.5.1. Prova de **inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).**

8.5.2. Prova de **Regularidade Fiscal perante a Fazenda Nacional,** Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, Inclusive contribuições previdenciárias, nos termos da Portaria MF PGFN/RFB nº 358 de 05/10/2014

8.5.3. Prova de Regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, emitida até 120 (cento e vinte) dias antes da data de entrega dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade, mediante a apresentação da:

- **Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Fiscais.**
- **Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Dívida Ativa**

8.5.4. Prova de Regularidade com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, emitida até 90 (noventa) dias antes da data de entrega dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Municipais, relativos a:

- **ISSQN** – Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza.
- **TLF** – Taxa de Localização e Funcionamento.

8.5.5. Prova de Regularidade Relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, comprovada mediante a apresentação da:

- **Certificado de Regularidade do FGTS**, emitido pela Caixa Econômica Federal.

8.5.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT**

8.6. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO/FINANCEIRA, será comprovada mediante a apresentação da seguinte documentação:

8.6.1 Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social (ano 2019 ou 2020), já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

a) A comprovação de boa situação financeira da empresa licitante será demonstrada através de índice financeiro utilizando-se a fórmula abaixo, cujo resultado deverá estar de acordo com os valores ali estabelecidos:

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1,00$$

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,00$$

8.6.2 As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste subitem mediante a apresentação do Balanço de Abertura;

8.6.6.. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

- a) Publicados em Diário Oficial ou;
- b) Publicados em jornal de grande circulação ou;
- c) Registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou;
- d) Por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, na forma da IN nº 65 do Departamento Nacional do Registro do Comércio - DNRC, de 1º de agosto de 1997, art. 6º, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento.

8.6.2 Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data de recebimento dos envelopes.

8.7 RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E OUTROS DOCUMENTOS, será comprovada mediante a apresentação da seguinte documentação:

8.7.1. Comprovação de aptidão para fornecimento do material pertinente e compatível, em característica, com o objeto da licitação, através de atestado expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

8.7.2 Alvará de Localização e Funcionamento, em plena validade em nome da licitante.

8.7.3 Declaração da licitante de que **não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno**, perigoso ou insalubre e de 14 (quatorze) em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, de conformidade com o disposto no art. 27, inciso V, da Lei nº 8.666/93, conforme modelo do anexo III.

8.7.4. Declaração de **elaboração independente de proposta** conforme modelo disposto no Anexo XI.

8.8. É de exclusiva responsabilidade das licitantes a juntada de todos os documentos necessários à habilitação.

8.9. Em nenhuma hipótese será concedida prorrogação de prazo para a apresentação dos documentos exigidos para Habilitação. O Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

8.10. A documentação apresentada para fins de habilitação fará parte dos autos do processo e não será devolvida à proponente.

8.11. Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documentos" em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

8.12. Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas.

8.13. Serão aceitas somente cópias legíveis.

8.14. Conforme disposto no art. 43 da Lei Complementar nº. 123/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9 – CRITÉRIOS DE DESEMPATE.

9.1. Como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas e as empresas de pequeno porte que atenderem ao item 4. DA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP.

9.2. Entende-se como empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e pela empresas de pequeno porte, sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

9.3. O disposto nos subitens acima citados neste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.4. As demais hipóteses de empate terão como critério de desempate o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes.

10 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

10.1- Qualquer pessoa física ou jurídica, poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente Edital até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, desde que protocole o pedido na sala da CPL no prazo estabelecido.

10.2 O prazo de 02 (dois) dias úteis deverá ser contado da última divulgação do Aviso de Licitação ou ainda da sua efetiva disponibilidade, com os respectivos anexos, prevalecendo a data que ocorrer mais tarde, a teor do disposto no art. 21, §3º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

10.3. A apresentação de impugnação contra o presente Edital será processada e julgada na forma da Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, devendo ser entregue diretamente na CPL, situada a Av. Domingos Sertão, Nº 1.000, Bairro São José, CEP 65.870-000, Pastos Bons – MA.

10.4. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

10.5. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

10.6. Extrapolado o prazo de resposta ou acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

10.7. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

11- DOS RECURSOS

11.1. Dos atos do pregoeiro neste processo licitatório, poderá o licitante, ao final da sessão pública manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, sendo registrado em Ata a síntese das suas razões de recorrer.

11.2. A falta de manifestação imediata e motivada de interpor recurso, no momento da sessão deste Pregão, importará na decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

11.3. Caberá ao licitante juntar os memoriais relativos aos recursos registrados em Ata no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da lavratura da citada Ata, nos casos de:

a) Julgamento das Propostas;

b) Habilitação ou Inabilitação da licitante.

11.4. Cientes os demais licitantes da manifesta intenção de recorrer por parte de algum dos concorrentes, ficam desde logo intimados a apresentarem contra razões também em 03 (dias) úteis, contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.5. Qualquer recurso e impugnação contra a decisão do Pregoeiro deverá ser entregue no prazo legal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, terá efeito suspensivo e, se acolhido, invalidará apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.6. Se não reconsiderar sua decisão, o Pregoeiro submeterá o recurso, devidamente informado, à consideração do Senhor Prefeito Municipal, que proferirá decisão definitiva antes da homologação do procedimento.

11.7. Depois de decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Senhor Prefeito Municipal e/ou Secretário Municipais, conforme o caso, poderá homologar este procedimento licitatório e determinar a contratação com a (s) licitante (s) vencedora (s).

12 - DA HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO

12.1. Adjudicado o objeto da licitação à empresa proclamada vencedora, os autos devidamente instruídos serão encaminhados ao Senhor Prefeito Municipal e/ou Secretários, conforme o caso, para homologar este procedimento licitatório e determinar a contratação com a licitante vencedora.

12.2. Após a homologação do resultado da presente licitação pelo Prefeito Municipal, será convocada a empresa adjudicatária para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, assinar os termos contratuais, sob pena de decair o direito ao fornecimento, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81, da Lei nº 8.666/93.

12.3. O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

12.4. É facultado à Administração, quando a convocada não assinar os termos contratuais no prazo e condições estabelecidos, chamar os licitantes remanescentes, obedecida à ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e no preço do lance da convocada ou revogar este Pregão, independentemente das cominações da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002.

12.5. A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar os termos contratuais, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas.

12.6. O proponente que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

12.7. A Contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação exigidas neste Pregão, em especial no que se refere ao recolhimento dos impostos federais, estaduais e municipais durante toda a execução do objeto.

12.8. Homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

12.9. O Prazo de vigência do Contrato iniciará na data da sua assinatura e se estenderá até o final do exercício financeiro de 2021 de acordo com o art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

13 – PAGAMENTO, ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA, COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E DESCONTOS

13.1 - O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo, mediante a apresentação de Nota Fiscal discriminativa, acompanhada da fatura e devidamente atestada por servidor designado para este fim, por meio de ordem bancária emitida em nome do proponente vencedor, para crédito na conta corrente por ele indicado, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

13.2- Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual, inclusive.

13.3- A Prefeitura Municipal de PASTOS BONS/MA reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, dos produtos fornecidos não estiverem de acordo com a especificação apresentada e aceita.

13.4 - O pagamento de cada uma de suas parcelas, será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, úteis mediante a apresentação da nota fiscal, acompanhados ainda da Certidão Conjunta Negativas de Tributos Federais, Certidão de regularidade fiscal junto a Fazenda Estadual, INSS e FGTS, e ainda deverá conter, obrigatoriamente, a identificação do certame licitatório bem como a identificação dos materiais

13.4.1 – Os pagamentos serão feitos pelas Secretarias Municipais, conforme o fornecimento parcelado dos produtos.

13.5 Na existência de erros na nota fiscal, a Prefeitura Municipal de PASTOS BONS -MA devolverá a fatura ao fornecedor dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, quando deverá proceder a substituição.

13.6. A Prefeitura Municipal de PASTOS BONS/MA, reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os materiais entregues não estiverem de acordo com a especificação e quantidade apresentada e aceita.

da Nota Fiscal/Fatura, representando esse ato a conferência do produto entregue pela contratada, como a quantidade, valor unitário e o total dos mesmos.

14.5 Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os serviços fornecidos estão em desacordo com a proposta, com defeito, fora da especificação ou incompletos, após a notificação por escrito à contratada serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanada a situação.

14.6. A aceitação é condição essencial para o RECEBIMENTO DEFINITIVO do material, que será realizado exclusivamente pelo recebedor, através da aposição, data e assinatura do carimbo de "Atesto" na Nota Fiscal/Fatura.

14.7. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita entrega do objeto pactuado, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este instrumento.

14.8. A empresa fornecedora efetuará a qualquer tempo e sem ônus para o MUNICÍPIO DE PASTOS BONS/MA, independente de ser ou não o fabricante do produto, a substituição de toda unidade que apresentar imperfeições, defeito de fabricação, quaisquer irregularidade ou divergência com as especificações constantes neste Termo de Referência, ainda que constatados depois do recebimento e/ou pagamento.

15- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Se o proponente vencedor se recusar injustificadamente a assinar o instrumento contratual, não entregar o objeto do contrato, a sessão será retomada e os demais licitantes chamados na ordem de classificação, sujeitando-se o proponente desistente às seguintes penalidades:

15.1.1. Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de PASTOS BONS - MA por prazo de até 5 (cinco) anos;

15.1.2. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

15.2. No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, o Prefeitura Municipal de PASTOS BONS, poderá garantir a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

15.2.1. Advertência.

15.2.2. Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega dos produtos ou atraso na sua substituição, e por ocorrência de ato ou fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste Edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.

15.2.3. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.

13.7 – ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

13.7.1 - No caso de eventual atraso de pagamento, e mediante pedido da CONTRATADA, o valor devido será atualizado financeiramente, desde a data a que o mesmo se referia até a data do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo- IPCA, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$AF = [(1 + IPCA/100) N/30 - 1] \times VP$, onde:

AF = atualização financeira;

IPCA = percentual atribuído ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo, com vigência a partir da data do adimplemento da etapa;

N = número de dias entre a data do adimplemento da etapa e a do efetivo pagamento;

VP = valor da etapa a ser paga, igual ao principal mais o reajuste.

13.8 – COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E DESCONTOS

13.8.1 - No caso de eventual antecipação de pagamento, o valor devido poderá ser descontado financeiramente, desde a data a que o mesmo se referia até a data do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo- IPCA, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$AF = [(1 + IPCA/100) N/30 - 1] \times VP$, onde:

AF = atualização financeira;

IPCA = percentual atribuído ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo, com vigência a partir da data do adimplemento da etapa;

N = número de dias entre a data do adimplemento da etapa e a do efetivo pagamento;

VP = valor da etapa a ser paga, igual ao principal mais o reajuste.

14 - DOS SERVIÇOS

14.1. **LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:** Os serviços deverão ser executados no Prédio da Prefeitura Municipal de Pastos Bons, situada a Av. Domingos Sertão, Nº 1.000, Bairro São José, CEP 65.870-000, Pastos Bons – MA, centro, ficando o sistema disponível nos computadores do departamento de contabilidade e folha de pagamento e demais setores necessários.

14.2. **PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:** 11 (onze) meses, podendo ser prorrogado conforme dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

14.3 Qualquer desconformidade na realização dos serviços em relação ao Edital será comunicada pela Comissão de Recebimento/Fiscal de Contrato, obrigando-se a empresa a realizar novamente e/ou substituir os serviços no prazo máximo de 02 (duas) horas, sob pena de incidir nas penalidades por descumprimento total do contrato, ficando o custo do transporte por conta da empresa contratada.

14.4 No ato da entrega dos serviços, a mesma será após 30 (trinta) dias, a ser entregue diretamente a Administração mensalmente, de posse da Nota de Empenho/Ordem de Serviços, o recebedor fará o seu RECEBIMENTO PROVISÓRIO através da assinatura do canhoto de recebido

15.2.4. Suspensão temporária de participar de licitação ou contratar com a Prefeitura Municipal de PASTOS BONS - MA pelo prazo de até 05 (cinco anos).

15.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Prefeitura Municipal de PASTOS BONS - MA pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

15.3. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar a contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.4. As multas a que se referem os subitens anteriores serão descontadas dos pagamentos devidos a Prefeitura Municipal ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste tópico.

15.5. A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da Lei.

16 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta dos licitantes vencedores, farão parte integrante do Contrato, independentemente de transcrição.

16.2. É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

16.3. Fica assegurado ao Prefeito Municipal o direito de no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

16.4. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

16.5. Após a apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

16.6. As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Estado do Maranhão não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de PASTOS BONS - MA.

16.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.

16.8. O resultado desta licitação será comunicado no mesmo dia do julgamento, se proferido no dia da abertura, ou mediante comunicação diretamente aos interessados através de Fax, e-mail.

16.9. Aos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 005/2021 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93.

16.10. Para ter o benefício do disposto nos arts. 43 a 45 da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, a empresa terá que apresentar a Certidão de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte emitida nos termos do art. 8º da Instrução Normativa do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC nº 103, de 30.04/2007.

16.11. Se não houver tempo suficiente para a abertura dos envelopes Proposta e Documentação em um único momento, ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em Ata e a continuação dar-se-á em Sessão a ser convocada posteriormente.

16.12. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado, por escrito ao Pregoeiro, na Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça da Liberdade, s/n, centro, CEP: 65.695-000, PASTOS BONS - MA, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08:00h às 12:00h, obedecidos os seguintes critérios:

- a) Não serão levadas em consideração pelo Pregoeiro, quaisquer consultas, pedidos ou reclamações relativas ao edital que não tenham sido formuladas até 02 (dois) dias úteis antes da data marcada para recebimento dos envelopes;
- b) Em hipótese alguma serão aceitos entendimentos verbais quanto ao edital, como também pedidos ou consultas formuladas via e-mail.
- c) Os esclarecimentos às consulentes serão comunicados a todos os demais interessados que tenham adquirindo o presente edital.

16.13. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos dias de expediente das 08 às 12 horas, na Comissão Permanente de Licitação – CPL, à Praça da Liberdade, s/n, centro, CEP: 65.695-000, PASTOS BONS - MA, onde poderá ser consultado gratuitamente ou retirado mediante pagamento de DAM, no valor de R\$ 20,00 (vinte reais).

Informações adicionais, eventualmente necessárias sobre o certame, serão obtidas no mesmo endereço.

16.14. São partes integrantes deste Edital os seguintes Anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA;

ANEXO II - Modelo de Carta Credencial para representante

ANEXO III - Declaração de Pessoa Jurídica de Não empregar Menor de Idade;

ANEXO IV - Declaração Dando Ciência de que Cumpre Plenamente os Requisitos de Habilitação

ANEXO V – Minuta do Contrato

ANEXO VI - Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo da Habilitação;

ANEXO VII – Carta de Apresentação da Proposta

ANEXO VIII – Declaração de Localização e Funcionamento (com fotos).

ANEXO IX – Declaração de ME ou EPP

ANEXO X – Modelo de Capa para acompanhar a proposta e os documentos de habilitação

Anexo XI – Declaração de elaboração independente de proposta

PASTOS BONS/MA, 04 de Fevereiro de 2021.

Paulo Emílio Alves Ribeiro
Secretario Municipal de Administração

Processo Administrativo nº 02.2601.043/2021/2021
PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2021
TIPO: MENOR PREÇO /ITEM
DATA: 18/02/2021
HORÁRIO: 14:00 HORAS

ANEXO – I

TERMO DE REFERENCIA

1. APRESENTAÇÃO E OBJETO

O presente Termo de Referência tem por finalidade a contratação de empresa para prestação dos serviços de Locação de Software (folha de pagamento, Sistema de Contabilidade) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, sob demanda, incluindo o serviço de entrega, conforme especificações constantes deste Termo de Referência.

2. FUNDAMENTO LEGAL

A Contratação de empresa para prestação dos serviços de Locação de Software (folha de pagamento, Sistema de Contabilidade) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal, integralmente, na Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 005/2021 e, subsidiariamente, na Lei nº 8666/93 e suas alterações.

3. JUSTIFICATIVA

Justifica-se a contratação de empresa para prestação dos serviços de Locação de Software (folha de pagamento, Sistema de Contabilidade) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, tendo em vista não dispor dos mesmos para executar diversos serviços pertinentes a Administração Pública.

4. JUSTIFICA PARA REALIZAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL

Em atendimento ao § 2º do Art. 1.º do Decreto 5.504/05, a inviabilidade da utilização do pregão na forma eletrônica deverá ser justificada. Verifica-se, portanto, que o principal aspecto a ser observado no que se refere à opção pela modalidade de PREGÃO PRESENCIAL é a possibilidade de se imprimir maior celeridade à contratação de bens e serviços comuns, sem prejuízo à competitividade, o qual a Prefeitura Municipal de PASTOS BONS pretende e irá cumprir todas as normas cabíveis a Administração Pública, considerando as dificuldades encontradas de todos início o Governo estamos ainda elaborando nossas ações e o Pregão Presencial neste momento de organização e preparação das ações que irão beneficiar nossa população com governo transparente e de reponsabilidade, considerando também a fomentação do comercio local e regional, considerando que os recursos que serão utilizados para arcar com as despesas futuramente contratadas não são advindas de Convenio e nem transferências voluntárias, conforme dispõe a obrigatoriedade, optamos pela forma PRESENCIAL que nos atenderá neste momento de forma mais celebre.

5. DA PROPOSTA E DO PREÇO

Os valores propostos deverão ser cotados em moeda corrente nacional e já incluídos todos os custos diretos e indiretos relativos ao Objeto do Edital, inclusive com as despesas de transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciárias, securitárias ou outros decorrentes, ou que venham a ser desenvolvidos em razão do Edital, não cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS quaisquer custos adicionais.

6 – AQUISIÇÃO DO OBJETO

A Solicitação do objeto ocorrerá por meio de “Ordem de Fornecimento”, a ser assinada pelo Ordenador de Despesas/Secretários Municipais da CONTRATANTE, contendo as informações dos itens, quantidades, preços unitários e totais.

7 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da CONTRATANTE:

7.1.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;

7.1.2. Receber os produtos adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no Edital;

7.1.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que a contratada entregar fora das especificações do Edital;

7.1.4. Comunicar à contratada após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento dos produtos adquiridos;

7.1.5. Fiscalizar a execução do contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;

7.1.6. Efetuar o pagamento da contratada no prazo determinado no Edital e em seus anexos, inclusive, no contrato;

7.1.7. Notificar, por escrito à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.

8 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE se compromete a:

a) Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada, necessárias ao desenvolvimento das atividades relativas às obrigações da contratada.

- b) Notificar a CONTRATADA, imediatamente, acerca da ocorrência de eventuais irregularidades na execução dos serviços, fixando o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para sua regularização;
- c) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados credenciados da CONTRATADA;
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato, através de um funcionário especialmente designado que anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o Contrato.
- e) Designar pessoas responsáveis pelo encaminhamento e fiscalização dos serviços ora pactuados;
- f) Efetuar o pagamento devido nas condições estabelecidas neste termo;
- g) Ordenar se for o caso, a imediata substituição de empregado da CONTRATADA que embaraçar ou dificultar a sua fiscalização;
- h) Observar para que durante toda vigência do mencionado contrato sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação da CONTRATADA, exigíveis na licitação, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com prazo de validade vencida;
- i) Assegurar-se da boa qualidade na prestação de serviços pela CONTRATADA
- j) Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.

9 – DAS PENALIDADES CONTRATUAIS

9.1. Se a licitante vencedora, injustificadamente, recusar-se a retirar a Nota de Empenho ou a assinar o instrumento contratual, a sessão poderá ser retomada e as demais licitantes chamadas na ordem crescente de preços para negociação, sujeitando-se o proponente desistente às seguintes penalidades:

a) impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de PASTOS BONS/MA, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos;

b) multa de **20% (vinte por cento)** do valor global da proposta, devidamente atualizada.

9.2. O atraso injustificado na prestação dos serviços ou entrega dos materiais sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes multas de mora:

a) **0,33% (trinta e três centésimos por cento)** ao dia, incidente sobre o valor da parcela do objeto em atraso, desde o segundo até o trigésimo dia;

b) **0,66% (sessenta e seis centésimos por cento)** ao dia, incidente sobre o valor da

parcela em atraso, a partir do trigésimo primeiro dia, não podendo ultrapassar **20% (vinte por cento)** do valor do contrato.

9.3. Além das multas aludidas no item anterior, a Contratante poderá aplicar as seguintes sanções à Contratada, garantida a prévia e ampla defesa, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato:

- a) advertência escrita;
- b) impedimento para participar de licitação e assinar contratos com Prefeitura Municipal de PASTOS BONS/MA.
- c) declaração de inidoneidade para participar de licitação e assinar contratos com a Administração Pública, pelo prazo previsto na alínea anterior ou até que o contratado cumpra as condições de reabilitação;
- d) multa de **10% (dez por cento)** sobre o valor total do Contrato;

9.4. As sanções previstas nas alíneas "a", "b" e "c" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "d".

9.5. Caberá ao Fiscal do Contrato, designado pela CONTRATANTE propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

9.6. A Contratada estará sujeita à aplicação de sanções administrativas, dentre outras hipóteses legais, quando:

- a) prestar os serviços ou entregar os materiais em desconformidade com o especificado e aceito;
- b) não substituir, no prazo estipulado, o material recusado pela contratante;
- c) descumprir os prazos e condições previstas neste Pregão.

9.7. As multas deverão ser recolhidas no prazo de **15 (quinze) dias consecutivos** contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.

9.8. O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

9.9. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10 – PAGAMENTO, ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA, COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E DESCONTOS

10.1 O pagamento mensal será feito em favor da empresa em até 30 (trinta) dias após o fornecimento por meio de depósito em conta corrente, através de Ordem Bancária após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, em que deverão ser discriminados os números das respectivas requisições.

10.2 Os pagamentos serão efetuado pela Secretaria Municipal de Administração, conforme as solicitações e entrega dos produtos.

10.3 – ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

10.3.1 - No caso de eventual atraso de pagamento, e mediante pedido da CONTRATADA, o valor devido será atualizado financeiramente, desde a data a que o mesmo se referia até a data do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo- IPCA, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$AF = [(1 + IPCA/100) N/30 - 1] \times VP$, onde:

AF = atualização financeira;

IPCA = percentual atribuído ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo, com vigência a partir da data do adimplemento da etapa;

N = número de dias entre a data do adimplemento da etapa e a do efetivo pagamento;

VP = valor da etapa a ser paga, igual ao principal mais o reajuste.

10.4 – COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E DESCONTOS

10.4.1 - No caso de eventual antecipação de pagamento, o valor devido poderá ser descontado financeiramente, desde a data a que o mesmo se referia até a data do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo- IPCA, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$AF = [(1 + IPCA/100) N/30 - 1] \times VP$, onde:

AF = atualização financeira;

IPCA = percentual atribuído ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo, com vigência a partir da data do adimplemento da etapa;

N = número de dias entre a data do adimplemento da etapa e a do efetivo pagamento;

VP = valor da etapa a ser paga, igual ao principal mais o reajuste.

11 - ESPECIFICAÇÕES DOS SISTEMA E USO

11.1 DA LOCAÇÃO DO SISTEMA DE CONTABILIDADE

O sistema de contabilidade pública em linguagem para Windows, descrito sucintamente abaixo atende, no mínimo, as seguintes exigências:

a) Permite a elaboração e controle do orçamento e balanço do município obedecendo à todas

as exigências da Lei 4.320 de 17/03/64 e suas alterações posteriores.

b) Permite a elaboração e controle do orçamento, a execução contábil e as demonstrações contábeis em estrita obediência às exigências da Lei Complementar 101 de 04/05/00, e a Legislação dos Tribunais de Contas dos Estados do Piauí e Maranhão.

c) Permite os controles da aplicação no ensino e produzir os demonstrativos exigidos pela Legislação dos Tribunais de Contas dos Estados do Piauí e Maranhão.

d) Executa automaticamente o processo completo de despesa a partir de um simples pedido de compra produzindo todo o processo de licitação na modalidade convite, abrangendo, no mínimo os seguintes documentos:

- pedido de compra; - requisição; - carta convite; - edital de convite; - reserva de dotação; - classificação das propostas com julgamento automático nos tipos menor preço global ou unitário; - emissão de adjudicação, homologação e ordem de serviço; - liberação automática da reserva de dotação; - emissão automática da requisição de compra ao(s) vencedor(es); - emissão automática do(s) empenho(s) a favor do(s) vencedor(es);

e) Permite a elaboração de requisições de compras ou de empenhos, independente do processo de licitação.

f) Elabora automaticamente o Diário e o Razão, utilizando o plano de contas e processos de lançamentos, produzindo os balanços nos quatro sistemas.

g) Permite todos os controles de movimentação de produtos no almoxarifado, integrado ao setor de compras, licitações e ao patrimônio.

h) Permite todos os controles de registros de bens patrimoniais com o cadastramento automático a partir da requisição de compra e o lançamento automático no Diário/Razão dos balanços patrimoniais e econômicos.

i) Permite para todo e qualquer demonstrativo a utilização de impressoras matriciais, jatos de tinta ou lasers.

11.2 – LOCAÇÃO DE SISTEMA DE FOLHA DE PAGAMENTO:

O sistema de integrado de pessoal em linguagem para Windows, descrito sucintamente abaixo atende, no mínimo, as seguintes exigências:

a) Permite a elaboração e controle de admissão de funcionários, demissão, afastamentos, férias, folha de pagamento obedecendo à todas as exigências do Decreto Lei 5.452 de 01/05/1943 Constituição das Leis do Trabalho, suas alterações posteriores e demais regimentos do funcionalismo publico municipal.

- b) Permite a elaboração e controle de todo o sistema que envolve a folha de pagamento em estrita obediência às exigências dos Tribunais Regionais do Trabalho dos Estados do Piauí e Maranhão.
- c) Permite os controles e produção dos demonstrativos exigidos pela Legislação do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), exportando arquivos para os sistemas SEFIP, CAGED, RAIS, DIRF etc.
- d) Utiliza sistemas especializados e inteligência artificial para executar todas as operações conforme as tabelas em vigor divulgadas pelo MTE (previdência, salário mínimo, salário família).
- e) Utiliza sistemas especializados e inteligência artificial para executar cálculos de imposto de renda coerentes com as tabelas em vigor divulgadas pela Receita Federal.
- f) Permite todos os controles de movimentação de funcionários, integrando informações de tempo serviços, divisões e locais de trabalho, histórico de salários e demais proventos.
- g) Permite a geração de arquivo bancário para depósito dos salários dos funcionários, conforme convênio firmado entre o município e a entidade bancária.
- h) O arquivo bancário gerado pelo sistema possibilita a visualização do holerite nos terminais eletrônicos bancários (caixa eletrônico), tal como ocorre a demonstração do holerite em papel.
- i) Caso a prefeitura municipal possua um site próprio na internet, lhe será possível, através de uma ferramenta do sistema, fazer um cadastramento de seus funcionários para que estes, por meio de qualquer computador conectado à internet, possa acessar o site da prefeitura e visualizar o seu holerite.j) Permite para todo e qualquer demonstrativo a utilização de impressoras matriciais, jatos de tinta ou lasers.

12 - DOS SISTEMAS E USO

DA LICENÇA DE USO DO SISTEMA

- a) O aplicativo é de propriedade da CONTRATADA, que concede à CONTRATANTE o direito de uso de licença do(s) Sistema(s), objeto deste contrato, instalada em computadores conectados em rede.
- b) É vedada a cópia dos sistemas e do gerenciador do Banco de Dados, exceto para fazer backup. Os sistemas estão protegidos pela legislação de direitos autorais, através da lei nº. 9.609/98.
- c) É vedada a sublocação, empréstimo, arrendamento ou transferência do(s) software(s) contratado(s) a um outro usuário, assim como também a engenharia reversa, a decompilação ou a decomposição do(s) referido(s) sistema(s).

DO TREINAMENTO

O treinamento de utilização do software ao usuário deverá obedecer os seguintes critérios:

- a) A CONTRATANTE apresentará à CONTRATADA a relação de usuários a serem treinados, sendo estes, todos os que utilizarão os sistemas locados.
- b) A CONTRATANTE indicará dois usuários aos qual o treinamento será realizado com características de possibilidade de suporte aos demais usuários posteriormente.
- c) Definida a equipe de treinamento, a CONTRATADA realizará o treinamento, em uma única etapa, sem obrigação de repetir, desde previamente agendado.
- d) O treinamento constará de apresentação geral do sistema e acompanhamento de toda a documentação em nível de usuário.
- a) O treinamento prático deverá possibilitar todas as operações de inclusão, alteração, exclusão e consulta referente a cada tela, bem como a emissão de relatórios e suas respectivas análises.

13 – FISCAL DE CONTRATO

13.1 A CONTRATANTE designará um FISCAL DE CONTRATO, que promoverá o acompanhamento do fornecimento dos produtos e a fiscalização do contrato, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma, conforme Artigo 58, inciso III, c/c Artigo 67, §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93.

13..2. Aplicam-se, subsidiariamente as disposições constantes da SEÇÃO V da Lei nº 8.666/93, que versa sobre inexecução e rescisão dos contratos administrativos celebrados com a Administração Pública.

13..3. Ficam ressalvadas as demais sanções administrativas aplicáveis aos Contratos Administrativos, conforme disciplinam aos arts. 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93.

14 - DO VIGÊNCIA DO CONTRATO

O contrato a ser firmado com a empresa vencedora do certame terá a sua vigência a partir da data de sua assinatura, pelo período de 11 (onze) meses, podendo o mesmo ser prorrogado conforme dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93..

15 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

16.1. O desatendimento às obrigações previstas neste Termos de Referência sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

OCORRÊNCIA	OCORRÊNCIA PENALIDADES QUE PODERÃO SER APLICADAS
<i>Não retirar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta.</i>	1. Impedimento de licitar com a Prefeitura Municipal de PASTOS BONS/MA pelo período de 1 (um) ano. 2. Multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato.
<i>Entregar o objeto fora do prazo estabelecido.</i>	3. Multa de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do material não fornecido, limitada a 20 (vinte) dias. Após o vigésimo dia, a critério da Administração, poderá ser considerada a inexecução total ou parcial do objeto.
<i>Não efetuar a troca do objeto, quando notificado.</i>	4. Impedimento de licitar com a Prefeitura Municipal de PASTOS BONS/MA pelo período de 1 (um) ano. 5. Multa de 05% (cinco por cento) do valor do contrato/nota de empenho.
<i>Substituir o objeto fora do prazo estabelecido</i>	6. Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do material não substituído, limitada a 20 (vinte) dias. Após o vigésimo dia, a critério da Administração, poderá ser considerada a inexecução total ou parcial do objeto.
<i>Deixar de entregar documentação exigida neste Edital.</i>	7. Impedimento de licitar com a Prefeitura Municipal de PASTOS BONS/MA pelo período de 1 (ano) ano. 8. Multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato/nota de empenho/valor total estimado para o item ou lote.
<i>Não manter a proposta ou desistir do lance.</i>	9. Impedimento de licitar com a Prefeitura Municipal de PASTOS BONS/MA pelo período de 1 (um) ano. 10. Multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato/nota de empenho.
<i>Comportar-se de modo inidôneo.</i>	11. Impedimento de licitar com a Prefeitura Municipal de PASTOS BONS/MA pelo período de 2 (dois) anos. 12. Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato/nota de empenho.
<i>Fizer declaração falsa.</i>	13. Impedimento de licitar com a Prefeitura Municipal de PASTOS BONS/MA pelo período de 2 (dois) anos. 14. Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato/nota de empenho.
<i>Apresentar documentação falsa.</i>	15. Impedimento de licitar com a Administração Pública pelo período de 05 (cinco) anos. 16. Multa de 30% (trinta por cento) do valor do contrato/nota de empenho.



	17. Comunicado ao Ministério Público.
<i>Cometer fraude fiscal.</i>	18. Impedimento de licitar com a Administração Pública pelo período de 05 (cinco) anos. 19. Multa de 30% (trinta por cento) do valor do contrato/nota de empenho. 20. Comunicado ao Ministério Público.
<i>Deixar de executar qualquer obrigação pactuada ou prevista em lei ou no edital do pregão, em que não se comine outra penalidade.</i>	21. Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do contrato/nota de empenho, limitada a 20 (vinte) dias. Após o vigésimo dia, a critério da Administração, poderá ser considerada a inexecução total ou parcial do objeto.
<i>Inexecução total.</i>	22. Impedimento de licitar com a Prefeitura Municipal de PASTOS BONS/MA pelo período de 2 (dois) anos. 23. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato/nota de empenho.
<i>Inexecução parcial do objeto.</i>	24. Impedimento de licitar com a Prefeitura Municipal de PASTOS BONS/MA pelo período de 1 (ano) ano. 25. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente a parte não executada.

16.2. As multas porventura aplicadas serão descontadas dos pagamentos devidos pela Prefeitura Municipal de PASTOS BONS/MA ou cobradas diretamente da empresa penalizada, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente às demais sanções.

16.3. A Empresa penalizada terá o direito de defesa que deverá ser exercido em até 05(cinco) dias úteis a contar da sua notificação da penalidade, podendo ocorrer a juntada de documentos e serem arroladas até 03 (três) testemunhas.

16.4. Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados tempestivamente e indevidamente fundamentados, e a aceitação da justificativa ficará a critério da Prefeitura Municipal de PASTOS BONS/MA que deverá examinar a legalidade da conduta da empresa.

16.5. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de PASTOS BONS/MA, conforme procedimento esboçado no subitem anterior, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas no subitens anteriores.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

17.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos da orçamentários da unidade orçamentária:

03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0020.2005.0000

3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

18. RELAÇÃO E QUANTITATIVO DOS SERVIÇOS

ITEM 1 SISTEMA CONTÁBIL

LOCAÇÃO DE SISTEMA CONTABIL					
Item	Descrição	Und	Qtde	V. UNIT.	VAL. TOTAL
1	Prestação de serviços de locação de sistema contábil, para atender as necessidades do Município	Licença	11	R\$1.816,66	R\$19.983,26
VALOR TOTAL					R\$19.983,26

ITEM 2

LOCAÇÃO DE SISTEMA DE FOLHA DE PAGAMENTO

LOCAÇÃO DE SISTEMA DE FOLHA DE PAGAMENTO					
Item	Descrição	Und	Qtde	V. UNIT.	VAL. TOTAL
2	Prestação de serviços de locação de sistema de folha de pagamento (Implantação, treinamento e suporte ao software Sistema Integrado de pessoal SIP, utilizado para alimentação de dados e gestão de informações pertinentes à folha de pagamento e demais processos afins) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.	Licença	11	1.55600	R\$17.116,00
VALOR TOTAL					R\$17.116,00

Valor Total de R\$3.372,66 (três mil e trezentos e setenta e dois reais sessenta e seis centavos) mensal, pelo período de 11 (onze) meses, totalizando o valor global de R\$37.099,26 (trinta e sete mil e noventa e nove reais e vinte e seis centavos).

Processo Administrativo nº 02.2601.043/2021
PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2021
TIPO: MENOR PREÇO /ITEM
DATA: 18/02/2021
HORÁRIO: 16:00 HORAS

ANEXO - II
(MODELO DE CARTA CREDENCIAL)

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
NESTA

REF: PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2021

A empresa _____, CNPJ nº _____, com sede na _____, neste ato representado pelo(s) Sr.(a) _____ (diretores ou sócios, com qualificação completa nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) _____ (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para, junto a Prefeitura Municipal de PASTOS BONS/MA, praticar os atos necessários à representação da outorgante na licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2021, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes para renunciar ao direito de interposição de recursos em qualquer fase da licitação, bem como assinar documentos, assinar ata, assinar contrato, assinar declarações pertinentes ao certame, recorrer da decisão, e praticar todos os demais atos inerentes ao certame e poderes especiais para ofertar proposta no caso de beneficiário da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, dando tudo por bom firme e valioso.

Local e data

Atenciosamente ,

(Nome e assinatura do responsável legal pela proponente)
(COM FIRMA RECONHECIDA)

Processo Administrativo nº 02.2601.043/2021
PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2021
TIPO: MENOR PREÇO /ITEM
DATA: 18/02/2021
HORÁRIO: 16:00 HORAS

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE PESSOA JURIDICA DE NÃO EMPREGAR MENOR DE IDADE

REFERENCIA:

PREGÃO PRESENCIAL nº 004/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

_____, inscrito no CNPJ sob o nº _____,
por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador
(a) da Carteira de Identidade nº. _____ e do CPF
nº. _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27da
Lei nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999,
que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não
emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

Data

(Representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Processo Administrativo nº 02.2601.043/2021
PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2021
TIPO: MENOR PREÇO /ITEM
DATA: 18/02/2021
HORÁRIO: 16:00 HORAS

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DANDO CIÊNCIA DE QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao Senhor
Pregoeiro Oficial do Município de PASTOS BONS – MA;

REFERENCIA:
PREGÃO PRESENCIAL nº 004/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

(Nome da Empresa), CNPJ N.º.
....., estabelecida.....(endereço completo), declara,
para efeito do cumprimento ao estabelecido, conforme
dispõe o artigo 4º, inciso VII, da Lei federal nº 10.520/2002, sob as penalidades cabíveis, que
cumpriremos plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

Local e data

(nome completo da empresa e do seu representante legal, com assinatura
e a devida identificação e qualificação)

OBS: Esta declaração deverá ser em papel timbrado da empresa proponente e assinado pelo (s)
seu (s) representante legal (is) ou procurador devidamente habilitado.

Processo Administrativo nº 02.2601.043/2021
PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2021
TIPO: MENOR PREÇO /ITEM
DATA: 18/02/2021
HORÁRIO: 16:00 HORAS

ANEXO V
MINUTA DO CONTRATO

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM
A PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS E A
EMPRESA _____, PARA O
FIM QUE ESPECIFICA.**

Ao(s) _____ dias do mês de _____ do ano de _____, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS**, CNPJ n.º _____, localizada na _____ – PASTOS BONS – MA, deste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. _____, brasileiro, casado..... doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e do outro lado da empresa _____, CNPJ n.º _____, neste ato representa pelo Sr. _____, portador do CIC/MF n.º _____, neste ato representa pelo Senhor _____, brasileiro, portador do CPF N.º _____, RG N.º _____, residente e domiciliado à RUA _____, Bairro: _____, na cidade de _____, estado do _____, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº/2021**, e proposta apresentada, que passam a integrar este instrumento, independente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem de comum acordo, celebrar o presente **CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº**, regido pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 A CONTRATADA obriga-se a prestar serviços de locação de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração

1.2 - Integram este termo, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais, a proposta técnica e comercial da CONTRATADA e o Pregão Presencial nº 004/2021 e seus anexos.

1.3. Esta contrato compreende os serviços de locação de sistema de, pelo período de 12 meses, conforme especificado abaixo, referente ao ITEM do Edital:

Item	Descrição dos SERVIÇOS	Und	Qtde	V. UNIT.	VAL. TOTAL

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1 – A CONTRATADA obriga-se a executar todos os serviços em conformidade com as especificações constantes no Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2021, e na sua Proposta, que ficam fazendo parte integrante deste Contrato como se aqui estivessem transcritos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1 Este contrato terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, caso haja interesse das partes.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR CONTRATUAL E DOTACÃO

4.1. Pela execução dos serviços de locação e suporte técnico previstos na cláusula primeira, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor mensal de R\$ _____ (_____), sendo R\$ _____ (_____) o valor total deste Contrato, pelo período de 12 (doze) meses.

4.2. A(s) despesa(s) decorrente(s) do fornecimento do objeto da presente licitação, correrão à conta da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s), prevista(s) na Lei Orçamentária do Exercício de 2020:

.....

CLÁUSULA QUINTA – DA APROVAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Os serviços objeto desta licitação serão considerados executados mediante certificação formal da Secretaria Municipal de Administração que utilizará o sistema, no corpo das notas fiscais emitidas pela Contratada.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. A CONTRATADA deverá emitir notas fiscais separadas para cada uma das Secretarias beneficiadas pelos softwares objeto deste Contrato, de acordo com orientação da CONTRATANTE.

6.2. A CONTRATADA deverá emitir as notas fiscais relativas aos serviços de locação, manutenção e suporte técnico mensalmente, até o 2º (segundo) dia útil do mês subsequente.

6.3. A CONTRATANTE efetuará os pagamentos à CONTRATADA no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento das respectivas notas fiscais, desde que as mesmas tenham sido devidamente certificadas pela Secretaria Municipal de Administração conforme a utilização dos serviços objeto deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste termo de contrato somente se reputará válida se tomada expressamente em instrumento aditivo, que ao presente se aderirá, passando a dele fazer parte.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - No interesse da Administração, o valor inicial atualizado do contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no art. 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93:

- a) A licitante vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários; e
- b) nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes.

CLÁUSULA OITAVA - DA LICENÇA DE USO DO SISTEMA

- a) O aplicativo é de propriedade da CONTRATADA, que concede à CONTRATANTE o direito de uso de licença do(s) Sistema(s), objeto deste contrato, instalada em computadores conectados em rede.
- b) É vedada a cópia dos sistemas e do gerenciador do Banco de Dados, exceto para fazer backup. Os sistemas estão protegidos pela legislação de direitos autorais, através da lei nº. 9.609/98.
- c) É vedada a sublocação, empréstimo, arrendamento ou transferência do(s) software(s) contratado(s) a um outro usuário, assim como também a engenharia reversa, a decompilação ou a decomposição do(s) referido(s) sistema(s).

CLÁUSULA NONA - DO TREINAMENTO

9.1. O treinamento de utilização do software ao usuário deverá obedecer os seguintes critérios:

- a) A CONTRATANTE apresentará à CONTRATADA a relação de usuários a serem treinados, sendo estes, todos os que utilizarão os sistemas locados.
- b) A CONTRATANTE indicará dois usuários aos qual o treinamento será realizado com características de possibilidade de suporte aos demais usuários posteriormente.
- c) Definida a equipe de treinamento, a CONTRATADA realizará o treinamento, em uma única etapa, sem obrigação de repetir, desde previamente agendado.
- d) O treinamento constará de apresentação geral do sistema e acompanhamento de toda a documentação em nível de usuário.
- e) O treinamento prático deverá possibilitar todas as operações de inclusão, alteração, exclusão e consulta referente a cada tela, bem como a emissão de relatórios e suas respectivas análises.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA MANUTENÇÃO

10.1. Entende-se por manutenção a obrigação da CONTRATADA de manter o sistema de acordo com as características do Anexo I:

- a) Corrigir eventuais falhas do sistema, desde que originados por erro ou defeito de funcionamento dos mesmos.
- b) Alterações de sistemas em função de mudanças legais nos casos da moeda, alteração de legislação federal, estadual e municipal, deverão ser providenciadas com a maior brevidade possível.
- c) Sempre que solicitado pela contratante de alguma alteração necessária para o desenvolvimentos dos trabalhos, a contratada deverá providenciar no prazo de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS ENCARGOS, RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. São de responsabilidade da CONTRATADA:

- a) Iniciar os serviços na data da emissão da Autorização de Fornecimento.
- b) Permitir que os prepostos do MUNICÍPIO inspecionem a qualquer tempo e hora o andamento dos serviços;
- c) Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, empregados da CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra a CONTRATANTE;
- d) O presente contrato não será de nenhuma forma, fundamento para a constituição de vínculo trabalhista com empregados, funcionários, prepostos ou terceiros que a CONTRATADA colocar a serviço;
- e) É da CONTRATADA a responsabilidade pelos danos que possam afetar o MUNICÍPIO ou terceiros em qualquer caso, durante a execução do objeto contratado, bem como realizar às suas expensas a reparação dos mesmos;
- f) Instalar os sistemas, objeto deste contrato, e treinar a CONTRATANTE na utilização dos mesmos;
- g) Prestar suporte na operacionalização dos sistemas, objeto deste contrato, ao usuário que esteja efetivamente trabalhando com o sistema;
- h) Manter informado o técnico da contratante, encarregado de acompanhar os trabalhos, prestando-lhe as informações necessárias;
- i) Prestar, às suas expensas, as manutenções e atualizações que se fizerem necessárias nos Sistemas, causadas por problemas originados das fontes dos seus programas;
- e) Tratar como confidenciais, informações e dados contidos nos Sistemas da CONTRATANTE, guardando total sigilo perante à terceiros;
- f) Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas;
- g) Apresentar as guias de recolhimento do FGTS e do INSS, devidamente quitadas, mensalmente, juntamente com as notas fiscais de prestação de serviço;
- h) Providenciar o afastamento imediato, do(s) local(is) de execução do serviço objeto deste Contrato, de qualquer empregado cuja permanência seja considerada inconveniente pela Contratante;

i) Liberar imediatamente as senhas mensais dos sistemas após o pagamento referente ao mês anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO

12.1. São responsabilidades da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento pela locação dos Sistemas objeto do presente Contrato, na forma e no prazo convencionados;
- b) Facilitar o acesso dos técnicos da CONTRATADA às áreas de trabalho, registros, documentação e demais informações necessárias ao bom desempenho das funções;
- c) Designar um técnico categorizado para acompanhar o desenvolvimento dos serviços e desempenhar as atividades de coordenação técnica e administrativa, servindo de elo entre as partes;
- d) Responsabilizar-se pela supervisão, gerência e controle de utilização dos sistemas licenciados, incluindo:

I - assegurar a configuração adequada da máquina e instalação dos sistemas;

II - manter backup adequado para satisfazer as necessidades de segurança e recuperação no caso de falha da máquina;

III - dar prioridade aos técnicos da CONTRATADA para utilização do equipamento da CONTRATANTE quando da visita técnica dos mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

13.1. A inexecução total ou parcial deste Contrato ensejará a sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos art.s 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, com as consequências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à CONTRATADA direito a qualquer indenização.

13.2. A rescisão contratual poderá ser:

13.2.1. determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93.

13.2.2. amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES

14.1. Pelo atraso injustificado na execução dos serviços, objeto deste Contrato, sujeita-se a CONTRATADA às penalidades previstas na Lei 8.666/93, na seguinte conformidade.

14.2. Multa de 0,25% (zero vírgula vinte e cinco) por cento do valor do contrato, por dia de atraso, limitado a 10 (dez) dias, após o qual será considerado inexecução contratual.

14.3. Multa de 5% (cinco) por cento sobre o valor do contrato, no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um ano).

14.4. Multa de 10% (dez) por cento do valor do contrato, no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois anos).

14.5. As multas aqui previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e, conseqüentemente, o pagamento delas não exige a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

15.1. O presente termo não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

16.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação respectiva, em extrato, do presente termo, na forma prevista em Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA

17.1. Este contrato vincula as partes ao Edital de Licitação Pregão Presencial nº 004/2021 à Proposta da empresa Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL

18.1 A CONTRATADA responderá por perdas e danos que vier a sofrer a CONTRATANTE, ou terceiros, razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, da CONTRATADA ou de seus prepostos, independentemente de outras combinações contratuais ou legais, a que estiver sujeita.

CLÁUSULA DÉCIMA NOVA - DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

19.1. Os casos omissos ao presente termo serão resolvidos em estrita obediência às diretrizes da Lei nº. 8.666/93, e posteriores alterações.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

20.1 Fica eleito o foro da Cidade de PASTOS BONS – MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste Contrato.

PASTOS BONS(MA), _____ de _____ de 2021.



CONTRATANTE
Prefeito Municipal

CONTRATADA
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

Processo Administrativo nº 02.2601.043/2021
PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2021
TIPO: MENOR PREÇO /ITEM
DATA: 18/02/2021
HORÁRIO: 16:00 HORAS

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

Ao
Sr. Pregoeiro e Equipe de Apoio
Prefeitura Municipal de PASTOS BONS- MA

Referencia:
PREGÃO PRESENCIAL nº 004/2021
Data: 18 de Fevereiro de 2021

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, sob nº **004/2021**, instaurado pelo Município de PASTOS BONS, Estado do Maranhão, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

XXXXXXXXXXXXXXXXX, em ____ de _____ de 2.021

(Assinatura do Representante Legal da Empresa proponente)

Processo Administrativo nº 02.2601.043/2021
PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2021
TIPO: MENOR PREÇO /ITEM
DATA: 18/02/2021
HORÁRIO: 16:00 HORAS

ANEXO VII
CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

Ao Senhor Pregoeiro
Prefeitura Municipal de PASTOS BONS - MA
Referência: PREGÃO PRESENCIAL nº 004/2021
Abertura: 18 de fevereiro de 2021.
Horário: às 16:00 HORAS

Senhor Pregoeiro e Equipe de Apoio,

Encaminhamos ao Senhor Pregoeiro e Equipe de Apoio nossa proposta em anexo, referente à licitação em epígrafe, objetivando a Contratação de empresa para prestação dos serviços de Locação de Software (folha de pagamento, Sistema de Contabilidade) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

Nossa Proposta tem preço fixado em R\$ (.....) para os itens, composta e irreajustáveis de acordo com exigências do Edital.

Proposta de preços com quantitativo, valores unitários e totais: anexo a esta.

Prazo de entrega: Imediato após a assinatura do contrato juntamente com o recebimento da ordem de fornecimento.

Prazo de validade da Proposta: 60 (sessenta) dias a partir da abertura da proposta.

Forma de Entrega: Os produtos serão entregues no almoxarifado próprio das Secretarias Municipais, mediante solicitações da mesma.

Dados Bancários: Agencia _____ Nº da conta _____ Banco _____

Declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em pauta, e que nos preços propostos estão inclusos todos os tributos e despesas, de qualquer natureza, incidentes sobre o fornecimento, e que na hipótese do processo licitatório vir a ser suspensa, a validade da proposta fica automaticamente prorrogada pelo prazo correspondente aos dias de suspensão.

Atenciosamente,

Local e data

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

Processo Administrativo nº 02.2601.043/2021
PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2021
TIPO: MENOR PREÇO / ITEM
DATA: 18/02/2021
HORÁRIO: 16:00 HORAS

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO (COM FOTOS).

Á PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA

Pregão Presencial nº 004/2021

Declaro, sob as penalidades da lei, que a empresa _____
CNPJ nº _____, está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo
o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto, conforme fotos em anexo do prédio
e suas instalações.

Declaro ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos
humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

LOCALIZAÇÃO DA EMPRESA:

ENDEREÇO: _____
CIDADE/ESTADO: _____
CEP: _____
TELEFONE: _____

PONTOS DE REFERÊNCIA

DA DIREITA: _____
D AESQUERDA: _____
DA FRENTE: _____

Nome da empresa e do seu Representante Legal, com
a devida assinatura (sócio, proprietário ou procurador).

***esta declaração deverá vir acompanhada de pelo menos 03 (três) fotos compreendo:
faixada, escritório e demais instalações.**

Processo Administrativo nº 02.2601.043/2021
PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2021
TIPO: MENOR PREÇO /ITEM
DATA: 18/02/2021
HORÁRIO: 16:00 HORAS

ANEXO IX

TERMO DE OPÇÃO E DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

.....(nome / razão social)....., inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)....., portador da Carteira de Identidade n.ºe do CPF n.º, na Sessão Publica do **PREGÃO PRESENCIAL nº 004/2021.**

OPTA pelo tratamento diferenciado e favorecido estabelecido pela Lei Complementar 123, de 15 de dezembro de 2006, nos termos do art. 3.º, estando apta a usufruir do tratamento ali previsto e DECLARA ser: () Microempresa () Empresa de Pequeno Porte e não possuir nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da referida lei.

DECLARO ainda ter ciência que "A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/06, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93".

Local e data: _____

Nome Completo do Proprietário ou Representante Legal e Qualificação na Empresa

CARIMBO CNPJ:

Processo Administrativo nº 02.2601.043/2021
PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2021
TIPO: MENOR PREÇO /ITEM
DATA: 18/02/2021
HORÁRIO: 16:00 HORAS

ANEXO X
DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

..... (Identificação completa do representante da licitante)....., como representante devidamente constituído de(Identificação completa da licitante)....., doravante denominada Licitante, para fins do disposto do Edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 004/2021, declara, sob as penas da Lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente (pelo licitante), e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (PREGÃO PRESENCIAL nº 004/2021), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (PREGÃO PRESENCIAL nº 004/2021), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (PREGÃO PRESENCIAL nº 004/2021) quanto a participar ou não da referida licitação;

d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (PREGÃO PRESENCIAL nº 004/2021) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante de (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas; e

f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e data

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTATE LEGAL

Processo Administrativo nº 02.2601.043/2021
PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2021
TIPO: MENOR PREÇO /ITEM
DATA: 18/02/2021
HORÁRIO: 16:00 HORAS

ANEXO XI

MODELO DE CAPA PARA ACOMPANHAR A PROPOSTA E OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROPOSTA DE PREÇOS

Em atendimento ao disposto no Edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 004/2021, apresentamos a proposta de preços da empresa abaixo identificada:

EMPRESA:

CNPJ

PROPOSTA

- **CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA**
- **PLANILHA COMPOSTA COM O QUANTITATIVO, VALORES UNITÁRIOS, VALORES TOTAIS E CONDIÇÕES.**

Processo Administrativo nº 02.2601.043/2021
PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2021
TIPO: MENOR PREÇO /ITEM
DATA: 18/02/2021
HORÁRIO: 16:00 HORAS

ANEXO XI

MODELO DE CAPA PARA ACOMPANHAR A PROPOSTA DE PREÇOS E OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Em atendimento ao disposto no Edital da PREGÃO PRESENCIAL nº 004/2021,
apresentamos os documentos da habilitação da empresa abaixo identificada:

EMPRESA:
CNPJ

Documentos

- RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA
- RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL
- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO/FINANCEIRA:
- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
- DECLARAÇÕES



Municipal nº 005/2021 e subsidiariamente as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital à realizar-se às 10:00 horas do dia 18 de Fevereiro de 2021. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada a Av. Domingos Sertão, Nº 1.000, Bairro São José, CEP 65.870-000, Pastos Bons – MA, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de proposta de preços e habilitação. Em atendimento as recomendações do Município e da OMS informamos que a sessão ocorrerá em local aberto e arejado, que será estabelecido distanciamento mínimo de 02 metros de cada participante durante a sessão e que será obrigatória a utilização de mascaras, luvas e que cada participante porte seu frasco de álcool e itens de proteção necessário. O Edital e seus anexos estão à disposição de interessados no mesmo endereço para consulta gratuita ou aquisição impressa mediante pagamento de DAM, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e através E-mail: cplpastosbonsma@gmail.com. Pastos Bons (MA), 04 de fevereiro de 2021. Geila Melo Carvalho –Pregoeira.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 003/2021. Processo Administrativo nº 02.2601.043/2021. A Prefeitura Municipal de Pastos Bons – MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, do TIPO: Menor Preço por Item,, objetivando a Contratação de empresa para o fornecimento de Urnas fúnebres para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social,, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Municipal nº 005/2021 e subsidiariamente as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital à realizar-se às 14:00 horas do dia 18 de Fevereiro de 2021. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada a Av. Domingos Sertão, Nº 1.000, Bairro São José, CEP 65.870-000, Pastos Bons – MA, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de proposta de preços e habilitação. Em atendimento as recomendações do Município e da OMS informamos que a sessão ocorrerá em local aberto e arejado, que será estabelecido distanciamento mínimo de 02 metros de cada participante durante a sessão e que será obrigatória a utilização de mascaras, luvas e que cada participante porte seu frasco de álcool e itens de proteção necessário. O Edital e seus anexos estão à disposição de interessados no mesmo endereço para consulta gratuita ou aquisição impressa mediante pagamento de DAM, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e através E-mail: cplpastosbonsma@gmail.com. Pastos Bons (MA), 04 de fevereiro de 2021. Geila Melo Carvalho –Pregoeira.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 004/2021. Processo Administrativo nº 02.2601.044/2021. A Prefeitura Municipal de Pastos Bons – MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, do TIPO: Menor Preço por Item,, objetivando a Contratação de empresa para a Prestação dos serviços de Locação de Software (folha de pagamento, Sistema de Contabilidade) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Municipal nº 005/2021 e subsidiariamente as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital à realizar-se às 16:00 horas do dia 18 de Fevereiro de 2021. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Secretaria

Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada a Av. Domingos Sertão, Nº 1.000, Bairro São José, CEP 65.870-000, Pastos Bons – MA, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de proposta de preços e habilitação. Em atendimento as recomendações do Município e da OMS informamos que a sessão ocorrerá em local aberto e arejado, que será estabelecido distanciamento mínimo de 02 metros de cada participante durante a sessão e que será obrigatória a utilização de mascaras, luvas e que cada participante porte seu frasco de álcool e itens de proteção necessário. O Edital e seus anexos estão à disposição de interessados no mesmo endereço para consulta gratuita ou aquisição impressa mediante pagamento de DAM, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e através E-mail: cplpastosbonsma@gmail.com. Pastos Bons (MA), 04 de fevereiro de 2021. Geila Melo Carvalho –Pregoeira.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP: Nº 005/2021. Processo Administrativo nº 02.2601.045/2021. A Prefeitura Municipal de Pastos Bons – MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, do TIPO: Menor Preço por Item, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa para os Serviços de Locação de Veículos e Máquinas Pesadas, para atender as necessidades das Secretarias Municipais,, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Municipal nº 005/2021 e subsidiariamente as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital à realizar-se às 08:00 horas do dia 19 de Fevereiro de 2021. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada a Av. Domingos Sertão, Nº 1.000, Bairro São José, CEP 65.870-000, Pastos Bons – MA, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de proposta de preços e habilitação. Em atendimento as recomendações do Município e da OMS informamos que a sessão ocorrerá em local aberto e arejado, que será estabelecido distanciamento mínimo de 02 metros de cada participante durante a sessão e que será obrigatória a utilização de mascaras, luvas e que cada participante porte seu frasco de álcool e itens de proteção necessário. O Edital e seus anexos estão à disposição de interessados no mesmo endereço para consulta gratuita ou aquisição impressa mediante pagamento de DAM, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e através E-mail: cplpastosbonsma@gmail.com. Pastos Bons (MA), 05 de fevereiro de 2021. Geila Melo Carvalho –Pregoeira.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP: Nº 006/2021. Processo Administrativo nº 02.2601.046/2021. A Prefeitura Municipal de Pastos Bons – MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, do TIPO: Menor Preço por Item, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a Contratação de mão de obra terceirizada, em caráter de complementação de Apoio Administrativo e de Expediente, para suprir a necessidade de Pessoal das Secretarias Municipais,, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Municipal nº 005/2021 e subsidiariamente as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital à realizar-se às 10:00 horas do dia 19 de Fevereiro de 2021. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada a Av. Domingos Sertão, Nº 1.000, Bairro São José, CEP

Municipal nº 005/2021 e subsidiariamente as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital à realizar-se às 10:00 horas do dia 18 de Fevereiro de 2021. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Av. Domingos Sertão, Nº 1.000, Bairro São José, CEP 65.870-000, Pastos Bons - MA, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de proposta de preços e habilitação. Em atendimento as recomendações do Município e da OMS informamos que a sessão ocorrerá em local aberto e arejado, que será estabelecido distanciamento mínimo de 02 metros de cada participante durante a sessão e que será obrigatória a utilização de máscaras, luvas e que cada participante porte seu frasco de álcool e itens de proteção necessário. O Edital e seus anexos estão à disposição de interessados no mesmo endereço para consulta gratuita ou aquisição impressa mediante pagamento de DAM, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e através E-mail: cplpastosbonsma@gmail.com. Pastos Bons (MA), 04 de fevereiro de 2021. Geila Melo Carvalho -Pregoeira.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 003/2021. Processo Administrativo nº 02.2601.043/2021. A Prefeitura Municipal de Pastos Bons - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, do TIPO: Menor Preço por Item, objetivando a Contratação de empresa para o fornecimento de Umás fúnebres para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Municipal nº 005/2021 e subsidiariamente as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital à realizar-se às 14:00 horas do dia 18 de Fevereiro de 2021. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Av. Domingos Sertão, Nº 1.000, Bairro São José, CEP 65.870-000, Pastos Bons - MA, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de proposta de preços e habilitação. Em atendimento as recomendações do Município e da OMS informamos que a sessão ocorrerá em local aberto e arejado, que será estabelecido distanciamento mínimo de 02 metros de cada participante durante a sessão e que será obrigatória a utilização de máscaras, luvas e que cada participante porte seu frasco de álcool e itens de proteção necessário. O Edital e seus anexos estão à disposição de interessados no mesmo endereço para consulta gratuita ou aquisição impressa mediante pagamento de DAM, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e através E-mail: cplpastosbonsma@gmail.com. Pastos Bons (MA), 04 de fevereiro de 2021. Geila Melo Carvalho -Pregoeira.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 004/2021. Processo Administrativo nº 02.2601.044/2021. A Prefeitura Municipal de Pastos Bons - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, do TIPO: Menor Preço por Item, objetivando a Contratação de empresa para a Prestação dos serviços de Locação de Software (fóla de pagamento, Sistema de administração) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Municipal nº 005/2021 e subsidiariamente as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital à realizar-se às 10:00 horas do dia 19 de Fevereiro de 2021. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Av. Domingos Sertão, Nº 1.000, Bairro São José, CEP 65.870-000, Pastos Bons - MA, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de proposta de preços e habilitação. Em atendimento as recomendações do Município e da OMS informamos que a sessão ocorrerá em local aberto e arejado, que será estabelecido distanciamento mínimo de 02 metros de cada participante durante a sessão e que será obrigatória a utilização de máscaras, luvas e que cada participante porte seu frasco de álcool e itens de proteção necessário. O Edital e seus anexos estão à disposição de interessados no mesmo endereço para consulta gratuita ou aquisição impressa mediante pagamento de DAM, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e através E-mail: cplpastosbonsma@gmail.com. Pastos Bons (MA), 05 de fevereiro de 2021. Geila Melo Carvalho -Pregoeira.

Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Av. Domingos Sertão, Nº 1.000, Bairro São José, CEP 65.870-000, Pastos Bons - MA, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de proposta de preços e habilitação. Em atendimento as recomendações do Município e da OMS informamos que a sessão ocorrerá em local aberto e arejado, que será estabelecido distanciamento mínimo de 02 metros de cada participante durante a sessão e que será obrigatória a utilização de máscaras, luvas e que cada participante porte seu frasco de álcool e itens de proteção necessário. O Edital e seus anexos estão à disposição de interessados no mesmo endereço para consulta gratuita ou aquisição impressa mediante pagamento de DAM, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e através E-mail: cplpastosbonsma@gmail.com. Pastos Bons (MA), 04 de fevereiro de 2021. Geila Melo Carvalho -Pregoeira.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP: Nº 005/2021. Processo Administrativo nº 02.2601.045/2021. A Prefeitura Municipal de Pastos Bons - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, do TIPO: Menor Preço por Item, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa para os serviços de Locação de Veículos e Máquinas Pesadas, para atender as necessidades das Secretarias Municipais, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Municipal nº 005/2021 e subsidiariamente as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital à realizar-se às 08:00 horas do dia 19 de Fevereiro de 2021. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Av. Domingos Sertão, Nº 1.000, Bairro São José, CEP 65.870-000, Pastos Bons - MA, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de proposta de preços e habilitação. Em atendimento as recomendações do Município e da OMS informamos que a sessão ocorrerá em local aberto e arejado, que será estabelecido distanciamento mínimo de 02 metros de cada participante durante a sessão e que será obrigatória a utilização de máscaras, luvas e que cada participante porte seu frasco de álcool e itens de proteção necessário. O Edital e seus anexos estão à disposição de interessados no mesmo endereço para consulta gratuita ou aquisição impressa mediante pagamento de DAM, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e através E-mail: cplpastosbonsma@gmail.com. Pastos Bons (MA), 05 de fevereiro de 2021. Geila Melo Carvalho -Pregoeira.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP: Nº 006/2021. Processo Administrativo nº 02.2601.046/2021. A Prefeitura Municipal de Pastos Bons - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, do TIPO: Menor Preço por Item, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a Contratação de mão de obra terceirizada, em caráter de complementação de Apoio Administrativo e de Expediente, para suprir a necessidade de Pessoal das Secretarias Municipais, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Municipal nº 005/2021 e subsidiariamente as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital à realizar-se às 10:00 horas do dia 19 de Fevereiro de 2021. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Av. Domingos Sertão, Nº 1.000, Bairro São José, CEP 65.870-000, Pastos Bons - MA, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de proposta de preços e habilitação. Em atendimento as recomendações do Município e da OMS informamos que a sessão ocorrerá em local aberto e arejado, que será estabelecido distanciamento mínimo de 02 metros de cada participante durante a sessão e que será obrigatória a utilização de máscaras, luvas e que cada participante porte seu frasco de álcool e itens de proteção necessário. O Edital e seus anexos estão à disposição de interessados no mesmo endereço para consulta gratuita ou aquisição impressa mediante pagamento de DAM, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e através E-mail: cplpastosbonsma@gmail.com. Pastos Bons (MA), 05 de fevereiro de 2021. Geila Melo Carvalho -Pregoeira.

Duarte sugere descentralização e agendamento presencial para a vacinação de idosos

PÁGINA 3

Deputada Helena Duailibe articula parceria entre SEMU e Procuradoria da Mulher da Alerma

PÁGINA 3



VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19

Eduardo Braide anuncia mais doses para ampliar imunização de idosos e pacientes oncológicos



O prefeito Eduardo Braide acompanhou, nesta quarta-feira (3), o andamento da vacinação dos idosos a partir de 85 anos no Drive Thru, instalado no Campus da Universidade Federal do Maranhão (UFMA). O local tem recebido uma média diária de 200 idosos, que depois de vacinados aguardam 30 minutos no local. O sistema drive thru conta com uma ambulância e equipes médicas para eventuais ocorrências. Na oportunidade, Eduardo Braide anunciou que São Luís vai receber, ainda nesta quarta-feira (3), 3.500 doses da Coronavac. O prefeito também anunciou que até a próxima sexta-feira (5) vai começar a vacinação em domicílio de idosos acamados. **Página - 2**

Serviço público estadual funcionará normalmente no período do "Carnaval"

PÁGINA 6

Governo contabiliza cerca de 80 mil atendimentos oncológicos no Hospital de Câncer em 2020



PÁGINA 6

Empreensão à Covid-19, Vigilância Sanitária fiscaliza volta às aulas em escolas da capital



PÁGINA 7

Governo do Maranhão abre matrículas para mais de 2 mil vagas do Ejatec

PÁGINA 2

Bolsonaro pede aprovação de reformas em mensagem ao Congresso Nacional

PÁGINA 3

Maranhão Parcerias e empresários dialogam sobre possibilidades de implementação da loteria estadual

PÁGINA 7

EM PREVENÇÃO À COVID-19

Vigilância Sanitária fiscaliza volta às aulas em escolas da capital



Suvisa orientou as escolas a manterem os cuidados contra a Covid-19 (Foto: Rogério Sousa)

Com o retorno das aulas presenciais em escolas particulares, equipes da Superintendência de Vigilância Sanitária da Secretaria de Estado da Saúde (Suvisa/SES) realizaram, nesta quarta-feira (03), fiscalização em unidades de ensino. As ações fazem parte do trabalho de orientar as escolas para o cumprimento dos protocolos sanitários de prevenção à Covid-19.

"Estamos mantendo a agenda de trabalho da Vigilância Sanitária junto às atividades econômicas visando à manutenção do cumprimento total dos protocolos de segurança sanitária, que contribuem significativamente para a redução da disseminação do novo coronavírus em todo o território do estado", explica o superintendente de Vigilância Sanitária da Secretaria Estadual de Saúde do Maranhão (Suvisa/SES), Edmilson Diniz.

Durante a ação nas instituições de ensino, as equipes da Suvisa orientaram as escolas a manterem os cuidados com a prevenção, exigindo o uso de máscaras, aferindo a temperatura dos alunos e dos docentes, disponibilizando álcool em gel, além de preservarem o distanciamento dos estudantes nas salas de aula.

O trabalho de fiscaliza-

ção e orientação realizado pela Vigilância Sanitária é contínuo, e 4.631 ações já foram executadas. Na última semana, equipes visitaram supermercados na região metropolitana. Além das instituições de ensino e os supermercados, os agentes sanitários também vão percorrer espaços como bares, restaurantes, casas de eventos e shopping centers.

As ações da Superintendência de Vigilância Sanitária de enfrentamento à Covid-19 são executadas com base no Decreto 35.831/2020 e Portaria nº 34 de 28 de maio de 2020, que institui as medidas sanitárias gerais e protocolos específicos de medidas sanitárias segmentadas para o exercício de atividades econômicas.

O superintendente da Suvisa ressalta que o cenário de aumento de casos da Covid-19 no estado requer que os cuidados sejam redobrados. "Estamos atravessando um momento de muita instabilidade, de números desfavoráveis em relação ao cenário epidemiológico da pandemia e isso requer que a gente mantenha redobrada a nossa atenção. Contamos com a contribuição da população no que diz respeito ao cumprimento dos protocolos de prevenção", enfatiza Edmilson Diniz.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP: Nº 001/2021. Processo Administrativo nº 02.2601.041/2021. A Prefeitura Municipal de Pastos Bons - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, do TIPO: Menor Preço por Item, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa para o fornecimento de combustíveis (óleo diesel e gasolina) para atender as necessidades das Secretarias Municipais, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Municipal nº 005/2021 e subsidiariamente as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital à realizar-se às 08:00 horas do dia 18 de Fevereiro de 2021. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Av. Domingos Sertão, Nº 1.000, Bairro São José, CEP 65.870-000, Pastos Bons - MA, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de proposta de preços e habilitação. Em atendimento as recomendações do Município e da OMS informamos que a sessão ocorrerá em local aberto e arejado, que será estabelecido distanciamento mínimo de 02 metros de cada participante durante a sessão e que será obrigatória a utilização de máscaras, luvas e que cada participante porte seu frasco de álcool e itens de proteção necessário. O Edital e seus anexos estão à disposição de interessados no mesmo endereço para consulta gratuita ou aquisição impressa mediante pagamento de DAM, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e através E-mail: cplpastosbonsma@gmail.com. Pastos Bons (MA), 04 de fevereiro de 2021. Geila Melo Carvalho -Pregoeira.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP: Nº 002/2021. Processo Administrativo nº 02.2601.042/2021. A Prefeitura Municipal de Pastos Bons - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, do TIPO: Menor Preço por Item, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa para o fornecimento de Gás de Cozinha para atender as necessidades das Secretarias Municipais, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Municipal nº 005/2021 e subsidiariamente as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital à realizar-se às 10:00 horas do dia 18 de Fevereiro de 2021. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Av. Domingos Sertão, Nº 1.000, Bairro São José, CEP 65.870-000, Pastos Bons - MA, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de proposta de preços e habilitação. Em atendimento as recomendações do Município e da OMS informamos que a sessão ocorrerá em local aberto e arejado, que será estabelecido distanciamento mínimo de 02 metros de cada participante durante a sessão e que será obrigatória a utilização de máscaras, luvas e que cada participante porte seu frasco de álcool e itens de proteção necessário. O Edital e seus anexos estão à disposição de interessados no mesmo endereço para consulta gratuita ou aquisição impressa mediante pagamento de DAM, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e através E-mail: cplpastosbonsma@gmail.com. Pastos Bons (MA), 04 de fevereiro de 2021. Geila Melo Carvalho -Pregoeira.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 003/2021. Processo Administrativo nº 02.2601.043/2021. A Prefeitura Municipal de Pastos Bons - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, do TIPO: Menor Preço por Item, objetivando a Contratação de empresa para o fornecimento de Urnas fúnebres para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Municipal nº 005/2021 e subsidiariamente as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital à realizar-se às 14:00 horas do dia 18 de Fevereiro de 2021. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Av. Domingos Sertão, Nº 1.000, Bairro São José, CEP 65.870-000, Pastos Bons - MA, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de proposta de preços e habilitação. Em atendimento as recomendações do Município e da OMS informamos que a sessão ocorrerá em local aberto e arejado, que será estabelecido distanciamento mínimo de 02 metros de cada participante durante a sessão e que será obrigatória a utilização de máscaras, luvas e que cada participante porte seu frasco de álcool e itens de proteção necessário. O Edital e seus anexos estão à disposição de interessados no mesmo endereço para consulta gratuita ou aquisição impressa mediante pagamento de DAM, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e através E-mail: cplpastosbonsma@gmail.com. Pastos Bons (MA), 04 de fevereiro de 2021. Geila Melo Carvalho -Pregoeira.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 004/2021. Processo Administrativo nº 02.2601.044/2021. A Prefeitura Municipal de Pastos Bons - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, do TIPO: Menor Preço por Item, objetivando a Contratação de empresa para a Prestação dos serviços de Locação de Software (folha de pagamento, Sistema de Contabilidade) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Municipal nº 005/2021 e subsidiariamente as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital à realizar-se às 16:00 horas do dia 18 de Fevereiro de 2021. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Av. Domingos Sertão, Nº 1.000, Bairro São José, CEP 65.870-000, Pastos Bons - MA, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de proposta de preços e habilitação. Em atendimento as recomendações do Município e da OMS informamos que a sessão ocorrerá em local aberto e arejado, que será estabelecido distanciamento mínimo de 02 metros de cada participante durante a sessão e que será obrigatória a utilização de máscaras, luvas e que cada participante porte seu frasco de álcool e itens de proteção necessário. O Edital e seus anexos estão à disposição de interessados no mesmo endereço para consulta gratuita ou aquisição impressa mediante pagamento de DAM, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e através E-mail: cplpastosbonsma@gmail.com. Pastos Bons (MA), 04 de fevereiro de 2021. Geila Melo Carvalho -Pregoeira.

IMPLEMENTAR A LOTERIA NO ESTADO

Maranhão Parcerias e empresários dialogam sobre possibilidades de implementação da loteria estadual



Antonio Nunes, presidente do Maranhão Parcerias (Foto: Divulgação)

O presidente da Maranhão Parcerias, Antonio Nunes, reuniu nesta quarta-

feira (3) com empresários e interessados no mercado de jogos. O ob-

jetivo da reunião, intitulada "Roadshow Loteria do Maranhão", foi apresentar o Procedimento de Manifestação de Interesse Privado lançado pela MAPA no mês de janeiro.

Cerca de 30 empresas dos ramos de loteria, tecnologia para jogos e escritórios de advocacia especializados na área participaram do Roadshow, que aconteceu em formato online e também serviu para es-

treitar o diálogo entre a MAPA e agentes do setor que aproveitaram a oportunidade para esclarecer e questionar pontos específicos do edital.

Na ocasião, Nunes reiterou o interesse do Governo do Estado em ofertar o serviço de loteria estadual ainda em 2021 e destacou a importância de contar com estudos propostos por pessoal técnico especializado no ramo.

"O PMIP nos possibi-

lita justamente receber diversas proposições de implementação do serviço e uma Comissão de Seleção irá analisar todas essas propostas a fim de definir o melhor formato para exploração da Loteria. A importância desse formato se dá exatamente pelo fato de que abrimos para profissionais especializados apresentarem seus estudos, o que torna o processo, além de democrático, transparente",

acrescentou.

Até 12 de fevereiro, os interessados poderão protocolar o Requerimento de Autorização, disponível no site da MAPA (<https://mapa.ma.gov.br>), no anexo do Edital PMIP 01/2021. Após esta fase, os requerimentos autorizados terão até 60 dias para apresentarem os estudos completos à empresa, para que a Comissão de Seleção inicie a avaliação dos mesmos.

Municipal nº 005/2021 e subsidiariamente as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital à realizar-se às 10:00 horas do dia 18 de Fevereiro de 2021. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada a Av. Domingos Sertão, Nº 1.000, Bairro São José, CEP 65.870-000, Pastos Bons – MA, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de proposta de preços e habilitação. Em atendimento as recomendações do Município e da OMS informamos que a sessão ocorrerá em local aberto e arejado, que será estabelecido distanciamento mínimo de 02 metros de cada participante durante a sessão e que será obrigatória a utilização de máscaras, luvas e que cada participante porte seu frasco de álcool e itens de proteção necessário. O Edital e seus anexos estão à disposição de interessados no mesmo endereço para consulta gratuita ou aquisição impressa mediante pagamento de DAM, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e através E-mail: cplpastosbonsma@gmail.com. Pastos Bons (MA), 04 de fevereiro de 2021. Geila Melo Carvalho –Pregoeira.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 003/2021. Processo Administrativo nº 02.2601.043/2021. A Prefeitura Municipal de Pastos Bons – MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, do TIPO: Menor Preço por Item,, objetivando a Contratação de empresa para o fornecimento de Urnas fúnebres para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social,, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Municipal nº 005/2021 e subsidiariamente as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital à realizar-se às 14:00 horas do dia 18 de Fevereiro de 2021. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada a Av. Domingos Sertão, Nº 1.000, Bairro São José, CEP 65.870-000, Pastos Bons – MA, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de proposta de preços e habilitação. Em atendimento as recomendações do Município e da OMS informamos que a sessão ocorrerá em local aberto e arejado, que será estabelecido distanciamento mínimo de 02 metros de cada participante durante a sessão e que será obrigatória a utilização de máscaras, luvas e que cada participante porte seu frasco de álcool e itens de proteção necessário. O Edital e seus anexos estão à disposição de interessados no mesmo endereço para consulta gratuita ou aquisição impressa mediante pagamento de DAM, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e através E-mail: cplpastosbonsma@gmail.com. Pastos Bons (MA), 04 de fevereiro de 2021. Geila Melo Carvalho –Pregoeira.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 004/2021. Processo Administrativo nº 02.2601.044/2021. A Prefeitura Municipal de Pastos Bons – MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, do TIPO: Menor Preço por Item,, objetivando a Contratação de empresa para a Prestação dos serviços de Locação de Software (folha de pagamento, Sistema de Contabilidade) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Municipal nº 005/2021 e subsidiariamente as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital à realizar-se às 16:00 horas do dia 18 de Fevereiro de 2021. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Secretaria

Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada a Av. Domingos Sertão, Nº 1.000, Bairro São José, CEP 65.870-000, Pastos Bons – MA, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de proposta de preços e habilitação. Em atendimento as recomendações do Município e da OMS informamos que a sessão ocorrerá em local aberto e arejado, que será estabelecido distanciamento mínimo de 02 metros de cada participante durante a sessão e que será obrigatória a utilização de máscaras, luvas e que cada participante porte seu frasco de álcool e itens de proteção necessário. O Edital e seus anexos estão à disposição de interessados no mesmo endereço para consulta gratuita ou aquisição impressa mediante pagamento de DAM, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e através E-mail: cplpastosbonsma@gmail.com. Pastos Bons (MA), 04 de fevereiro de 2021. Geila Melo Carvalho –Pregoeira.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP: Nº 005/2021. Processo Administrativo nº 02.2601.045/2021. A Prefeitura Municipal de Pastos Bons – MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, do TIPO: Menor Preço por Item, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa para os Serviços de Locação de Veículos e Máquinas Pesadas, para atender as necessidades das Secretarias Municipais,, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Municipal nº 005/2021 e subsidiariamente as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital à realizar-se às 08:00 horas do dia 19 de Fevereiro de 2021. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada a Av. Domingos Sertão, Nº 1.000, Bairro São José, CEP 65.870-000, Pastos Bons – MA, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de proposta de preços e habilitação. Em atendimento as recomendações do Município e da OMS informamos que a sessão ocorrerá em local aberto e arejado, que será estabelecido distanciamento mínimo de 02 metros de cada participante durante a sessão e que será obrigatória a utilização de máscaras, luvas e que cada participante porte seu frasco de álcool e itens de proteção necessário. O Edital e seus anexos estão à disposição de interessados no mesmo endereço para consulta gratuita ou aquisição impressa mediante pagamento de DAM, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e através E-mail: cplpastosbonsma@gmail.com. Pastos Bons (MA), 05 de fevereiro de 2021. Geila Melo Carvalho –Pregoeira.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP: Nº 006/2021. Processo Administrativo nº 02.2601.046/2021. A Prefeitura Municipal de Pastos Bons – MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, do TIPO: Menor Preço por Item, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a Contratação de mão de obra terceirizada, em caráter de complementação de Apoio Administrativo e de Expediente, para suprir a necessidade de Pessoal das Secretarias Municipais,, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Municipal nº 005/2021 e subsidiariamente as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital à realizar-se às 10:00 horas do dia 19 de Fevereiro de 2021. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada a Av. Domingos Sertão, Nº 1.000, Bairro São José, CEP

**AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 003/2021. Processo Administrativo nº 02.2601.043/2021. A Prefeitura Municipal de Pastos Bons – MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, do TIPO: Menor Preço por Item,, objetivando a Contratação de empresa para o fornecimento de Urnas fúnebres para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social,, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Municipal nº 005/2021 e subsidiariamente as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital à realizar-se às 14:00 horas do dia 18 de Fevereiro de 2021. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada a Av. Domingos Sertão, Nº 1.000, Bairro São José, CEP 65.870-000, Pastos Bons – MA, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de proposta de preços e habilitação. Em atendimento as recomendações do Município e da OMS informamos que a sessão ocorrerá em local aberto e arejado, que será estabelecido distanciamento mínimo de 02 metros de cada participante durante a sessão e que será obrigatória a utilização de mascaras, luvas e que cada participante porte seu frasco de álcool e itens de proteção necessário. O Edital e seus anexos estão à disposição de interessados no mesmo endereço para consulta gratuita ou aquisição impressa mediante pagamento de DAM, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e através E-mail: cplpastosbonsma@gmail.com. Pastos Bons (MA), 04 de fevereiro de 2021. Geila Melo Carvalho –Pregoeira.

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 004/2021. Processo Administrativo nº 02.2601.044/2021. A Prefeitura Municipal de Pastos Bons – MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, do TIPO: Menor Preço por Item,, objetivando a Contratação de empresa para a Prestação dos serviços de Locação de Software (folha de pagamento, Sistema de

Contabilidade) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Municipal nº 005/2021 e subsidiariamente as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital à realizar-se às 16:00 horas do dia 18 de Fevereiro de 2021. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada a Av. Domingos Sertão, Nº 1.000, Bairro São José, CEP 65.870-000, Pastos Bons – MA, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de proposta de preços e habilitação. Em atendimento as recomendações do Município e da OMS informamos que a sessão ocorrerá em local aberto e arejado, que será estabelecido distanciamento mínimo de 02 metros de cada participante durante a sessão e que será obrigatória a utilização de mascaras, luvas e que cada participante porte seu frasco de álcool e itens de proteção necessário. O Edital e seus anexos estão à disposição de interessados no mesmo endereço para consulta gratuita ou aquisição impressa mediante pagamento de DAM, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e através E-mail: cplpastosbonsma@gmail.com. Pastos Bons (MA), 04 de fevereiro de 2021. Geila Melo Carvalho –Pregoeira.

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Av. Domingos Sertão, 1000, São José
CEP: 65.870-000 – Pastos Bons – MA

Site: www.pastosbons.ma.gov.br

Enoque Ferreira Mota Neto**Prefeito****Secretário****Paulo Emílio Alves Ribeiro****Administração**

Processo Administrativo 02.2601.043/2021
PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2021
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA: 18/02/2021
HORÁRIO: 16:00 HORAS

**ATA DE REUNIÃO PARA CREDENCIAMENTO, RECEBIMENTO DOS
ENVELOPES E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE
HABILITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021 .**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021

Data da Realização: 18/02/2021

Horário: 16:00h

Local: Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Av. Domingos Sertão nº1.000, São José, PASTOS BONS – MA.

Pregoeira: Geila Melo Carvalho.

Equipe de Apoio: Ausherly Rodrigues dos Santos Mota e Raphael Sousa Gonçalves

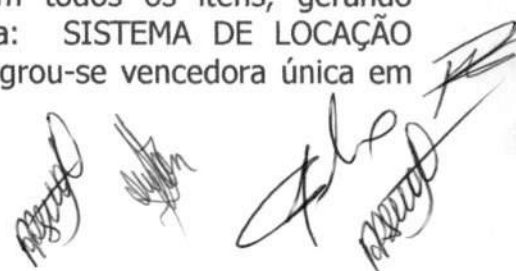
Objeto: Constitui objeto da presente licitação a Contratação de empresa para a prestação dos serviços de Locação de software (folha de pagamento e Sistema de Contabilidade) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, obedecidos aos quantitativos e as especificações determinadas no Termo de Referência do Anexo I do Edital.

DELIBERAÇÕES:

A Pregoeira iniciou o credenciamento às 16:00 horas, com a presença da licitante: SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTABIL LTDA, CNPJ: 09.295.258/0001-37, representada pelo seu procurador o Senhor: Jaylton da Silva Martins (Procurador) – CPF: 005.743.063-23, sendo declarada devidamente credenciada e passou-se a fase seguinte.

ABERTURA DE ENVELOPES DE PROPOSTA / JULGAMENTO DAS PROPOSTA

- ✓ Terminado o credenciamento, foi declarada aberta a sessão, onde foram recolhidos os envelopes de Proposta de Preços e Habilitação do interessado. Aberto o envelope contendo as Proposta de Preços do licitante, a mesma foi conferida, sendo a mesma avaliada e julgada segundo as especificações contidas no Edital. Onde a Pregoeira, conforme a proposta apresentada, elaborou Mapa de Apuração, Classificação e Negociação que segue devidamente juntado aos autos, fazendo negociação direta com o licitante item a item, havendo redução dos preços em todos os itens, gerando economia ao município, e ao final a empresa: SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTABIL LTDA, CNPJ: 09.295.258/0001-37, sagrou-se vencedora única em



todos os itens, conforme disposto no mapa de apuração e classificação, passando-se a fase de julgamento da habilitação.

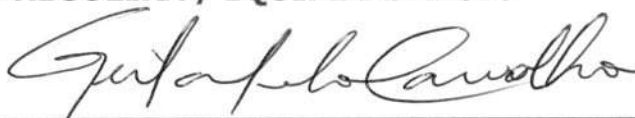
ABERTURA DE ENVELOPE DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO

Logo após, feita toda as negociações e a redução de preços da proposta apresentada, deu-se início à etapa de Habilitação. Após a verificação dos documentos apresentados, constatou-se que a empresa participante do certame atendeu as exigências do edital, sendo devidamente declarada habilitada.

DELIBERAÇÕES FINAIS

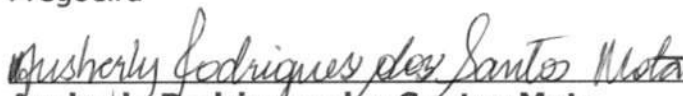
Terminada as fases de proposta e habilitação, foi perguntando ao licitante se haveria algum manifesto quanto ao julgamento realizado pela Pregoeira e Equipe de Apoio, o que foi negado pelo licitante, sendo então assinado termo de renúncia ao direito de recorrer do julgamento da proposta e dos documentos habilitação que segue nos autos. Nada mais havendo a tratar, a Pregoeira solicitou a lavratura da presente ata que vai assinada pela empresa, pela Equipe de Apoio e pelo interessado. PASTOS BONS (MA), em 18 de fevereiro de 2021, às 17:59 hs.

PREGOEIRA / EQUIPE DE APOIO



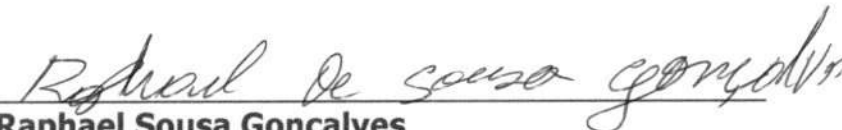
Geila Melo Carvalho

Pregoeira



Ausherly Rodrigues dos Santos Mota

Membro da Equipe de Apoio



Raphael Sousa Gonçalves

Membro da Equipe de Apoio



SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTABIL LTDA

CNPJ: 09.295.258/0001-37

Processo Administrativo 02.2601.043/2021

PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2021

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA: 18/02/2021

HORÁRIO: 16:00 HORAS

TERMO DE RENÚNCIA AO DIREITO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

O abaixo assinado, legítimo representante da empresa participante do **Pregão Presencial nº 004/2021**, aberto através do Processo Administrativo nº **02.1811.004/2021**, objetivando a Contratação de empresa para a prestação dos serviços de Locação de software (folha de pagamento e Sistema de Contabilidade) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, **DECLARA** na forma da Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei 8.666/93 e alterações posteriores, que **RENUNCIA** ao direito de interpor qualquer recurso relativo a fase de julgamento das propostas e dos documentos de habilitação por estarem de pleno acordo com o julgamento realizado pela Pregoeira e sua Equipe de Apoio.

Pastos Bons – MA, 18 de fevereiro de 2021.

LICITANTE:



SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTABIL LTDA

CNPJ: 09.295.258/0001-37

Representante: Jaylton da Silva Martins (Procurador) – CPF: 005.743.063-23

Processo Administrativo 02.2601.043/2021
PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2021
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA: 18/02/2021
HORÁRIO: 16:00 HORAS

MAPA DE APURAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E NEGOCIAÇÃO

Conforme proposta apresentada pela empresa referente aos itens que seguem abaixo, apuramos os seguintes valores, após negociação com a Pregoeira, o licitante aceitou reduzir os valores, conforme o mapa demonstra:

ITEM I

LOCAÇÃO DE SISTEMA CONTÁBIL					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	V. UNIT	V.TOTAL
1	Prestação de serviços de locação de Sistema Contábil	mês	11	R\$ 1.700,00	R\$ 18.700,00
VALOR TOTAL					R\$ 18.700,00

ITEM II

LOCAÇÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	V. UNIT	V.TOTAL
2	Prestação de serviços de locação de Folha de Pagamento	mês	11	R\$ 1.418,00	R\$ 15.598,00
VALOR TOTAL					R\$ 15.598,00

O valor máximo total objeto desta licitação é de R\$34.298,00 (trinta e quatro mil e duzentos e noventa e oito reais);



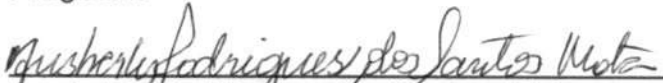
Pastos Bons – MA, 18 de fevereiro de 2021.

PREGOEIRA / EQUIPE DE APOIO



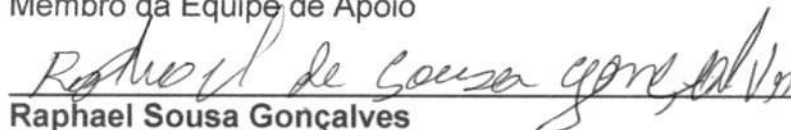
Geila Melo Carvalho

Pregoeira



Ausherly Rodrigues dos Santos Mota

Membro da Equipe de Apoio



Raphael Sousa Gonçalves

Membro da Equipe de Apoio

LICITANTE:



SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTABIL LTDA

CNPJ: 09.295.258/0001-37

Representante: Jaylton da Silva Martins (Procurador) – CPF: 005.743.063-23

Processo Administrativo 02.2601.043/2021
PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2021
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA: 18/02/2021
HORÁRIO: 16:00 HORAS

PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2021

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



ADTR

Endereço: Rua Coelho de Resende, nº 929, Sala 05, Centro-Sul

Telefone: (086) 3221-0862 / 3222-2697 - Teresina - Piauí

CNPJ. 09.295.258/0001-37 – Insc. Est. 19.469.128-4

Processo Administrativo 02.2601.043/2021

PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2021

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA: 18/02/2021

HORÁRIO: 16:00 HORAS

Folha nº	
Proc. nº	PP 004/21
Rubrica	L

MODELO DE CAPA PARA ACOMPANHAR OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL
Nº 004/2021

APRESENTAMOS OS DOCUMENTOS DA HABILITAÇÃO DA EMPRESA
ABAIXO IDENTIFICADA:

EMPRESA: SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTABIL LTDA.

CNPJ: 09.258295/0001-37

DOCUMENTOS

- RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA
- RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL
- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO/FINANCEIRA:
- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
- DECLARAÇÕES

SISLOC – SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTÁBIL LTDA – ME
CNPJ Nº 09.295.258/0001-37
Rua Coelho de Resende, nº 929, Sala 05 Centro
Cep: 64001-370 Teresina-PI

ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL
Nº 08

As a seguir qualificadas e ao final assinadas **THAIARA RAYANNE ARAÚJO BARROSO**, brasileira, solteira, maior, empresária, portador da cédula de identidade nº 3.654.906 SSP/PI, CPF nº 600.876.523-07, nascida em 26-10-1990 na cidade de Teresina/PI, residente e domiciliada na Avenida Noronha de Almeida, nº 2201, bairro São João, Cep 64045,500, em Teresina/PI e **MARIA DO CARMO DE ARAÚJO BARROSO**, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da cédula de identidade nº 218.425 SSP/PI, CPF nº 160.754.473-34, nascida em 14-04-1958 na cidade de União, residente e domiciliada na Rua Pedro de Vasconcelos, nº 1707, bairro São João, Cep 64045-050, em Teresina/PI, únicas sócias componentes da Sociedade Empresária Limitada **SISLOC – SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTÁBIL LTDA – ME**, com sede e foro na cidade de Teresina, Estado do Piauí, na Rua Coelho de Resende, nº 929, Sala 05, Centro, Cep 64001-370, inscrita no CNPJ – MF sob nº 09.295.258/0001-37, de acordo com o competente Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Piauí sob NIRE 22200291147, por despacho de 08/01/2008, entre si livre e de comum acordo, resolvem alterar seu Contrato Social e Aditivos na forma das cláusulas e condições seguintes e de acordo com a Lei nº 10.406 de 10-01-2002.

CLAUSULA I - A sociedade passa a girar sob a denominação social de **SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTÁBIL LTDA ME** e usará como nome de fantasia **ADTR INFORMÁTICA**.

CLAUSULA II – Após todas as alterações contratuais, os sócios por deliberações unânimes, resolvem consolidar, como de fato ora consolidam, todas as normas contratuais vigentes na sociedade, em virtude do que a empresa passa a ser regida exclusivamente pela seguinte.

CONSOLIDAÇÃO DAS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS VIGENTES NA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTÁBIL LTDA -ME, NIRE 22200291147, CNPJ 09.295.258/0001-37

CLAUSULA I - A sociedade gira sob a denominação social de **SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTÁBIL LTDA ME** e tem como nome fantasia “**ADTR INFORMÁTICA**”.

CLAUSULA II - A sociedade tem sede em Teresina, capital do Estado do Piauí, onde está instalada na Rua Coelho de Resende, nº 929, Sala 05 Centro, Cep 640001-370.

CLAUSULA III - A sociedade não tem filiais, podendo constituir-las, atendidos os preceitos legais, em quaisquer parte do Território Nacional.

CLAUSULA IV - A sociedade continua contratada por prazo indeterminado e iniciou suas atividades em 08.01.2008.



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/11/2017 11:27 SOB Nº 20170408337.
PROTOCOLO: 170408337 DE 17/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
11704321847. NIRE: 22200291147.
SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTABIL LTDA ME
RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 08/11/2017
www.piauidigital.pi.gov.br

CLAUSULA V - A sociedade tem os seguintes objetivos:

- a) 62.01-5/01 – Desenvolvimento de Programas de Computador sob Encomenda;
- b) 47.51-2/01 – Comércio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informática;
- c) 47.54-7/01 – Comércio Varejista de Móveis
- d) 47.89-0/07 – Comércio Varejista de Equipamentos Para Escritório.
- e) 63.19-4/00 – Portais, Provedores de Conteúdo e Outros Serviços de Informação na Internet;
- f) 82.19-9/01 – Digitalização para Reprodução de Cópias;
- g) 63.99-2/00 – Outras Atividades de Prestação de Serviços de Informação não Especificado Anteriormente; Locação e Sublocação de Programas de Computador;
- h) 62.09-1/00 – Suporte Técnico, Manutenção e Outros Serviços em Tecnologia da Informação;
- i) 62.03-1/00 – Desenvolvimento e Licenciamento de Programas de Computador Não Customizáveis;
- j) 62.04-0/00 – Consultoria em Tecnologia da Informação;
- k) 63.11-9/00 – Digitalização para Entrada de Dados

CLAUSULA VI - O capital social da sociedade é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) cotas no valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real), está totalmente subscrito e integralizado, pertencendo aos cotistas como abaixo indicado:

Thaiara Rayanne Araújo Barroso	10.000 cotas	R\$ 10.000,00
Maria do Carmo Araújo Barroso	10.000 cotas	R\$ 10.000,00

CLAUSULA VII - A responsabilidade dos sócios cotistas limita-se ao valor das cotas de capital que possuem, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, na forma da lei.

§ Único: As cotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade, que não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou grafadas, total ou parcialmente, a qualquer título, salvo se com autorização de sócios que representem a maioria absoluta do capital social.

CLAUSULA VIII - A sociedade é administrada pela sócia cotista **THAIARA RAYANNE ARAÚJO BARROSO**, assinando isoladamente, sob o nome empresarial do modo abaixo, com os poderes e atribuições de administradores, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, qualquer atividade estranha ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens e imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTÁBIL LTDA ME

Thaiara Rayanne Araújo Barroso
Thaiara Rayanne Araújo Barroso
Sócia Administradora

§1º. A Sócia Administradora poderá constituir procurador para representar a sociedade desde que, do instrumento de constituição, constem especificamente discriminados os atos que o procurador poderá praticar e o prazo de vigência da procuração, salvo quanto ao mandato para representação judicial, que poderá ser outorgado por prazo indeterminado.



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/11/2017 11:27 SOB Nº 20170408337.
PROTOCOLO: 170408337 DE 17/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704321847. NIRE: 22200291147.
SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTABIL LTDA ME

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 08/11/2017
www.piauidigital.pi.gov.br

Folha nº	
Proc. nº	PP 004/21
Rubrica	2 3

§2º. A Sócia Administradora receberá um pró-labore mensal, fixado em reunião ou assembleia de sócios, pela maioria absoluta, observadas as disposições regulamentadas pertinentes.

CLAUSULA IX - A Sócia Administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA X - O exercício social coincide com o ano civil em cujo último dia útil levantar-se-á balanço Patrimonial das operações da sociedade, sendo que os lucros ou prejuízo verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção de suas quotas de capital.

CLAUSULA XI - As cotas do capital social da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento da sociedade, cabendo, em igualdade de preços e condições o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las, no caso de algum cotista pretender ceder as que possui.

CLAUSULA XII - No caso de falecimento de quaisquer dos sócios não se dissolve a sociedade, os herdeiros ou sucessores, após a devida homologação de partilha poderão requerer à sociedade, suceder o sócio falecido, o que ficará a exclusivo critério dos sócios remanescentes aceitarem ou não. Havendo recusa por parte dos sócios remanescentes, estes farão levantar balanço específico para certo de contas em relação aos herdeiros ou sucessores do sócio falecido, preferencialmente na data do óbito. Enquanto não houve nomeação de inventariante os haveres do sócio falecido poderão ser depositados em conta bancária aberta especialmente para esse fim, aplica-se ainda em relação à morte de qualquer sócia o comando legal dos arts. 1.027, 1.028 e 1.032 da Lei 10.406,0 de 2002.

CLAUSULA XIII - O foro deste contrato é o da cidade de Teresina, capital do Estado do Piauí, com renuncia expressa e irrevogável de todo e qualquer outro, por especial e privilegiado que seja.

Assim justos e contratados fizeram lavrar o presente em 01 (uma) via, assinada pelos sócios e duas testemunhas, para todos os efeitos legais.

Teresina, 14 de setembro de 2017.

Thaíara Rayanne Araújo Barroso
Thaíara Rayanne Araújo Barroso

Maria do Carmo de Araújo Barroso
Maria do Carmo de Araújo Barroso

Testemunhas:

Manoel Francisco dos Santos
Manoel Francisco dos Santos

Ced. Indet. 180.154 – SSP/PI

Michelline Bezerra Santos
Michelline Bezerra Santos

Ced. Indet. 1.564.493 – SSP/PI



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/11/2017 11:27 SOB Nº 20170408337.
PROTOCOLO: 170408337 DE 17/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704321847. NIRE: 22200291147.
SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTABIL LTDA ME

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 08/11/2017
www.piauidigital.pi.gov.br

Cartório
Themistocles
Sampaio

TERESINA CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS

Rua Lizandro Nogueira, 1223 - Centro - CEP: 64000-200 - Teresina-PI - Fone: (86) 3221-0159 - E-mail: atendimento@cartoriosampaio.com.br
Titular: Anailia Gonçalves de Sampaio Pereira

AUTENTICO A PRESENTE FOTOCÓPIA QUE É REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL. E DOU FÉ. EM TEST. DA VERDADE.

Teresina-PI, 10/05/2019.

SELO: AAC39968-3RQ2 - www.pi.pi.us.br/portalextra

EDUARDO DENIS DO VALE BARRETO-Escritor Autorizado

Emol.: 2,48 TJ: 0,50 FMMP/PI: 0,06 Selo: 0,26 Total: 3,30 - OP: 132
CEDULA DE IDENTIDADE

CARTÓRIO THEMISTOCLES SAMPAIO
3º OFÍCIO DE NOTAS
Eduardo Denis do Vale Barreto
Escritor Autorizado

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 218.425

DATA DE EXPEDIÇÃO 13/12/10

NOME MARIA DO CARMO DE ARAUJO BARROSO

FILIAÇÃO

NATURALIDADE MARIA FERREIRA DO NASCIMENTO

UNIAO-PI

DATA DE NASCIMENTO 14/04/1958

CERT. CASAM. 2041 L B5 F 280V

EXP. TERESINA-PI 22/03/84

160.754.473-34

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83 - DECRETO Nº 89.250/83

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
CONSULTE O SELO
DIGITAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "JOÃO DE DEUS MARTINS"

Foto

Assinatura

Maria do Carmo de Araújo Barroso

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Folha nº
Proc. nº PP 004/81
Rubrica

Folha nº PP 004/21
 Proc. nº PP 004/21
 Rubrica 1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

Nome: **THAIARA RAYANNE ARAUJO BARROSO**

DOC IDENTIDADE FÓRM. EMISSOR: **3654906 SSP PI**

CPF: **600.876.523-07** DATA NASCIMENTO: **26/10/1990**

Função: **ANTONIO DE ASSIS BARROSO MARIA DO CARMO DE ARAUJO BARROSO**

PERMISSÃO: **PERMISSÃO** ACC: **ACC** CAT/HAB: **B**

Nº REGISTRO: **04821495598** VALIDADE: **30/04/2024** 1ª HABILITAÇÃO: **26/11/2009**

OBSERVAÇÕES: **A**

Assinatura do Portador: **Thaiana Rayanne Araujo Barroso**

LOCAL: **TERESINA, PI** DATA DE EMISSÃO: **30/04/2019**

Assinatura do Emissor: **18516464551 11320775251**

PIAUI

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1833716950

PROIBIDO PLASTIFICAR 1833716950

CARTÓRIO THEMISTOCLES SAMPAIO
 3º OFÍCIO DE NOTAS
 Eduardo Denis do Vale Barreto
 Escrevente Autorizado

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
 CONSULTE O SELO
 DIGITAL

Cartório
 Themistocles
 Sampaio
 3º OFÍCIO DE NOTAS

TERESINA CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
 Rua Lizandro Nogueira, 1223 - Centro - CEP: 64000-200 - Teresina-PI - Fone: (86) 3221-0159 - E-mail: atendimento@cartoriosampaio.com.br
 Titular: **Anatália Gonçalves de Sampaio Pereira**

AUTÊNTICO A PRESENTE FOTOCÓPIA QUE É REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL. E DOU FE. EM TEST. DA VERDADE.
 Teresina-PI, 13/02/2020.

SELO: AAU71096-EMD6 - www.tjpi.jus.br/portalexta

EDUARDO DENIS DO VALE BARRETO - Escrevente Autorizado
 Emol: 2,59 TU: 0,52 FMMP/PI: 0,06 Selo: 0,26 Total: 3,43 - OP: 84
 CNH

3º OFÍCIO DE NOTAS

[Handwritten signatures and marks]

04/01/2021

Folha nº

Proc. nº

Rubrica

PP 004/21

2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
09.295.258/0001-37
MATRIZCOMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRALDATA DE ABERTURA
08/01/2008

NOME EMPRESARIAL

SISTEMA DE LOCACAO CONTABIL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

ADTR INFORMATICA

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis

47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet

82.19-9-01 - Fotocópias

63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente

62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação

62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis

62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação

63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO

R COELHO DE RESENDE

NÚMERO

929

COMPLEMENTO

SALA 05 CENTRO SUL

CEP

64.001-370

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

MUNICÍPIO

TERESINA

UF

PI

ENDEREÇO ELETRÔNICO

DSCONTABEIS@HOTMAIL.COM

TELEFONE

(86) 3221-5300

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

08/01/2008

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 04/01/2021 às 08:21:35 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Prefeitura Municipal de Teresina
Secretaria Municipal de Finanças
CARTÃO DE INSCRIÇÃO
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 0993859

CÓDIGO DE CONTROLE: 0002691/21-31

CPF/CNPJ

09.295.258/0001-37

NÚMERO DE REGISTRO

26912131

DATA DE ABERTURA

20/02/2008

RAZÃO SOCIAL

SISTEMA DE LOCACAO CONTABIL LTDA - ME

RESPONSÁVEL LEGAL

CPF/CNPJ

LOCALIZAÇÃO

RUA COELHO DE RESENDE, 929 - SALA -05
BAIRRO CENTRO
TERESINA - CEP: 64001-370

CNAE(S) / DESCRIÇÃO / RISCO

620150101 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA
475120100 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
475470100 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS
478900700 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO
620310001 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR
620400000 - CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO
620910000 - SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO
631190000 - TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET

Emitido em: 12/01/2021 18:36:17

Código autenticidade: 81A7F6F0B2B908C3

Nº Via: 1

Folha nº	PP
Proc. nº	004/91
Rubrica	



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Folha nº	
Proc. nº	PP 004/21
Rubrica	2

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SISTEMA DE LOCACAO CONTABIL LTDA
CNPJ: 09.295.258/0001-37

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dividas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:49:20 do dia 09/10/2020 (hora e data de Brasília).

Válida até 07/04/2021.

Código de controle da certidão: **215D.803A.8B34.DF46**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

21/01/2021

Certidão Negativa de Débitos Estaduais

Folha nº	PP 004/21
Proc. nº	
Rubrica	



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
PROCURADORIA TRIBUTÁRIA
SEÇÃO DE INSCRIÇÃO E COBRANÇA DA DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

CERTIDÃO QUANTO A DÍVIDA ATIVA DO ESTADO
nº 210109295258000137

(Emitida em atenção ao que dispõe a Instrução Normativa PGE/PI nº 01/2005)

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
INSCRIÇÃO ESTADUAL 19.469.128-4
CNPJ/CPF 09.295.258/0001-37
RAZÃO SOCIAL SISTEMA DE LOCACAO CONTABIL LTDA - ME

Ressalvado o direito da Procuradoria Geral do Estado de inscrever e cobrar dívidas que venham a ser apuradas, certifico para os devidos fins, a requerimento do(a) interessado(a), que, revendo os registros da Seção de Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Estado do Piauí, verifiquei nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida a presente certidão.

-Chefe da Seção de Dívida Ativa-
Procuradoria Geral do Estado
Procuradoria Tributária

EMITIDA VIA INTERNET EM 20/01/2021, às 17:24:44

VÁLIDA ATÉ 20/04/2021

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE <http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaoNegativa/jsp/validarCertidao.jsp>

Chave para Autenticação: EE03-1106-A063-5886-4FB9-5EAE-29F1-5609

08/01/2021

Certidão de Situação Fiscal e Tributária

Folha nº	
Proc. nº	PP 004/21
Rubrica	



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA

CERTIDÃO DE SITUAÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA
nº 2101080929525800013701

RAZÃO SOCIAL SISTEMA DE LOCACAO CONTABIL LTDA - ME			
ENDEREÇO RUA COELHO DE RESENDE 929 SALA 05 CENTRO SUL			BAIRRO OU DISTRITO CENTRO
MUNICÍPIO TERESINA	CEP 64001370	FONE(S) Nº(S)	FAX (Nº)
CPF/CNPJ (Nº) 09.295.258/0001-37		INSCRIÇÃO ESTADUAL 19.469.128-4	
Ressalvado o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que o mesmo encontra-se em SITUAÇÃO FISCAL REGULAR.			

Certidão emitida com base na Portaria GSF nº 106/06, de 12 de abril de 2006.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 08/01/2021, às 22:12:24

VÁLIDA ATÉ 09/03/2021

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE <http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaoSituacao/jsp/validarCertidao.jsp>

Chave para Autenticação: 7A64-15F8-3956-574A-2138-127C-C801-E82C

Folha nº	
Proc. nº	PP 004/21
Rubrica	2

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF****Inscrição:** 09.295.258/0001-37**Razão Social:** SISTEMA DE LOCACAO CONTABIL LTDA**Endereço:** R COELHO DE RESENDE 929 SALA 5 / CENTRO SUL / TERESINA / PI /
64001-370

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/01/2021 a 25/02/2021**Certificação Número:** 2021012703162567951604

Informação obtida em 28/01/2021 08:33:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMF
COORDENAÇÃO ESPECIAL DA RECEITA DO MUNICÍPIO

Folha nº	PP 004/21
Proc. nº	Folha 1/1
Rubrica	

CERTIDAO CONJUNTA NEGATIVA E DA DIVIDA ATIVA DO MUNICIPIO
CÓDIGO DE CONTROLE: 0004752/21-03

CPF/CNPJ: 09.295.258/0001-37

Contribuinte: SISTEMA DE LOCACAO CONTABIL LTDA - ME

Certificamos para os devidos fins de direito que, até a presente data, o contribuinte acima identificado está quite em relação a tributos e multas por descumprimento de obrigação estabelecida na legislação municipal, ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados em seu nome, conforme estabelecem os arts. 456 e 457 da Lei Complementar nº 4.974, de 26 de dezembro de 2016 (Código Tributário do Município de Teresina).

Emissão: Teresina-PI, às 11:00:56 h, do dia 20/01/2021

Validade: 20/04/2021

Certidão sem validade para transferência de imóvel em cartório.

Observações:

- A aceitação desta declaração está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://www.teresina.pi.gov.br>
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
- Certidão emitida conforme modelo definido no anexo I, do Decreto nº 11333/2011.

Código autenticidade: 6B3474431614491F

Nº Via: 1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Folha nº	
Proc. nº	PP 004/21
Rubrica	2

1 de 1

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SISTEMA DE LOCACAO CONTABIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 09.295.258/0001-37
Certidão nº: 2190031/2021
Expedição: 20/01/2021, às 11:16:33
Validade: 18/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SISTEMA DE LOCACAO CONTABIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.295.258/0001-37**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Balanco Patrimonial

Licenciado para: MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS

Empresa: SISTEMA DE LOCACAO CONTABIL LTDA ME - CNPJ: 09.295.258/0001-37

Endereço: Rua Coelho de Resende, Complemento: Sala 05, N.º: 929, Bairro: CENTRO SUL, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64001370, Telefone: (86) 32215300

NIRE: 22200291147 - Data: 08/01/2008

Folha nº	PP 004/21
Proc. nº	
Rubrica	

Folha: 1 de 4
Página 1 de 5
ADMIN

Fortes Contábil 6.153.4

Conta	Descrição	31/12/2019	31/12/2018
1	*** Ativo ***	3.367.319,81D	2.605.650,48D
1.01	Ativo Circulante	3.054.097,51D	2.332.658,89D
1.01.01	Disponibilidades	1.533.550,13D	1.046.051,24D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	4.635,63D	1.565,60D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	4.635,63D	1.565,60D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	4.635,63D	1.565,60D
1.01.01.02	Bancos	276.470,50D	371.543,25D
1.01.01.02.01	Contas Correntes	276.470,50D	371.543,25D
1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil S/A	276.470,50D	371.543,25D
1.01.01.07	Aplicações Financeiras	1.252.444,00D	672.942,39D
1.01.01.07.01	Aplicações Financeiras - Mercado Interno	1.252.444,00D	672.942,39D
1.01.01.07.01.0001	Banco do Brasil S/A	1.252.444,00D	672.942,39D
1.01.03	Clientes	1.520.547,38D	1.280.811,30D
1.01.03.01	Clientes Nacionais	1.520.547,38D	1.280.811,30D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber	1.520.547,38D	1.280.811,30D
1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos	1.520.547,38D	1.280.811,30D
1.01.05	Créditos	0,00	5.796,35D
1.01.05.01	Créditos com Terceiros	0,00	5.796,35D
1.01.05.01.03	Créditos de Funcionários	0,00	5.796,35D
1.01.05.01.03.0001	Adiantamento de Salários	0,00	5.796,35D
1.07	Ativo não Circulante	313.222,30D	272.991,59D
1.07.01	Investimentos	7.199,03D	1.985,93D
1.07.01.03	Outros Investimentos	7.199,03D	1.985,93D
1.07.01.03.01	Título de Capitalização	7.199,03D	1.985,93D
1.07.01.03.01.0001	Ourocap Banco do Brasil	7.199,03D	1.985,93D
1.07.04	Imobilizado	306.023,27D	271.005,66D
1.07.04.01	Bens em Operação	306.023,27D	271.005,66D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	306.023,27D	271.005,66D
1.07.04.01.01.0001	Terrenos	170.000,00D	170.000,00D
1.07.04.01.01.0005	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	8.152,35D	8.152,35D
1.07.04.01.01.0006	Equipamentos de Processamento de Dados	10.125,63D	10.125,63D
1.07.04.01.01.0007	Consortio	117.745,29D	82.727,68D
Total Ativo		3.367.319,81 D	2.605.650,48 D
2	*** Passivo ***	3.367.319,81C	2.605.650,48C
2.01	Passivo Circulante	205.231,34C	36.066,02C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	205.231,34C	36.066,02C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	199.387,75C	9.459,66C
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	2.843,73C	8.706,93C
2.01.01.03.01.0006	Contribuição Confederativa a Recolher	175,00C	0,00

Data de Encerramento: 31/12/2019

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 3.367.319,81 (Três Milhões Trezentos e Sessenta e Sete Mil Trezentos e Dezenove Reais e Oitenta e Um Centavos).

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraídas das folhas 200 a 203 do Livro Diário nº 010 registrado na Junta Comercial do Estado do Piauí sob nº 22200291147 em 07-04-2020

A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado. A sociedade não possui Auditoria Independente.

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2019

Thaíara Rayanne Araujo Barroso
Socia Administradora
CPF nº 600.876.523-07
RG nº 3.654.906 SSP/PI

Manoel Francisco dos Santos
Contador CRC PI nº 2.766
CPF nº 066.475.373-68
RG nº 186.154 SSP/PI

terça-feira, 31 de dezembro de 2019

Continua...

Balanco Patrimonial

Licenciado para: MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS

Empresa: SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTÁBIL LTDA ME - CNPJ: 09.295.258/0001-37

Endereço: Rua Coelho de Resende, Complemento: Sala 05, N.º 929, Bairro: CENTRO SUL, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64001370, Telefone: (86) 32215300

NIRE: 22200291147 - Data: 08/01/2008

Folha nº	
Proc. nº	PP 004/21
Rubrica	

Folha: 2 de 4

Página 2 de 5

Fortes Contábil 6.153.4

Conta	Descrição	31/12/2019	31/12/2018
2.01.01.03.01.0010	Salários a Pagar	2.668,73C	8.706,93C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	196.524,02C	752,73C
2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	26.457,53C	0,00
2.01.01.03.03.0004	PIS a Recolher	3.439,49C	0,00
2.01.01.03.03.0005	COFINS a Recolher	15.874,55C	0,00
2.01.01.03.03.0006	IRPJ a Recolher	108.094,96C	0,00
2.01.01.03.03.0007	CSLL a Recolher	41.074,19C	0,00
2.01.01.03.03.0008	IRRF a Recolher	1.583,30C	752,73C
2.01.01.07	Empréstimos e Financiamentos	5.863,59C	26.606,36C
2.01.01.07.01	Financiamentos a Curto Prazo - Sistema Financeiro Nacional	5.863,59C	26.606,36C
2.01.01.07.01.0001	Banco do Brasil S/A	5.863,59C	26.606,36C
2.07	Patrimônio Líquido	3.162.088,47C	2.569.584,46C
2.07.01	Capital Realizado	20.000,00C	20.000,00C
2.07.01.01	Capital Social	20.000,00C	20.000,00C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	20.000,00C	20.000,00C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	20.000,00C	20.000,00C
2.07.07	Outras Contas	3.142.088,47C	2.549.584,46C
2.07.07.01	Outras Contas	3.142.088,47C	2.549.584,46C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	3.142.088,47C	2.549.584,46C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembleia	3.142.088,47C	2.549.584,46C
Total Passivo		3.367.319,81 C	2.605.650,48 C

Data de Encerramento: 31/12/2019

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 3.367.319,81 (Três Milhões Trezentos e Sessenta e Sete Mil Trezentos e Dezenove Reais e Oitenta e Um Centavos).

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraídas das folhas 200 a 203 do Livro Diário nº 010 registrado na Junta Comercial do Estado do Piauí sob nº 22200291147 em 07-04-2020

A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado. A sociedade não possui Auditoria Independente.

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2019

Thaíara Rayanne Araújo Barroso
Sócia Administradora
CPF nº 600.876.523-07
RG nº 3.654.906 SSP/PI

Manoel Francisco dos Santos
Contador CRC PI nº 2.766
CPF nº 066.475.373-68
RG nº 180.154 SSP/PI

terça-feira, 31 de dezembro de 2019

Fim

Demonstração do Resultado do Exercício

Licenciado para: MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS

Empresa: SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTABIL LTDA ME - CNPJ: 09.295.258/0001-37

NIRE: 22200291147 - Data: 08/01/2008

Endereço: Rua Coelho de Resende, Complemento: Sala 05, N.º: 929, Bairro: CENTRO SUL, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64001370, Telefone: (86) 32215300

Estabelecimentos: 0001 - SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTABIL LT: Centros de Resultado: 001 - Geral

Folha nº	PP 004/21
Proc. nº	
Rubrica	2

Folha: 3 de 4

Página 3 de 5

ADMIN

Fontes Contábil 6.153.4

		01/01/2019
		a
Conta	Descrição	31/12/2019
(+) 010	Receita Bruta Operacional	4.955.828,68
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	4.955.828,68
010.01.04	Exportação de Mercadorias e Produtos	4.955.828,68
3.01.01.01.01.0001	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	4.955.828,68
(-) 020	Deduções da Receita	516.533,74
020.01	Impostos Faturados	516.533,74
020.01.02	ISS	247.575,95
3.01.01.01.03.0005	ISS	247.575,95
020.01.03	COFINS	148.674,86
3.01.01.01.03.0003	COFINS	148.674,86
020.01.04	PIS	32.212,87
3.01.01.01.03.0004	PIS/PASEP	32.212,87
020.01.05	Simples	88.070,06
3.01.01.01.03.0007	Simples	88.070,06
(=) 030	Receita Líquida	4.439.294,94
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	758.739,06
040.03	Custo dos Serviços Prestados	758.739,06
3.01.01.03.06	Custo dos Serviços Vendidos	758.739,06
3.01.01.03.06.0008	Serviços Prestados Pessoa Jurídica	196.739,06
3.01.01.03.06.0010	Locação de Software	562.000,00
(=) 060	Lucro Bruto	3.680.555,88
(-) 070	Despesas Operacionais	1.425.545,48
070.01	Despesas Administrativas	918.456,61
3.01.01.07.01	Despesas Operacionais das Atividades em Geral	918.456,61
3.01.01.07.01.0003	Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados	245.358,59
3.01.01.07.01.0005	Plano de Saude	44.764,48
3.01.01.07.01.0008	Serviços Prestados Pessoa Fisica sem Vínculo Empregatício	63.702,95
3.01.01.07.01.0012	INSS - Previdência Social	82.544,43
3.01.01.07.01.0013	FGTS	24.367,92
3.01.01.07.01.0022	Demais Impostos, Taxas e Contribuições, exceto IR e CSLL	2.308,27
3.01.01.07.01.0024	Aluguéis	24.238,70
3.01.01.07.01.0025	Despesas com Veículos e de Conservação de Bens e Instalações	24.752,36
3.01.01.07.01.0041	Despesa com Viagens, Diárias e Ajuda de Custos	147.706,41
3.01.01.07.01.0042	Outras Despesas Operacionais	51.138,38
3.01.01.07.01.0043	Férias	14.351,28
3.01.01.07.01.0044	Décimo Terceiro Salário	20.648,52
3.01.01.07.01.0045	Outros Gastos com Pessoal	2.100,00
3.01.01.07.01.0048	Energia Elétrica	6.737,39
3.01.01.07.01.0049	Água	2.433,67
3.01.01.07.01.0050	Telefones	18.242,91
3.01.01.07.01.0051	Vale Transporte	5.439,34

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraídas das folhas 200 a 203 do Livro Diário nº 010 registrado na Junta Comercial do Estado do Piauí sob nº 22200291147 em 07-04-2020

A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado. A sociedade não possui Auditoria Independente.

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2019

Thaíara Rayanne Araújo Barroso
Sócia Administradora
CPF nº 600.876.523-07
RG nº 3.654.906 SSP/PI

Manoel Francisco dos Santos
Contador CRC PI nº 2.766
CPF nº 066.475.373-68
RG nº 180.154 SSP/PI

terça-feira, 31 de dezembro de 2019

Continua...

Demonstração do Resultado do Exercício

Licenciado para: MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS

Empresa: SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTABIL LTDA ME - CNPJ: 09.295.258/0001-37

NIRE: 22200291147 - Data: 08/01/2008

Endereço: Rua Coelho de Resende, Complemento: Sala 05, N.º: 929, Bairro: CENTRO SUL, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64001370, Telefone: (86) 32215300

Estabelecimentos: 0001 - SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTABIL LT; Centros de Resultado: 001 - Geral

Folha nº	
Proc. nº	PP 004/21
Rubrica	2

Folha: 4 de 4
Página 4 de 5
ADMIN

Portes Contábil 6.153,4

Conta	Descrição	01/01/2019 a 31/12/2019
		496,00
3.01.01.07.01.0052	Fardamento	18.532,29
3.01.01.07.01.0053	Despesas com Treinamento de Pessoal	48.400,00
3.01.01.07.01.0055	Pró-labores	12.837,75
3.01.01.07.01.0056	Seguros Diversos	8.527,30
3.01.01.07.01.0059	Despesas C/Festas e Comemorações	401,06
3.01.01.07.01.0060	Correios e Malotes	17.888,14
3.01.01.07.01.0063	Materiais de Consumo	27.470,36
3.01.01.07.01.0064	Manut Conservação e Limpeza	2.291,52
3.01.01.07.01.0066	Materiais de Expediente	726,59
3.01.01.07.01.0071	Despesas C/Cartório	50,00
3.01.01.07.01.0073	Fretes	19.897,11
070.02	Despesas com Vendas	19.897,11
3.01.01.07.02	Despesas de Vendas	2.736,00
3.01.01.07.02.0003	Publicidades e Propagandas	17.161,11
3.01.01.07.02.0008	Brindes	516.513,79
070.03	Despesas Tributárias	516.513,79
3.01.01.07.03	Despesas Tributárias	372.466,30
3.01.01.07.03.0001	IRPJ - Lucro Presumido	142.727,87
3.01.01.07.03.0002	CSL - Lucro Presumido	1.319,62
3.01.01.07.03.0008	IPTU	(29.322,03)
070.04	Resultado Financeiro	(40.661,10)
070.04.01	Receitas Financeiras	40.661,10
3.01.01.05.01	Receitas Financeiras	40.661,10
3.01.01.05.01.0007	Rendimentos Aplicações Financeiras	11.339,07
070.04.02	Despesas Financeiras	11.339,07
3.01.01.09.01	Despesas Financeiras	11.339,07
3.01.01.09.01.0008	Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	2.255.010,40
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	2.255.010,40
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	2.255.010,40
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraídas das folhas 200 a 203 do Livro Diário nº 010 registrado na Junta Comercial do Estado do Piauí sob nº 22200291147 em 07-04-2020

A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado. A sociedade não possui Auditoria Independente.

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2019

Thaíara Rayanne Araújo Barroso
Socia Administradora
CPF nº 600.876.523-07
RG nº 3.654.906 SSP/PI

Manoel Francisco dos Santos
Contador CRC PI nº 2.766
CPF nº 066.475.373-68
RG nº 180.154 SSP/PI

terça-feira, 31 de dezembro de 2019

Fim

Folha nº	
Proc. nº	PP 004/21
Rubrica	

NOME EMPRESARIAL : SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTABIL LTDA - ME
 CNPJ Nº 09.295.258/0001-37
 NIRE 22200291147
 DATA DA CONSTITUIÇÃO 08.01.2008

BALANÇO PATRIMONIAL PROCEDIDO EM 31-12-2019

INDICES DE LIQUIDEZ

LG (LIQUIDEZ GERAL) =	ATIVO CIRCULANTE + REALIZAVEL A L/PRAZO =	3.054.097,51	14,88
	PASSIVO CIRCULANTE + EXIGIVEL L/PRAZO =	205.231,34	
SG (SOLVENCIA GERAL) =	ATIVO TOTAL =	3.367.319,81	16,41
	PASSIVO CIRCULANTE + EXIGIVEL A L/PRAZO	205.231,34	
LC (LIQUIDEZ CORRENTE) =	ATIVO CIRCULANTE =	3.054.097,51	14,88
	PASSIVO CIRCULANTE =	205.231,34	

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraídas das folhas nº 200 a 203 do Livro Diário nº 010 registrado na Junta Comercio do Estado do Piaui sob nº 22200291147 em 07-04-2020.

A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado. A sociedade não possui Auditores Independentes.

Teresina/PI, 31 de Dezembro de 2019

Thaiara Rayanne Araujo Barroso
 Socia Administradora
 CPF 600.876.523-07
 RG 3.654.906 SSP PI

Manoel Francisco dos Santos
 Contador
 CPF 066.475.373-68
 RG 180.154 SSP PI
 CRC PI 2.766

Folha nº	PP 004/21
Proc. nº	
Rubrica	2

TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 204 folhas, eletronicamente numeradas de 1 a 204 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº 010, referente ao período 01/01/2019 a 31/12/2019, com encerramento do exercício social em 31/12/2019, da firma SISTEMA DE LOCACAO CONTABIL LTDA ME, estabelecida no(a) Rua Coelho de Resende, nº 929, Sala 05, bairro CENTRO SUL, CEP 64001-370, cidade Teresina, estado PI, inscrita no C.N.P.J. 09.295.258/0001-37 e registrada no(a) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUI sob o nº 22200291147 por despacho de 08/01/2008.

Teresina-PI, 1 de Janeiro de 2019

Thaíara Rayanne Araujo Barroso
Socia Administradora
CPF nº 600.876.523-07
RG nº 3.654.906 SSP/PI

Manoel Francisco dos Santos
Contador CRC PI nº 2.766
CPF nº 066.475.373-68
RG nº 180.154 SSP/PI

Folha nº	
Proc. nº	PP 004/21
Rubrica	2

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 204 folhas, eletronicamente numeradas de 1 a 204 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como Livro Diário nº 010, referente ao período 01/01/2019 a 31/12/2019, com encerramento do exercício social em 31/12/2019, da firma SISTEMA DE LOCACAO CONTABIL LTDA ME, estabelecida no(a) Rua Coelho de Resende, nº 929, Sala 05, bairro CENTRO SUL, CEP 64001-370, cidade Teresina, estado PI, inscrita no C.N.P.J. 09.295.258/0001-37 e registrada no(a) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUI sob o nº 22200291147 por despacho de 08/01/2008.

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2019

Thaíara Rayanne Araujo Barroso
Socia Administradora
CPF nº 600.876.523-07
RG nº 3.654.906 SSP/PI

Manoel Francisco dos Santos
Contador CRC PI nº 2.766
CPF nº 066.475.373-66
RG nº 180.154 SSP/PI





Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Folha nº	
Proc. nº	PP 004/21
Rubrica	

PIAUI
DIGITAL

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Elizete Araújo de Sousa, sob a autenticidade nº 12001437852 em 07/04/2020, protocolo 200151215. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.piauidigital.pi.gov.br>) e informar o número de autenticação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTABIL LTDA - ME
Número de Registro:	22200291147
CNPJ:	09295258000137
Município:	Teresina

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIARIO
Número de Ordem:	10
Período de Escrituração:	01/01/2019 - 31/12/2019

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
60087652307	THAIARA RAYANNE ARAUJO BARROSO	
06647537368	MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS	PI-2766/O-2

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Folha nº	Página 5 de 5
Proc. nº	PP 004/21
Rubrica	

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTABIL LTDA - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
06647537368	MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS
60087652307	THAIARA RAYANNE ARAUJO BARROSO



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/04/2020 09:29 SOB Nº 20200157450.
PROTOCOLO: 200157450 DE 15/04/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12001578570. NIRE: 22200291147.
SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTABIL LTDA - ME

ISABELA SANTANA MONTEIRO BARBOSA
SECRETÁRIA-GERAL
TERESINA, 20/04/2020
www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Folha nº	
Proc. nº	PP 004/21
Rubrica	2



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PIAUÍ
CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PIAUÍ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS
REGISTRO.....	: PI-002766/O-2
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: 066.475.373-68

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCPI contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PIAUÍ, 15/12/2020 as 11:33:33.

Válido até: 15/03/2021.

Código de Controle: 471855.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPI.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
DISTRIBUIÇÃO DE 1º GRAU
CERTIDÃO ESTADUAL

Folha nº	PP 004/21
Proc. nº	
Rubrica	

CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL

CERTIDÃO Nº 2070786

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, PROJUDI, Processo Judicial Eletrônico (PJe) e Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), ressalvadas as observações abaixo, NÃO CONSTA AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

RAZÃO SOCIAL: SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTABIL LTDA

CNPJ: 09295258000137, REPRESENTANTE LEGAL: THAIARA RAYANNE ARAUJO BARROSO

ENDEREÇO: RUA COELHO DE RESENDE, 929, SALA 05

BAIRRO: CENTRO-SUL, MUNICÍPIO: TERESINA - PI

OBSERVAÇÕES:

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 013/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí;
- **Esta certidão abrange apenas AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, INSOLVÊNCIA CIVIL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;**
- Os dados necessários à emissão da certidão são fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
- Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que deverão ser objeto de certidão específica;
- Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ.

Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.

Certidão emitida em 23 de Dezembro de 2020 às 10 h 09 min



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (www.tjpi.jus.br), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 2070786. Código verificador: AEEAA.101BD.13E5F.4D446

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos à quem interessar possa, que a empresa **SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTÁBIL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 09.295.258/0001-37. Com o nome de fantasia **ADTR INFORMÁTICA**. Estabelecida na Rua Coelho de Resende, nº 929, sala 05, bairro Centro, no Município de Teresina, Estado do Piauí.
 É fornecedora desta Prefeitura Municipal desde 2014, desenvolvendo prestação de serviços de Locação de Softwares para administração pública, conforme demonstrativo abaixo.

• SCPI - SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA INTEGRADO
• SIP - SISTEMA INTEGRADO DE PESSOAL (Folha de Pagamento)
• SIA - SISTEMA INTEGRADO DE ARRECAÇÃO (Tributos)
• PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
• SISTEMA DE PATRIMÔNIO
• SISTEMA DE PROTOCOLO
• SIS - SISTEMA INTEGRADO DE SAÚDE
• SIE - SISTEMA INTEGRADO DE ENSINO

Declaramos ainda que a empresa acima citada sempre cumpre com suas obrigações tendo entregue os produtos e serviços conforme as especificações solicitadas de forma rápida e eficiente.

Santa Inês (MA), 06 de Janeiro de 2020

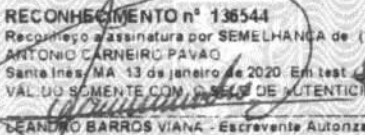
Prefeitura Municipal de Santa Inês
 Secretaria de Finanças

Marco Antonio Carneiro Pávo
 Diretor do Departamento de Receita

Cartório do
 2º Ofício
 Extrajudicial



CARTÓRIO
2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
 Luciana Castelo Branco Trifoni • Oficial
 Rua da Raposa, 91 - Centro - Santa Inês/MA
 Fone: (98) 3653.1005 - CEP: 65300-088
 email: cartoriosantaines2@hotmail.com

RECONHECIMENTO nº 136544
 Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de (1) MARCO ANTONIO CARNEIRO PAVÃO
 Santa Inês/MA 13 de janeiro de 2020. Em test. de verdade.
 VALUO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

LEANDRO BARROS VIANA - Escrevente Autorizado - T.J.M.A. / FERJ
 Serventia Extrajudicial

VÁLIDO SOMENTE SEM FIMENÇAS OU RASURAS

CARTÓRIO
2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
 Luciana Castelo Branco Trifoni • Oficial
 Rua da Raposa, 91 - Centro - Santa Inês/MA
 Fone: (98) 3653.1005 - CEP: 65300-088
 email: cartoriosantaines2@hotmail.com

Poder Judiciário - T.J.M.A. Selo
 REC.FIR031039DA7CW9K85PPADS72
 Data/Hora: 13/01/2020 16:55:08. Atc 1317.2
 Partes: MARCO ANTONIO CARNEIRO PAVÃO Rec.Firma Semelhança Total: R\$ 4,00
 Emolumentos: R\$ 4,40. FERC: R\$ 0,10.
 Consulte a validade deste selo em
<https://selo.tjma.jus.br>



VÁLIDO SOMENTE SEM FIMENÇAS OU RASURAS





Prefeitura Municipal De Teresina
Secretaria Municipal de Finanças

Folha nº	
Proc. nº	PP 004/21
Rubrica	

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

VALIDADE: 31/12/2021

INSC. MUNICIPAL:

0993859

CPF/CNPJ:

09.295.258/0001-37

DATA

16/02/2021

RAZÃO SOCIAL:

SISTEMA DE LOCACAO CONTABIL LTDA - ME

NOME FANTASIA:

ADTR INFORMATICA

LOCALIZAÇÃO:

RUA COELHO DE RESENDE Nº 929
TERESINA - PI
64001370

SALA -05

CENTRO

ATIVIDADE

1	620150101	DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA
2	478900700	COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO
3	475470100	COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS
4	475120100	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
5	620400000	CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO
6	620310001	DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR
7	821990101	FOTOCOPIAS
8	639920000	OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTACAO DE SERVICOS DE INFORMACAO NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
9	631940002	PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVICOS DE INFORMACAO NA INTERNET
10	620910000	SUORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO
11	631190000	TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET

LICENÇAS:

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndio e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da

RESSALVA: A VALIDADE DESTES ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DEPENDE DA MANUTENÇÃO ATUALIZADA DAS LICENÇAS SANITÁRIA, AMBIENTAL DE OPERAÇÃO E DO ATESTADO DE REGULARIDADE DO CORPO DE BOMBEIROS, NO QUE COUBER, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

Código de Autenticidade

af52e42d1ce54b3b646440c7770db6cd05





ADTR

Endereço: Rua Coelho de Resende, nº 929, Sala 05, Centro-Sul
Telefone: (086) 3221-0862 / 3222-2697 - Teresina - Piauí
CNPJ. 09.295.258/0001-37 - Insc. Est. 19.469.128-4

Processo Administrativo 02.2601.043/2021

PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2021

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA: 18/02/2021

HORÁRIO: 16:00 HORAS

Folha nº	
Proc. nº	PP 004/21
Rubrica	2

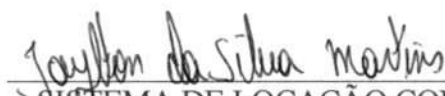
DECLARAÇÃO PARA QUE NÃO EMPREGA MENOR

Prezados.

SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTABIL LTDA, inscrita no CNPJ nº. 09.295.258/0001-37, sediada na Rua Coelho de Resende, 929, Sala 05, Centro/Sul, CEP 64.001-370, Teresina, Piauí, por intermédio de seu representante legal, o Sr. JAYLTON DA SILVA MARTINS, portador da carteira de identidade 2.098.944 SSP-PI e do CPF nº. 005.743.063-23, , DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Teresina (PI), 18 de Fevereiro de 2021.



SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTABIL LTDA
Jaylton da Silva Martins
Representante





ADTR

Endereço: Rua Coelho de Resende, nº 929, Sala 05, Centro-Sul

Telefone: (086) 3221-0862 / 3222-2697 - Teresina - Piauí

CNPJ. 09.295.258/0001-37 - Insc. Est. 19.469.128-4

Processo Administrativo 02.2601.043/2021

PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2021

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA: 18/02/2021

HORÁRIO: 16:00 HORAS

Folha nº	
Proc. nº	PP 004/21
Rubrica	

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Prezados.

SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTABIL LTDA, inscrita no CNPJ nº. 09.295.258/0001-37, sediada na Rua Coelho de Resende, 929, Sala 05, Centro/Sul, CEP 64.001-370, Teresina, Piauí, por intermédio de seu representante legal, o Sr. JAYLTON DA SILVA MARTINS, portador da carteira de identidade 2.098.944 SSP-PI e do CPF nº. 005.743.063-23, doravante denominada Licitante, para fins do disposto no Edital do **Pregão Presencial nº 004/2021**, declara, sob as penas da Lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente Sistema de locação Contabil, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (**PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2021**), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do (**PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2021**), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

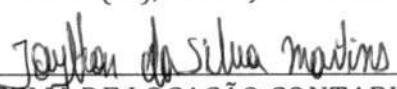
c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2021**, quanto a participar ou não da referida licitação;

d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do (**PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2021**) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante de Prefeitura Municipal de Mirador, antes da abertura oficial das propostas; e

f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Teresina (PI), 18 de Janeiro de 2021.


SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTABIL LTDA
Jaylton da Silva Martins





ADTR

Endereço: Rua Coelho de Resende, nº 929, Sala 05, Centro-Sul

Telefone: (086) 3221-0862 / 3222-2697 - Teresina - Piauí

CNPJ. 09.295.258/0001-37 - Insc. Est. 19.469.128/4

Processo Administrativo 02.2601.043/2021

PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2020

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA: 18/02/2020

HORÁRIO: 16:00 HORAS

Proc. nº	PP 004/21
Rubrica	2

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Prezados.

SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTABIL LTDA, inscrita no CNPJ nº. 09.295.258/0001-37, sediada na Rua Coelho de Resende, 929, Sala 05, Centro/Sul, CEP 64.001-370, Teresina, Piauí, por intermédio de seu representante legal, o Sr. JAYLTON DA SILVA MARTINS, portador da carteira de identidade 2.098.944 SSP-PI e do CPF nº. 005.743.063-23, doravante denominada Licitante, para fins do disposto no Edital do **Pregão Presencial nº 004/2021**, declara, sob as penas da Lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente Sistema de locação Contabil, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (**PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2021**), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do (**PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2021**), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

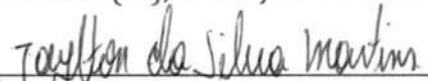
c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2021**, quanto a participar ou não da referida licitação;

d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do (**PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2021**) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante de Prefeitura Municipal de Mirador, antes da abertura oficial das propostas; e

f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Teresina (PI), 18 de Janeiro de 2021.


SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTABIL LTDA
Jaylton da Silva Martins
Representante





ADTR

Endereço: Rua Coelho de Resende, nº 929, Sala 05, Centro-Sul

Telefone: (086) 3221-0862 / 3222-2697 - Teresina - Piauí

CNPJ. 09.295.258/0001-37 - Insc. Est. 19.469.128-4

Processo Administrativo 02.2601.043/2021

PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2021

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA: 18/02/2021

HORÁRIO: 16:00 HORAS

Folha nº	
Proc. nº	PP 004/21
Rubrica	

DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Prezados.

SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTABIL LTDA, inscrita no CNPJ nº. 09.295.258/0001-37, sediada na Rua Coelho de Resende, 929, Sala 05, Centro/Sul, CEP 64.001-370, Teresina, Piauí, por intermédio de seu representante legal, o Sr. JAYLTON DA SILVA MARTINS, portador da carteira de identidade 2.098.944 SSP-PI e do CPF nº. 005.743.063-23, DECLARA, sob as penas da lei, que está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto.

Declaro ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

ENDEREÇO: Rua Coelho de Resende, 929, Sala 05, Centro-Sul

CIDADE/ESTADO: Teresina - Piauí

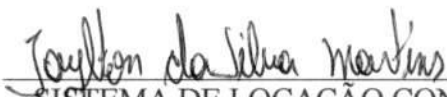
C.E.P.: 64.001-370

PONTO DE REFERÊNCIA: Em frente a Central de Flagrantes/Próximo ao Itacor.

TELEFONE: (86) 2106-6330

Declaramos ainda, ter ciência que a "falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes a espécie".

Teresina (PI), 18 de Fevereiro de 2021.


SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTABIL LTDA
Jaylton da Silva Martins
Representante





ADTR

Endereço: Rua Coelho de Resende, nº 929, Sala 05, Centro-Sul

Telefone: (086) 3221-0862 / 3222-2697 - Teresina - Piauí

CNPJ. 09.295.258/0001-37 – Insc. Est. 19.469.128-4

Folha nº	
Proc. nº	PP 004/21
Rubrica	



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



ADTR

Endereço: Rua Coelho de Resende, nº 929, Sala 05, Centro-Sul

Telefone: (086) 3221-0862 / 3222-2697 - Teresina - P

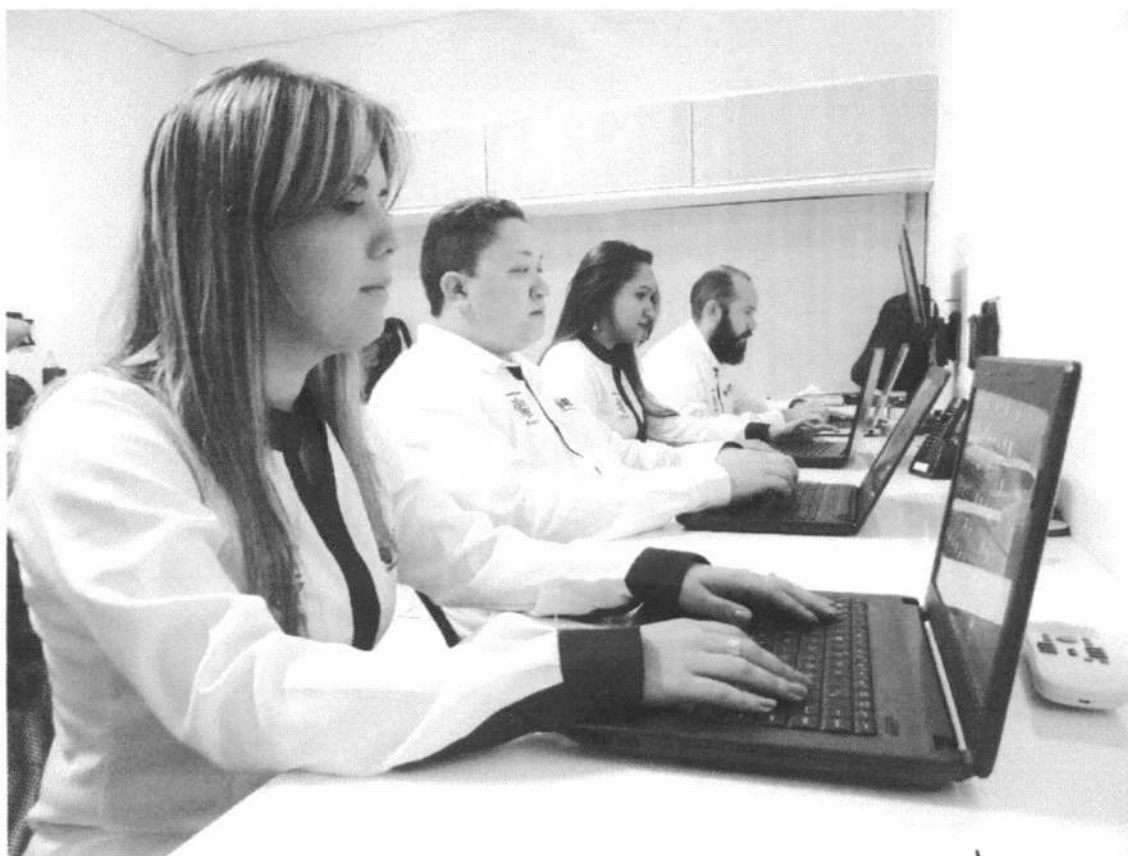
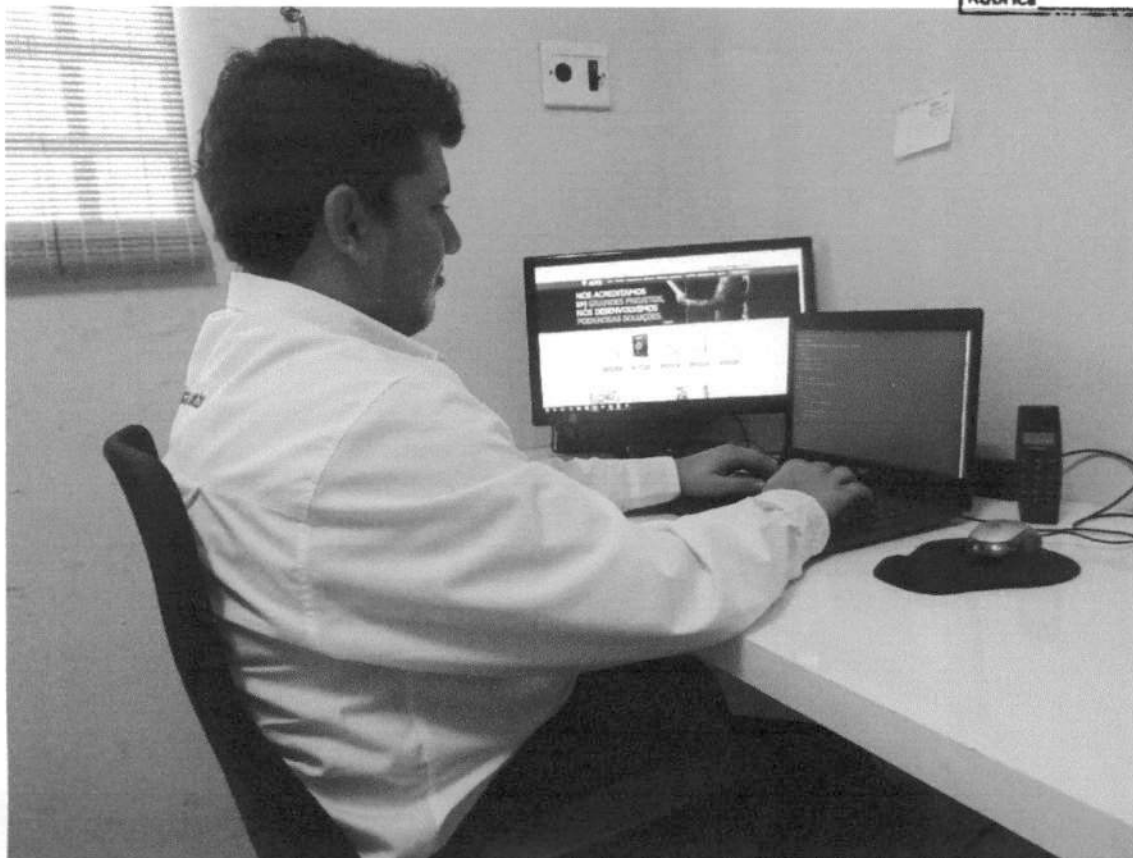
CNPJ. 09.295.258/0001-37 – Insc. Est. 19.469.128-

REMI nº

Proc. nº

Rubrica

PP 004/21



[Handwritten signatures]



ADTR

Endereço: Rua Coelho de Resende, nº 929, Sala 05, Centro-Sul

Telefone: (086) 3221-0862 / 3222-2697 - Teresina - Piauí

CNPJ. 09.295.258/0001-37 – Insc. Est. 19.469.128

Plano nº	PP	004/21
Doc. nº		
Rubrica		2



[Handwritten signatures]

Folha nº	
Proc. nº	PP 004/21
Rubrica	



Governo do Estado do Piauí
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa - SEMPE
Junta Comercial do Estado do Piauí



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTABIL LTDA - ME encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: PIC2101081650	
NIRE 22200291147 CNPJ 09.295.258/0001-37		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo COELHO DE RESENDE, Nº 929, SALA -05, CENTRO - Teresina/PI - CEP 64001-370			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
223	20200157450	20/04/2020	BALANCO
206	20190483970	18/10/2019	PROCURACAO
223	20190193409	14/05/2019	BALANCO
223	20180172417	28/05/2018	BALANCO
002	20170408337	08/11/2017	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20170408337	08/11/2017	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
223	20170173917	19/05/2017	BALANCO
310	336988	12/07/2016	BALANCO
002	336021	26/04/2016	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
310	328648	22/09/2015	BALANCO
310	316839	18/12/2014	BALANCO
310	296178	05/09/2013	BALANCO
315	288863	04/04/2013	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
002	281761	24/10/2012	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
310	277073	06/07/2012	BALANCO
002	276445	25/06/2012	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
310	266191	05/10/2011	BALANCO
002	261384	10/06/2011	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	252521	15/10/2010	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	248751	09/07/2010	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	230636	16/02/2009	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
090	22200291147	08/01/2008	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 08/01/2021, às 19:41:31 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.piauidigital.pi.gov.br>, com o código TGW2AKVZ.



PIC2101081650

ISABELA SANTANA MONTEIRO BARBOSA
Secretário(a) Geral

[Handwritten signatures]



ADTR

Endereço: Rua Coelho de Resende, nº 929, Sala 05, Centro-Sul

Telefone: (086) 3221-0862 / 3222-2697 - Teresina, Piauí

CNPJ. 09.295.258/0001-37 - Insc. Est. 19.469.128-4

Folha nº	PP 004/21
Proc. nº	
Rubrica	

Processo Administrativo 02.2601.043/2021

PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2021

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA: 18/02/2021

HORÁRIO: 16:00 HORAS

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Prezados.

SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTABIL LTDA, inscrita no CNPJ nº. 09.295.258/0001-37, sediada na Rua Coelho de Resende, 929, Sala 05, Centro/Sul, CEP 64.001-370, Teresina, Piauí, por intermédio de seu representante legal, o Sr. JAYLTON DA SILVA MARTINS, portador da carteira de identidade 2.098.944 SSP-PI e do CPF nº. 005.743.063-23, Sessão Publica do **PREGÃO PRESENCIAL nº 004/2021**.

OPTA pelo tratamento diferenciado e favorecido estabelecido pela Lei Complementar 123, de 15 de dezembro de 2006, nos termos do art. 3.º, estando apta a usufruir do tratamento ali previsto e DECLARA ser:

() Microempresa

(x) Empresa de Pequeno Porte e não possuir nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da referida lei.

DECLARO ainda ter ciência que "A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/06, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93".

Teresina (PI), 18 de Fevereiro de 2021.


SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTABIL LTDA
Jaylton da Silva Martins
Representante





ADTR

Folha nº	
Proc. nº	PP 004/21
Subscrição	

Endereço: Rua Coelho de Resende nº 929 – Sala 03 e 05 – Centro Sul
Telefone: (086) 3221-0862 – (86) 3222-2697 Teresina – PI
CNPJ. 09.295.258/0001-37 – Insc. Est. 19.469.128-4

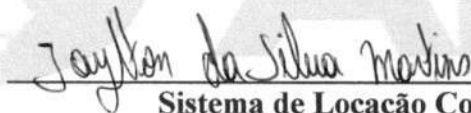
Processo Administrativo 02.2601.043/2021
PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2021
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA: 18/02/2021
HORÁRIO: 16:00 HORAS

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

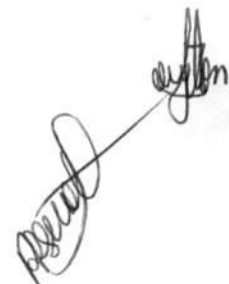
Prezado(a) Senhor(a),

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, sob nº **004/2021**, instaurado pelo Município de MIRADOR, Estado do Maranhão, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores

Teresina (PI), 18 de Fevereiro 2021.



Sistema de Locação Contábil LTDA.
Jaylton da Silva Martins
Representante





ADTR

Endereço: Rua Coelho de Resende, nº 929, Sala 05, Centro-Sul

Telefone: (086) 3221-0862 / 3222-2697 - Teresina - Piauí

CNPJ. 09.295.258/0001-37 - Insc. Est. 19.469.128-4

Folha nº	
Proc. nº	PP 004/21
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

Processo Administrativo 02.2601.043/2021

PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2021

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA: 18/02/2021

HORÁRIO: 16:00 HORAS

DECLARAÇÃO DANDO CIÊNCIA DE QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados.

SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTABIL LTDA, inscrita no CNPJ nº. 09.295.258/0001-37, sediada na Rua Coelho de Resende, 929, Sala 05, Centro/Sul, CEP 64.001-370, Teresina, Piauí, por intermédio de seu representante legal, o Sr. JAYLTON DA SILVA MARTINS, portador da carteira de identidade 2.098.944 SSP-PI e do CPF nº. 005.743.063-23, DECLARA, sob as penas da lei que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o presente processo licitatório.

Teresina (PI), 18 de Fevereiro de 2021.

Jaylton da Silva Martins

SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTABIL LTDA
Jaylton da Silva Martins
Representante

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

Folha nº	PP 004/21
Proc. nº	
Abriga	



Governo do Estado do Piauí
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa - SEMPE
Junta Comercial do Estado do Piauí



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTABIL LTDA - ME				Protocolo: PIC2101081620	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 22200291147	CNPJ 09.295.258/0001-37	Data de Ato Constitutivo 08/01/2008	Início de Atividade 08/01/2008		
Endereço Completo Rua COELHO DE RESENDE, Nº 929, SALA -05, CENTRO - Teresina/PI - CEP 64001-370					
Objeto Social DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET; DIGITALIZAÇÃO PARA REPRODUÇÃO DE COPIAS; OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, LOCAÇÃO E SUBLOCAÇÃO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR; SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS; CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; DIGITALIZAÇÃO PARA ENTRADA DE DADOS.					
Capital Social R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) Capital Integralizado R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)		Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado	
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
MARIA DO CARMO DE ARAUJO BARROSO	160.754.473-34	R\$ 10.000,00	Sócio	N	
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
THAIARA RAYANNE ARAUJO BARROSO	600.876.523-07	R\$ 10.000,00	Sócio	S	
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
THAIARA RAYANNE ARAUJO BARROSO	600.876.523-07				
Último Arquivamento		Ato/eventos		Situação	
Data	Número			ATIVA	
20/04/2020	20200157450	223 / 223 - BALANÇO		Status	
				SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 08/01/2021, às 19:40:26 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.piauidigital.pi.gov.br>, com o código G5ECOM9Z.



PIC2101081620

ISABELA SANTANA MONTEIRO BARBOSA
Secretário Geral

[Handwritten signatures and stamps]



ADTR

Endereço: Rua Coelho de Resende, nº 929, Sala 05, Centro-Sul

Telefone: (086) 3221-0862 / 3222-2697 - Teresina - Piauí

CNPJ. 09.295.258/0001-37 - Insc. Est. 19.469.128-4

Folha nº	
Proc. nº	PP 004/21
Rubrica	2

Processo Administrativo 02.2601.043/2021

PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2020

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA: 18/02/2020

HORÁRIO: 16:00 HORAS

DECLARAÇÃO DANDO CIÊNCIA DE QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados.

SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTABIL LTDA, inscrita no CNPJ nº. 09.295.258/0001-37, sediada na Rua Coelho de Resende, 929, Sala 05, Centro/Sul, CEP 64.001-370, Teresina, Piauí, por intermédio de seu representante legal, o Sr. JAYLTON DA SILVA MARTINS, portador da carteira de identidade 2.098.944 SSP-PI e do CPF nº. 005.743.063-23, DECLARA, sob as penas da lei que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o presente processo licitatório.

Teresina (PI), 18 de Fevereiro de 2021.


SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTABIL LTDA
Jaylton da Silva Martins
Representante





JVR TECNOLOGIA

GESTÃO DE ENSINO

Folha nº	
Proc. nº	PP 004/21
Autoria	2

Á

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA

1 - OBJETO

Contratação de empresa especializada para implantação de sistemas informatizados integrados. Acompanhados de assistência e suporte técnico.

2 - COTAÇÃO DE PREÇOS

Nº	Especificação	Qtd (mês)	R\$ Valor (Mensal)	R\$ Valor (Total)
01	SISTEMA DE CONTABILIDADE	11	R\$ 1.950,00	R\$ 21.450,00
02	SITEMA DE FOLHA DE PAGAMENTO	11	R\$ 1.650,00	R\$ 18.150,00

TOTAL MENSAL R\$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais)

TOTAL GLOBAL R\$ 39.600,00 (Trinta e nove mil e seiscentos reais)

3 - PRAZO DE VALIDADE: 60(Sessenta) Dias.

Teresina(PI), 25 de Janeiro de 2021.

J & R SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA

CNPJ: 20.767.413/0001-03

J & R SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA

Robert de Sousa Veloso

J & R SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA - ME

CNPJ: 20.767.413/0001-03

Quadra 35 - Casa 18/A - Sala 02 - Conj. Saci - CEP 64.020-300

Teresina - PI



ADTR

TRANSFORMANDO INFORMAÇÃO EM PODER

ADTR SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA

CNPJ: 17.422.433/0001-38 – Insc. Est. 12.579.851-2

End.: Praça Alfredo Teixeira, 01 – Cohab Anil II – CEP.: 65.050-090

Fone: (98) 3244-0454 - (86) 2106-6330

São Luís - MA

Folha nº	
Proc. nº	PP 004/21
Rubrica	L

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA
SETOR DE COMPRAS

COTAÇÃO DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	PERÍODO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	Sistema Integrado de Contabilidade	11 Meses	R\$ 1.700,00	R\$ 10.800,00
02	Sistema Integrado de Folha de Pagamento	11 Meses	R\$ 1.418,00	R\$ 6.600,00
	TOTAIS		R\$ 3.118,00	R\$ 34.298,00

- VALIDADE DA COTAÇÃO: 60 Dias

São Luís (MA), 25 de Janeiro de 2021

Atenciosamente
ADTR SERVIÇOS DE
INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 17.422.433/0001-38

ADTR SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA
Massau Alves de Macedo



Folha nº	
Proc. nº	PP 004/21
Rubrica	L

Consultoria

CNPJ: 12.243.468/0001-96 INSC. EST. 12.336.962-2

FONES: (98) 91426443/84236272/81192340/88778350

Email: leomerciny@yahoo.com.br

À

Prefeitura Municipal de Pastos Bons – (MA)

COTAÇÃO DE PREÇO

Conforme nosso contato, estamos enviando nossa proposta de preços para a prestação de **Locação de Softwares**.

Das Atividades: serão desenvolvidas conforme o quadro exposto que segue.

ITEM	DESCRIMINAÇÃO.....	QUANT	VALOR UNIT.
01	SISTEMA INTEGRADO DE CONTABILIDADE	11	R\$ 1.800,00
02	SISTEMA DE FOLHA DE PAGAMENTO	11	R\$ 1.600,00
	Total Mensal		R\$ 3.400,00
	Total Geral		R\$ 37.400,00

Certo da vossa compreensão de que esta parceria irá conferir benefícios e vantagens à Gestão Municipal, contamos com a aprovação desta proposta.

São Luís, 26 de janeiro de 2021

LM Consultoria

L. M. SANTOS CASTRO

CNPJ: 12.243.468/0001-96
Léo Merciny Santos Castro

L. M. SANTOS CASTRO

Rua 14 - n° 68 - Unidade 205 - Cidade Operária
Cep.: 65.058-009 - São Luís/MA - Fone: (98) 3088-0299



PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO Nº004/2021

REF.: Processo nº. 02.2601.043/2021

ASSUNTO: Parecer acerca da legalidade do Processo Licitatório Pregão Presencial nº. 004/2021, que tem por objeto contratação de empresa para a prestação dos serviços de Locação de Software (folha de pagamento, Sistema de Contabilidade) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Pastos Bons - MA.

INTERESSADO: Comissão Permanente de Licitação.

RELATÓRIO

Trata-se de parecer jurídico final solicitado pela Comissão Permanente de Licitação — CPL sobre Procedimento Licitatório na modalidade Pregão Presencial, que tem por objeto contratação de empresa para a prestação dos serviços de Locação de Software (folha de pagamento, Sistema de Contabilidade) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Pastos Bons - MA.

Sinalo que a presente análise dispensa o exame do edital, em razão desta Procuradoria já ter emitido parecer relativo à minuta de tal peça processual, analisando mais detidamente os demais atos do procedimento licitatório realizados até então.

E o breve relatório. Em seguida exara-se o opinativo.

ANÁLISE JURÍDICA

O exame desta Procuradoria Geral se dá nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes à espécie, subtraindo-se análises que importem considerações de ordem técnica, financeira ou orçamentária, considerando a



delimitação legal de competência do cargo, com teor elucidativo não vinculativo da Autoridade Competente.

Sublinhe-se que a presente apreciação se restringe ao atendimento das exigências legais do Processo Licitatório em tela.

Atendendo às exigências legais acima transcritas, foram juntados aos autos o Termo de Referência dos serviços.

Há comprovação da existência de recursos orçamentários para fazer face à despesa do presente objeto, bem como prova de que a ação foi adequada a Lei Orçamentária Anual e compatível com Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

O ordenador de despesa autorizou a abertura do respectivo processo administrativo, atendendo o disposto no art. 38, caput, da Lei de Licitações e Contratos.

Foi anexado aos autos cópia do ato de designação da comissão de licitação.

A minuta do ato convocatório da licitação (Pregão Presencial nº. 004/2021) foi devidamente aprovada por esta Procuradoria Geral, conforme estabelece o art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

Consta dos autos o original do Edital da Pregão Presencial nº. 004/2021, rubricado em todas as folhas e assinado pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Foram juntadas nos autos cópias das publicações do edital resumido em jornal de grande circulação, Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado do Maranhão, Diário Oficial do Município e Quadro de Avisos desta Prefeitura. As publicações exigidas na lei foram feitas com a antecedência mínima de 15 dias do recebimento das propostas, em atenção ao disposto no art. 21, § 2ª, inciso III da Lei 8.666/93.

Em 18 de fevereiro de 2021 às 16h:00 (dezesesseis horas), a pregoeira iniciou o credenciamento com a presença apenas da licitante, SISTEMA DE LOCAÇÃO



CONTABIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.295.258/0001-37, sediada na Rua Coelho de Resende, nº 929, Sala 05, Centro-Sul, Teresina – PI, representada pelo seu procurador o Sr. Jaylton da Silva Martins, sendo declarada devidamente credenciada e passou-se a fase seguinte.

Em seguida foi aberta sessão, onde foram recolhidos os envelopes de Proposta de Preços e Habilitação do interessado. Aberto o envelope contendo as Propostas de Preços do licitante, a mesma foi conferida, sendo a mesma avaliada e julgada segundo as especificações contidas no Edital. Onde a pregoeira, conforme proposta apresentada, elaborou Mapa de Apuração, Classificação e Negociação que segue devidamente juntado aos autos, fazendo negociação direta com o licitante item a item, obteve êxito nas negociações, a licitante aceitou reduzir os valores, conforme o mapa demonstra. E ao final a empresa SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTABIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.295.258/0001-37, sagrou-se vencedora única em todos os itens.

Do julgamento dos Documentos de Habilitação, a Comissão de Licitação decidiu declarar a empresa SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTABIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.295.258/0001-37, **HABILITADA**, uma vez que atendeu todas as exigências contidas no edital.

Passada as fases de proposta e habilitação, foi perguntado ao licitante se haveria algum manifesto quanto ao julgamento realizado pela a Comissão, o que foi negado pelo licitante, sendo assinado termo de renúncia ao direito de recorrer do julgamento da proposta. Nada mais havendo, a pregoeira solicitou lavratura da ata devidamente assinada.

Em seguida a Comissão Permanente de Licitação encaminhou a esta Procuradoria Geral os autos para emissão de parecer, passando doravante a este.

DO PARECER

O julgamento atentou às regras contidas na Lei nº 8.666/93, onde a Comissão Permanente de licitação, após feitas negociações e a redução de preços da proposta apresentada, certificou que a empresa SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTABIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.295.258/0001-37, preencheu os requisitos previstos no Edital do certame (Pregão Presencial nº. 004/2021), deliberando pela classificação da proposta apresentada e em seguida pela habilitação.

A análise acima evidencia que o processo licitatório está em ordem, que as disposições legais que regem a modalidade de licitação foram observadas e que a proposta apresentada pela empresa SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTABIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.295.258/0001-37, é vantajosa para a Administração.

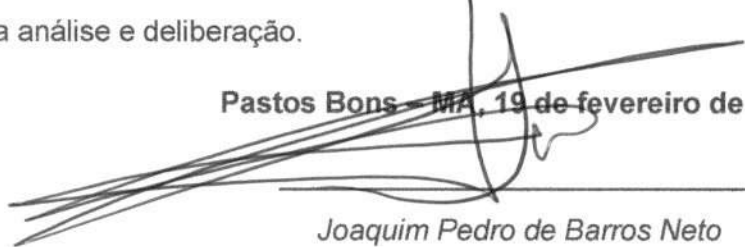
CONCLUSÃO

Do exposto, restrita aos aspectos jurídicos formais, tendo em vista a conformidade do Pregão Presencial nº. 004/2021 com a Lei que a rege, OPINO pela Homologação do presente Pregão Presencial nº. 004/2021.

Encaminhem-se os autos à Comissão Permanente de Licitação para conhecimento e adoção das providências cabíveis, ressalto que a autoridade administrativa deverá zelar pela correta condução do processo administrativo submetido a exame, sendo de sua inteira responsabilidade a observância às normas legais de regência.

É o parecer, salvo melhor juízo. Remeto à apreciação do órgão solicitante para análise e deliberação.

Pastos Bons - MA, 19 de fevereiro de 2021


Joaquim Pedro de Barros Neto

OAB/MA nº 7923

Procurador Municipal de Pastos Bons-MA

Processo Administrativo nº 02.2601.043/2021
PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2021
TIPO: MENOR PREÇO /ITEM
DATA: 18/02/2021
HORÁRIO: 16:00 HORAS

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM
A PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS E A
EMPRESA SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTÁBIL,
PARA O FIM QUE ESPECIFICA.**

Aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS**, CNPJ n.º 05.277.172/0001-75, localizada na Avenida Domingos Sertão nº1.000, São José, cidade de PASTOS BONS – MA, deste ato representada pelo Secretário de Administração Municipal, o Sr. PAULO EMÍLIO ALVES RIBEIRO, brasileiro, casado, portador do RG nº033482894-5 SSP/MA e CPF nº 269.662.553-00, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e do outro lado da empresa SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTÁBIL LTDA, CNPJ n.º 09.295.258/0001-37, neste ato representa pelo seu procurador o Sr. Jayton da Silva Martins, brasileiro, portador do CPF Nº 005.743.063-23 e RG Nº2098944 SSP/PI, residente e domiciliado na cidade de Teresina, estado do Piauí, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 02.2601.043/2021**, e proposta apresentada, que passam a integrar este instrumento, independente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem de comum acordo, celebrar o presente **CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 058/2021**, regido pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 A CONTRATADA obriga-se a prestar os serviços de Locação de Software (folha de pagamento, Sistema de Contabilidade) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração;

1.2 - Integram este termo, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais, a proposta técnica e comercial da CONTRATADA e o Pregão Presencial nº 004/2021 e seus anexos.

1.3. Esta contrato compreende os serviços de locação de sistema de Software (folha de pagamento, Sistema de Contabilidade), pelo período de 11 meses, conforme especificado abaixo, referente aos ITEM 1 e 2 do Edital:

ITEM I - LOCAÇÃO DE SISTEMA CONTABIL					
Item	Descrição	Und	Qtde	V. UNIT.	VAL. TOTAL

1	Prestação de serviços de locação de sistema contábil, para atender as necessidades do Município	Licença	11	R\$1.700,00	R\$18.700,00
VALOR TOTAL					R\$18.700,00

ITEM II - LOCAÇÃO DE SISTEMA DE FOLHA DE PAGAMENTO					
Item	Descrição	Und	Qtde	V. UNIT.	VAL. TOTAL
2	Prestação de serviços de locação de sistema de folha de pagamento (Implantação, treinamento e suporte ao software Sistema Integrado de pessoal SIP, utilizado para alimentação de dados e gestão de informações pertinentes à folha de pagamento e demais processos afins) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.	Licença	11	1.418,00	R\$15.598,00
VALOR TOTAL					R\$15.598,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1 – A CONTRATADA obriga-se a executar todos os serviços em conformidade com as especificações constantes no Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2021, e na sua Proposta, que ficam fazendo parte integrante deste Contrato como se aqui estivessem transcritos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1 Este contrato terá vigência pelo período de 11 (onze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, caso haja interesse das partes.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR CONTRATUAL E DOTAÇÃO

4.1. Pela execução dos serviços de locação e suporte técnico previstos na cláusula primeira, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor mensal de R\$3.118,00 (três mil e cento e dezoito reais) mensal, pelo período de 11 (onze) meses, totalizando o valor global de R\$34.298,00 (trinta e quatro mil e duzentos e noventa e oito reais); o valor total deste Contrato, pelo período de 11 (onze) meses.

4.2. A(s) despesa(s) decorrente(s) do fornecimento do objeto da presente licitação, correrão à conta da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s), prevista(s) na Lei Orçamentária do Exercício de 2021:

04.122.0020.2005.0000

3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUINTA – DA APROVAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Os serviços objeto desta licitação serão considerados executados mediante certificação formal da Secretaria Municipal de Administração que utilizará o sistema, no corpo das notas fiscais emitidas pela Contratada.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. A CONTRATADA deverá emitir notas fiscais separadas para cada uma das Secretarias beneficiadas pelos softwares objeto deste Contrato, de acordo com orientação da CONTRATANTE.

6.2. A CONTRATADA deverá emitir as notas fiscais relativas aos serviços de locação, manutenção e suporte técnico mensalmente, até o 2º (segundo) dia útil do mês subsequente.

6.3. A CONTRATANTE efetuará os pagamentos à CONTRATADA no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento das respectivas notas fiscais, desde que as mesmas tenham sido devidamente certificadas pela Secretaria Municipal de Administração conforme a utilização dos serviços objeto deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste termo de contrato somente se reputará válida se tomada expressamente em instrumento aditivo, que ao presente se aderirá, passando a dele fazer parte.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - No interesse da Administração, o valor inicial atualizado do contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no art. 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93:

a) A licitante vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários; e

b) nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes.

CLÁUSULA OITAVA - DA LICENÇA DE USO DO SISTEMA

a) O aplicativo é de propriedade da CONTRATADA, que concede à CONTRATANTE o direito de uso de licença do(s) Sistema(s), objeto deste contrato, instalada em computadores conectados em rede.

b) É vedada a cópia dos sistemas e do gerenciador do Banco de Dados, exceto para fazer backup. Os sistemas estão protegidos pela legislação de direitos autorais, através da lei nº. 9.609/98.

c) É vedada a sublocação, empréstimo, arrendamento ou transferência do(s) software(s) contratado(s) a um outro usuário, assim como também a engenharia reversa, a decompilação ou a decomposição do(s) referido(s) sistema(s).

CLÁUSULA NONA - DO TREINAMENTO

9.1. O treinamento de utilização do software ao usuário deverá obedecer os seguintes critérios:

a) A CONTRATANTE apresentará à CONTRATADA a relação de usuários a serem treinados, sendo estes, todos os que utilizarão os sistemas locados.

b) A CONTRATANTE indicará dois usuários aos qual o treinamento será realizado com características de possibilidade de suporte aos demais usuários posteriormente.

c) Definida a equipe de treinamento, a CONTRATADA realizará o treinamento, em uma única etapa, sem obrigação de repetir, desde previamente agendado.

d) O treinamento constará de apresentação geral do sistema e acompanhamento de toda a documentação em nível de usuário.

e) O treinamento prático deverá possibilitar todas as operações de inclusão, alteração, exclusão e consulta referente a cada tela, bem como a emissão de relatórios e suas respectivas análises.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA MANUTENÇÃO

10.1. Entende-se por manutenção a obrigação da CONTRATADA de manter o sistema de acordo com as características do Anexo I:

a) Corrigir eventuais falhas do sistema, desde que originados por erro ou defeito de funcionamento dos mesmos.

b) Alterações de sistemas em função de mudanças legais nos casos da moeda, alteração de legislação federal, estadual e municipal, deverão ser providenciadas com a maior brevidade possível.

c) Sempre que solicitado pela contratante de alguma alteração necessária para o desenvolvimentos dos trabalhos, a contratada deverá providenciar no prazo de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS ENCARGOS, RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. São de responsabilidade da CONTRATADA:

a) Iniciar os serviços na data da emissão da Autorização de Fornecimento.

b) Permitir que os prepostos do MUNICÍPIO inspecionem a qualquer tempo e hora o andamento dos serviços;

- c) Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, empregados da CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra a CONTRATANTE;
- d) O presente contrato não será de nenhuma forma, fundamento para a constituição de vínculo trabalhista com empregados, funcionários, prepostos ou terceiros que a CONTRATADA colocar a serviço;
- e) É da CONTRATADA a responsabilidade pelos danos que possam afetar o MUNICÍPIO ou terceiros em qualquer caso, durante a execução do objeto contratado, bem como realizar às suas expensas a reparação dos mesmos;
- f) Instalar os sistemas, objeto deste contrato, e treinar a CONTRATANTE na utilização dos mesmos;
- g) Prestar suporte na operacionalização dos sistemas, objeto deste contrato, ao usuário que esteja efetivamente trabalhando com o sistema;
- h) Manter informado o técnico da contratante, encarregado de acompanhar os trabalhos, prestando-lhe as informações necessárias;
- i) Prestar, às suas expensas, as manutenções e atualizações que se fizerem necessárias nos Sistemas, causadas por problemas originados das fontes dos seus programas;
- e) Tratar como confidenciais, informações e dados contidos nos Sistemas da CONTRATANTE, guardando total sigilo perante à terceiros;
- f) Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas;
- g) Apresentar as guias de recolhimento do FGTS e do INSS, devidamente quitadas, mensalmente, juntamente com as notas fiscais de prestação de serviço;
- h) Providenciar o afastamento imediato, do(s) local(is) de execução do serviço objeto deste Contrato, de qualquer empregado cuja permanência seja considerada inconveniente pela Contratante;
- i) Liberar imediatamente as senhas mensais dos sistemas após o pagamento referente ao mês anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO

12.1. São responsabilidades da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento pela locação dos Sistemas objeto do presente Contrato, na forma e no prazo convencionados;
- b) Facilitar o acesso dos técnicos da CONTRATADA às áreas de trabalho, registros, documentação e demais informações necessárias ao bom desempenho das funções;
- c) Designar um técnico categorizado para acompanhar o desenvolvimento dos serviços e desempenhar as atividades de coordenação técnica e administrativa, servindo de elo entre as partes;
- d) Responsabilizar-se pela supervisão, gerência e controle de utilização dos sistemas licenciados, incluindo:

I - assegurar a configuração adequada da máquina e instalação dos sistemas;

II - manter backup adequado para satisfazer as necessidades de segurança e recuperação no caso de falha da máquina;

III - dar prioridade aos técnicos da CONTRATADA para utilização do equipamento da CONTRATANTE quando da visita técnica dos mesmos.

4

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

13.1. A inexecução total ou parcial deste Contrato ensejará a sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos art.s 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, com as consequências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à CONTRATADA direito a qualquer indenização.

13.2. A rescisão contratual poderá ser:

13.2.1. determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93.

13.2.2. amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES

14.1. Pelo atraso injustificado na execução dos serviços, objeto deste Contrato, sujeita-se a CONTRATADA às penalidades previstas na Lei 8.666/93, na seguinte conformidade.

14.2. Multa de 0,25% (zero vírgula vinte e cinco) por cento do valor do contrato, por dia de atraso, limitado a 10 (dez) dias, após o qual será considerado inexecução contratual.

14.3. Multa de 5% (cinco) por cento sobre o valor do contrato, no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um ano).

14.4. Multa de 10% (dez) por cento do valor do contrato, no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois anos).

14.5. As multas aqui previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e, conseqüentemente, o pagamento delas não exime a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

15.1. O presente termo não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

16.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação respectiva, em extrato, do presente termo, na forma prevista em Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA

17.1. Este contrato vincula as partes ao Edital de Licitação Pregão Presencial nº 004/2021 à Proposta da empresa Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL

18.1 A CONTRATADA responderá por perdas e danos que vier a sofrer a CONTRATANTE, ou terceiros, razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, da CONTRATADA ou de seus prepostos, independentemente de outras combinações contratuais ou legais, a que estiver sujeita.

CLÁUSULA DÉCIMA NOVA - DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

19.1. Os casos omissos ao presente termo serão resolvidos em estrita obediência às diretrizes da Lei nº. 8.666/93, e posteriores alterações.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

20.1 Fica eleito o foro da Cidade de PASTOS BONS - MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste Contrato.

PASTOS BONS(MA), 23 de fevereiro de 2021.

PAULO EMÍLIO ALVES
RIBEIRO:26966255300

Assinado de forma digital por PAULO EMÍLIO ALVES
RIBEIRO:26966255300
Dados: 2021.02.23 16:20:39 -05'00'

PAULO EMÍLIO ALVES RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração de Pastos Bons-MA
CONTRATANTE

Jaylton da Silva Martins
SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTÁBIL LTDA
Jaylton da Silva Martins - Procurador da Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Wesley da Silva Teixeira
CPF:

066.862.433-26
CPF:



Município de Pastos Bons - MA

DIÁRIO OFICIAL

Diário Municipal



PASTOS BONS - MA, DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL Nº 0069, QUARTA-FEIRA, 07 DE ABRIL DE 2021 [PÁG. 1 / 2]

SUMÁRIO

EXTRATOS DE CONTRATO:

Páginas.....1/2

EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS (MA). EXTRATO DO CONTRATO N.º 058/2021; CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS – MA, CNPJ: 05.277.173/0001-75. CONTRATADO: SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTABIL LTDA, CNPJ sob o nº 09.295.258/0001-37. Base Legal: Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93. Pregão Presencial nº 004/2021. OBJETO: contratação de empresa especializada para prestar serviços de locação de software (folha de pagamento, sistemas de contabilidade), para suprir a necessidade da Secretaria Municipal de Administração. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 23/02/2021 - PRAZO DE EXECUÇÃO: 11 (Onze) meses. VALOR: R\$3.118,00 (três mil cento e dezoito reais) mensal pelo período de 11 (onze) meses, totalizando o valor global de R\$34.298,00 (trinta e quatro mil duzentos e noventa e oito reais); Dotação: 04.122.0020.2005.0000 Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Administração - 3.3.00.00.00 DESPESAS CORRENTES – 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. JAYLTON DA SILVA MARTINS, portador do RG Nº 2098944 SSPPI e CPF n.º 005.743.063-23, pela Contratada. Pastos Bons (MA), 23 de Fevereiro de 2021. Paulo Emílio Alves Ribeiro – Secretário Municipal de Administração, pela Contratante.

EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS (MA). EXTRATO DO CONTRATO N.º 068/2021; CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS – MA, CNPJ: 05.277.173/0001-75. CONTRATADO: CAVALCANTE & MATOS LTDA, CNPJ sob o nº 06.335.260/0001-02. Base Legal: Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93. Pregão Presencial nº 003/2021. OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de Urnas Fúnebres, para suprir a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social. – DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05/03/2021 - PRAZO DE FORNECIMENTO: até 31 de dezembro de 2021. VALOR: R\$157.900,00 (cento e cinquenta e sete mil e novecentos reais); Dotação: 04.122.0050.2043.0000 Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Assistência Social - 3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES – 3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 3.3.90.32.00 Material, bem ou Serviço para distribuição gratuita. DOUGLAS PEREIRA, portador do RG Nº 21354302002-8 SSPMA e CPF n.º 012.514933-60, pela

Contratada. Pastos Bons (MA), 05 de março de 2021. Marcia Barbalho Teixeira Rego – Secretário Municipal de Administração, pela Contratante.

EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS (MA). EXTRATO DO CONTRATO N.º 076/2021; CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde através do CNPJ:11.885.239/0001-02. CONTRATADO: L FEITOSA DE SÁ, CNPJ sob o nº 21.059.965/0001-20. Base Legal: Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93. Pregão Presencial nº 007/2021-SRP. OBJETO: contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de limpeza hospitalar, higienização e conservação, visando a obtenção de adequada condição de salubridade e higiene em dependências médico-hospitalares, com a disponibilização de mão de obra qualificada, produtos saneantes domissanitários, materiais e equipamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. PRAZO: 10(dez) meses. VALOR: R\$55.231,95 (cinquenta e cinco mil, duzentos e trinta e um reais e noventa e cinco centavos) pelo período de 10 (dez) meses, totalizando o valor global de R\$552.319,50 (quinhentos e cinquenta e dois mil e trezentos e dezenove reais e cinquenta centavos); Dotação: 3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES – 3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. LEILTON FEITOSA DE SÁ, portador do RG Nº000054461896-3 SSPMA e CPF n.º 001.878.233-75, pela Contratada. Pastos Bons (MA), 09 de março de 2021. VERA LÚCIA FERREIRA COSTA MOTA – Secretária Municipal de Saúde, pela Contratante.

EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS (MA). EXTRATO DO CONTRATO N.º 075/2021; CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde através do CNPJ:11.885.239/0001-02. CONTRATADO: L FEITOSA DE SÁ, CNPJ sob o nº 21.059.965/0001-20. Base Legal: Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93. Pregão Presencial nº 007/2021-SRP. OBJETO: contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de limpeza hospitalar, higienização e conservação, visando a obtenção de adequada condição de salubridade e higiene em dependências médico-hospitalares, com a

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Av. Domingos Sertão, 1000, São José
CEP: 65.870-000 – Pastos Bons – MA
Site: www.pastosbons.ma.gov.br

Enoque Ferreira Mota Neto

Prefeito

Secretário

Paulo Emílio Alves Ribeiro

Administração



Município de Pastos Bons - MA

DIÁRIO OFICIAL

Diário Municipal



PASTOS BONS - MA, DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL Nº 0069, QUARTA-FEIRA, 07 DE ABRIL DE 2021 [PÁG. 2 / 2]

disponibilização de mão de obra qualificada, produtos saneantes domissanitários, materiais e equipamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. PRAZO: 10(dez) meses. VALOR: R\$26.449,63 (vinte e seis mil quatrocentos e quarenta e nove reais e sessenta e três centavos) pelo período de 10 (dez) meses, totalizando o valor global de R\$264.496,30 (duzentos e sessenta e quatro mil e quatrocentos e noventa e seis reais e trinta centavos); Dotação: 3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES – 3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. LEILTON FEITOSA DE SÁ, portador do RG Nº000054461896-3 SSPMA e CPF n.º 001.878.233-75, pela Contratada. Pastos Bons (MA), 09 de março de 2021. VERA LÚCIA FERREIRA COSTA MOTA – Secretária Municipal de Saúde, pela Contratante.

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Av. Domingos Sertão, 1000, São José
CEP: 65.870-000 – Pastos Bons – MA
Site: www.pastosbons.ma.gov.br

Enoque Ferreira Mota Neto

Prefeito

Secretário

Paulo Emílio Alves Ribeiro

Administração

... PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 058/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS, CNPJ n.º 05.277.173/0001-75, localizada na Avenida Domingos Sertão nº1.000, Bairro São José, cidade de PASTOS BONS – MA, através da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Administração, o Sr. Paulo Emílio Alves Ribeiro, Brasileiro, Casado, portador do RG nº033482894-5 SSPMA e CPF nº269.662.553-00, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e do outro lado da empresa SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTÁBIL LTDA, CNPJ: 09.295.258/0001-37, localizada na Rua Coelho Resende nº929, Sala 05, Centro Sul, Centro, cidade de Teresina(PI), neste ato representa pelo seu Procurador o Sr. JAYLTON DA SILVA MARTINS, Brasileiro, Solteiro, vendedor, portador do CPF Nº 020.432.223-50 e RG Nº 39620861 SSPSP, residente e domiciliado na cidade de Teresina, estado do Piauí, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem :

1. Cláusula Segunda – Do prazo de vigência do contrato

1.1– O prazo de vigência que findaria em 23/01/2022, fica prorrogado até 21/12/2022.

2.0 – Cláusula Terceira – Das disposições Gerais:

2.1 – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

PASTOS BONS (MA), 21 de janeiro de 202.

PAULO EMILIO ALVES
RIBEIRO:26966255300

Assinado de forma digital por PAULO
EMILIO ALVES RIBEIRO:26966255300
Dados: 2022.01.21 14:27:29 -03'00'

Paulo Emílio Alves Ribeiro
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATANTE



Jaylton da Silva Martins

SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTÁBIL LTDA
JAYLTON DA SILVA MARTINS - Procurador
CPF Nº 020.432.223-50 e RG Nº 39620861 SSPSP
Pela Contratada

TESTEMUNHAS:

Leays Ferreira Barros
CPF: 051.891.301-50

Quisherly Rodrigues dos Santos Mota
CPF: 354.481.793-53

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Pregoeira e Membros da Equipe de Apoio, no uso das suas atribuições, e com base no disposto da Lei n.º 10.520/02, e do que consta destes autos, resolve **adjudicar** a contratação à qual se refere este **Pregão Presencial nº 004/2021**, que trata da Contratação de empresa para prestação dos serviços de Locação de Software (folha de pagamento, Sistema de Contabilidade) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração), em favor da empresa nos respectivos valores, como segue:

VALOR TOTAL DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO:

EMPRESA	VALOR GLOBAL DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO
SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTÁBIL LTDA CNPJ nº 09.295.258/0001-37 END: Rua Coelho de Resende nº929, Sala 05, Centro Sul, Centro, Teresina-PI (086) 3221-0862 / 3222 - 2697	ITEM 1: R\$1.700,00 (Hum mil e setecentos reais) mensal; ITEM 2: R\$1.418,00 (Hum mil e quatrocentos e dezoito reais) mensal; Valor Global da Proposta R\$3.118,00 (três mil e cento e dezoito reais) mensal, pelo período de 11 (onze) meses, totalizando o valor global de R\$34.298,00 (trinta e quatro mil e duzentos e noventa e oito reais);

Os autos estão com vista franqueada aos interessados para os efeitos do disposto no art. 109, inciso I, alínea "b" do Estatuto das Licitações e Contratos Administrativos.

Pastos Bons(MA), 18 de fevereiro de 2021

Geila Melo Carvalho
Pregoeira

Aushery Rodrigues dos Santos Mota
Secretária/Equipe de Apoio

Raphael Sousa Gonçalves
Equipe de Apoio

Publicado em 18.02.21 por afixação no vestibulo da Prefeitura Municipal de Pastos Bons(MA), em local de amplo e fácil acesso ao público (Constituição do Estado do Maranhão, art. 147, inc. IX);

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Com suporte nas informações contidas nestes autos, referente à licitação deflagrada com o Pregão Presencial nº. 004/2021 que tem como objeto a "Contratação de empresa para prestação dos serviços de Locação de Software (folha de pagamento, Sistema de Contabilidade) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração", **nos termos** da Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, **HOMOLOGO** o ato adjudicatório exarado pela Pregoeira e Membros da Equipe de Apoio, considerando a validade e legalidade dos atos praticados neste procedimento licitatório, em favor da empresa, como segue:

VALOR TOTAL DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO:

EMPRESA	VALOR GLOBAL DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTÁBIL LTDA CNPJ nº 09.295.258/0001-37 END: Rua Coelho de Resende nº929, Sala 05, Centro Sul, Centro, Teresina-PI (086) 3221-0862 / 3222 - 2697	ITEM 1: R\$1.700,00 (Hum mil e setecentos reais) mensal; ITEM 2: R\$1.418,00 (Hum mil e quatrocentos e dezoito reais) mensal; Valor Global da Proposta R\$3.118,00 (três mil e cento e dezoito reais) mensal, pelo período de 11 (onze) meses, totalizando o valor global de R\$34.298,00 (trinta e quatro mil e duzentos e noventa e oito reais);

Em consequência, fica convocada a licitante vencedora para celebração e assinatura do respectivo contrato, nos termos do art. 64, *caput*, da Lei nº 8.666/93, sob as penalidades da lei.

Publique-se.

Pastos Bons(MA), 22 de fevereiro de 2021.

PAULO EMILIO ALVES
RIBEIRO:26966255300

Assinado de forma digital por PAULO
EMILIO ALVES RIBEIRO:26966255300
Dados: 2021.02.22 17:11:06 -03'00'

PAULO EMÍLIO ALVES RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado em 22.02.2021 por afixação no vestibulo da Prefeitura Municipal de Pastos Bons(MA), em local de amplo e fácil acesso ao publico (Constituição do Estado do Maranhão, art. 147, inc. IX)